



Relatório de Exercício de Direito de Voto

Mês de Referência: 09/2025

Índice

Data	Ativo	Fundo	Página
01/09/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS I	BWM	1
01/09/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS I	Icoop	2
01/09/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS I	Opportunity	3
01/09/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS I	Sparta ANS	4
01/09/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS I	Sparta Max Master	5
01/09/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS I	Sparta Prev BB	6
01/09/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS I	Sparta Prev D60	7
01/09/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS I	Sparta Prev Inf Itaú Master	8
01/09/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS I	Sparta Prev Itaú CDI Master	9
01/09/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS I	Sparta T	10
01/09/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS I	Sparta Top Inflação Master	11
01/09/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS I	Sparta Top Master	12
01/09/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS I	Sparta VP	13
03/09/2025	DELTA 3 ENERGIA S.A.	Sparta Deb BB	14
03/09/2025	DELTA 3 ENERGIA S.A.	Sparta Deb E	15
03/09/2025	DELTA 3 ENERGIA S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	16
03/09/2025	DELTA 3 ENERGIA S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	17
03/09/2025	DELTA 3 ENERGIA S.A.	Sparta Debentures Incentivadas S	18
03/09/2025	DELTA 3 ENERGIA S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	19
03/09/2025	DELTA 3 ENERGIA S.A.	Sparta Infra Master III	20
03/09/2025	DELTA 3 ENERGIA S.A.	Sparta Pre 2028	21
03/09/2025	DELTA 3 ENERGIA S.A.	Sparta Renda	22
03/09/2025	ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.	M Sparta Debentures Incentivadas	23
03/09/2025	ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Deb BB	24
03/09/2025	ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Deb E	25
03/09/2025	ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	26
03/09/2025	ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	27
03/09/2025	ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Debentures Incentivadas S	28
03/09/2025	ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	29
03/09/2025	ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Infra CDI Master V	30
03/09/2025	ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Infra Longa	31
03/09/2025	ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Pre 2028	32
03/09/2025	ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Renda	33
03/09/2025	ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta W	34
08/09/2025	SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS M	BWM	35
08/09/2025	SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS M	Icoop	36
08/09/2025	SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS M	Opportunity	37
08/09/2025	SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS M	Sparta ANS	38
08/09/2025	SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS M	Sparta Max Master	39
08/09/2025	SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS M	Sparta MS B Master	40
08/09/2025	SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS M	Sparta MS Master	41
08/09/2025	SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS M	Sparta Prev D60	42
08/09/2025	SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS M	Sparta Prev FIFE Master	43
08/09/2025	SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS M	Sparta Prev Inflação Master	44
08/09/2025	SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS M	Sparta Prev Itaú CDI Master	45
08/09/2025	SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS M	Sparta Top Inflação Master	46
08/09/2025	SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS M	Sparta Top Master	47
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	BWM	48
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	BWM	49
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	BWM	50
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Icoop	51
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Icoop	52
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Icoop	53
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Opportunity	54
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Opportunity	55
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Opportunity	56
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta ANS	57
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta ANS	58
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Max Master	59
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Max Master	60
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Max Master	61
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta MS B Master	62
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta MS Master	63
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Prev BB	64
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Prev BB	65
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Prev D60	66
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Prev D60	67
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Prev Inflação Master	68
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Prev Itaú CDI Master	69

09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta T	70
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta T	71
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta T	72
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Top Inflação Master	73
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Top Inflação Master	74
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Top Inflação Master	75
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Top Master	76
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Top Master	77
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Top Master	78
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta VP	79
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta VP	80
09/09/2025	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta VP	81
10/09/2025	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCI	Sparta FIAGRO	82
10/09/2025	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCI	Sparta FIAGRO	83
10/09/2025	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCI	Sparta FIAGRO	84
10/09/2025	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCI	Sparta FIAGRO	85
10/09/2025	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCI	Sparta Top Master	86
10/09/2025	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONI	Sparta Top Master	87
12/09/2025	GSH CORP PARTICIPACOES S.A.	BWM	88
12/09/2025	GSH CORP PARTICIPACOES S.A.	FP FOF	89
12/09/2025	GSH CORP PARTICIPACOES S.A.	Opportunity	90
12/09/2025	GSH CORP PARTICIPACOES S.A.	Sparta ANS	91
12/09/2025	GSH CORP PARTICIPACOES S.A.	Sparta Max Master	92
12/09/2025	GSH CORP PARTICIPACOES S.A.	Sparta MS B Master	93
12/09/2025	GSH CORP PARTICIPACOES S.A.	Sparta MS Master	94
12/09/2025	GSH CORP PARTICIPACOES S.A.	Sparta Prev BB	95
12/09/2025	GSH CORP PARTICIPACOES S.A.	Sparta Prev D60	96
12/09/2025	GSH CORP PARTICIPACOES S.A.	Sparta Prev FIFE Master	97
12/09/2025	GSH CORP PARTICIPACOES S.A.	Sparta Prev Inf Itaú Master	98
12/09/2025	GSH CORP PARTICIPACOES S.A.	Sparta Prev Inflação Master	99
12/09/2025	GSH CORP PARTICIPACOES S.A.	Sparta Prev Itaú CDI Master	100
12/09/2025	GSH CORP PARTICIPACOES S.A.	Sparta T	101
12/09/2025	GSH CORP PARTICIPACOES S.A.	Sparta Top Inflação Master	102
12/09/2025	GSH CORP PARTICIPACOES S.A.	Sparta Top Master	103
12/09/2025	GSH CORP PARTICIPACOES S.A.	Sparta VP	104
15/09/2025	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRI	BWM	105
15/09/2025	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRI	Icoop	106
15/09/2025	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRI	Opportunity	107
15/09/2025	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRI	Sparta ANS	108
15/09/2025	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRI	Sparta Max Master	109
15/09/2025	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRI	Sparta MS B Master	110
15/09/2025	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRI	Sparta MS Master	111
15/09/2025	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRI	Sparta Prev BB	112
15/09/2025	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRI	Sparta Prev D60	113
15/09/2025	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRI	Sparta Prev Inflação Master	114
15/09/2025	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRI	Sparta Prev Itaú CDI Master	115
15/09/2025	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRI	Sparta T	116
15/09/2025	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRI	Sparta Top Inflação Master	117
15/09/2025	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRI	Sparta Top Master	118
15/09/2025	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRI	Sparta VP	119
16/09/2025	OPEA SECURITIZADORA S.A	Sparta FIAGRO	120
16/09/2025	OPEA SECURITIZADORA S.A	Sparta Top Master	121
18/09/2025	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VE	BWM	122
18/09/2025	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VE	Icoop	123
18/09/2025	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VE	Opportunity	124
18/09/2025	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VE	Sparta ANS	125
18/09/2025	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VE	Sparta Max Master	126
18/09/2025	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VE	Sparta MS B Master	127
18/09/2025	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VE	Sparta MS Master	128
18/09/2025	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VE	Sparta Prev BB	129
18/09/2025	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VE	Sparta Prev D60	130
18/09/2025	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VE	Sparta Prev FIFE Master	131
18/09/2025	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VE	Sparta Prev Inf Itaú Master	132
18/09/2025	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VE	Sparta Prev Inflação Master	133
18/09/2025	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VE	Sparta Prev Itaú CDI Master	134
18/09/2025	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VE	Sparta T	135
18/09/2025	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VE	Sparta Top Inflação Master	136
18/09/2025	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VE	Sparta Top Master	137
18/09/2025	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VE	Sparta VP	138
18/09/2025	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	Sparta FIAGRO	139
18/09/2025	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO	Sparta FIAGRO	140
18/09/2025	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO	Sparta Top Master	141
22/09/2025	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONI	Sparta FIAGRO	142

22/09/2025	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONI	Sparta FIAGRO	143
22/09/2025	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONI	Sparta FIAGRO	144
22/09/2025	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONI	Sparta Max Master	145
22/09/2025	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONI	Sparta Top Inflação Master	146
22/09/2025	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONI	Sparta Top Master	147
22/09/2025	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONI	Sparta Top Master	148
22/09/2025	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	BWM	149
22/09/2025	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Icoop	150
22/09/2025	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Opportunity	151
22/09/2025	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta ANS	152
22/09/2025	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Max Master	153
22/09/2025	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta MS B Master	154
22/09/2025	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta MS Master	155
22/09/2025	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Prev BB	156
22/09/2025	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Prev D60	157
22/09/2025	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Prev FIFE Master	158
22/09/2025	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Prev Inflação Master	159
22/09/2025	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Prev Itaú CDI Master	160
22/09/2025	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta T	161
22/09/2025	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Top Inflação Master	162
22/09/2025	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Top Master	163
22/09/2025	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta VP	164
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	BWM	165
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	BWM	166
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	FP FOF	167
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	FP FOF	168
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Icoop	169
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Icoop	170
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Opportunity	171
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Opportunity	172
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Sparta ANS	173
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Sparta Max Master	174
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Sparta Max Master	175
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Sparta MS B Master	176
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Sparta MS B Master	177
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Sparta MS Master	178
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Sparta MS Master	179
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Sparta Prev BB	180
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Sparta Prev BB	181
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Sparta Prev D60	182
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Sparta Prev D60	183
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Sparta Prev FIFE Master	184
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Sparta Prev FIFE Master	185
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Sparta Prev Inf Itaú Master	186
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Sparta Prev Inf Itaú Master	187
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Sparta Prev Inflação Master	188
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Sparta Prev Inflação Master	189
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Sparta Prev Itaú CDI Master	190
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Sparta Prev Itaú CDI Master	191
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Sparta T	192
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Sparta Top Inflação Master	193
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Sparta Top Inflação Master	194
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Sparta Top Master	195
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Sparta Top Master	196
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Sparta VP	197
23/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Sparta VP	198
24/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	199
24/09/2025	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	Sparta Deblnc Inf Master	200
24/09/2025	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	201
24/09/2025	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	202
24/09/2025	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	203
24/09/2025	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.	Sparta Pre 2028	204
24/09/2025	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.	Sparta Renda	205
24/09/2025	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.	Sparta W	206
25/09/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	BWM	207
25/09/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	Icoop	208
25/09/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	Opportunity	209
25/09/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	Sparta ANS	210
25/09/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	Sparta Max Master	211
25/09/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	Sparta MS B Master	212
25/09/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	Sparta MS Master	213
25/09/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	Sparta Prev BB	214

25/09/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	Sparta Prev D60	215
25/09/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	Sparta Prev FIFE Master	216
25/09/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	Sparta Prev Itaú CDI Master	217
25/09/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	Sparta T	218
25/09/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	Sparta Top Inflação Master	219
25/09/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	Sparta Top Master	220
25/09/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	Sparta VP	221
29/09/2025	NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S	M Sparta Debentures Incentivadas	222
29/09/2025	NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S	Sparta Deb BB	223
29/09/2025	NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	224
29/09/2025	NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S	Sparta Debentures Incentivadas S	225
29/09/2025	NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S	Sparta DebInc Inf Master	226
29/09/2025	NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S	Sparta OAWM Infra	227
29/09/2025	NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S	Sparta Renda	228
29/09/2025	NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S	Sparta W	229

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,15%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FORTBRASIL
CNPJ Ativo: 29.665.263/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FORTBRASIL (29.665.263/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a incorporação da Fortbrasil IP pela DM IP, com transferência de funções e extinção da primeira; (ii) a futura incorporação da DM IP pela DM Financeira, sujeita à aprovação do Bacen; (iii) a autorização para contratação da DM Processamento como nova processadora das transações e faturas; (iv) a possibilidade de cessão de direitos creditórios também de cartões da bandeira DM, além de Fortbrasil e Mastercard; e (v) a autorização para a Administradora ajustar regulamento e contratos conforme as mudanças aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à anuência do Fundo para a incorporação da Fortbrasil pela DM IP e, posteriormente, da DM IP pela DM Financeira. Considerando que se trata de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, entendemos que não há alteração relevante no risco associado à prestação de serviços da cedente ao FIDC, uma vez que a mudança ocorre apenas no âmbito societário, sem impacto operacional. Aprovamos, igualmente, a autorização para que a cedente contrate a DM Processamento de Dados Ltda. para a execução dos serviços de processamento das transações dos cartões, bem como para a emissão e envio das faturas aos devedores. Destacamos que os direitos creditórios permanecerão vinculados a contas de cartões processadas tanto pela Dock Tecnologia S.A. quanto pela Processadora DM, sem alteração significativa de risco. Também manifestamos voto favorável à possibilidade de cessão, pela cedente, de direitos creditórios originados de cartões das bandeiras Fortbrasil, Mastercard e DM. Ressaltamos que a inclusão da bandeira Mastercard contribui para a diversificação e, consequentemente, mitiga o risco de crédito do Fundo. Quanto à bandeira DM, não identificamos diferenciação de risco em relação à bandeira Fortbrasil, mantendo-se, portanto, a mesma percepção de qualidade creditícia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,16%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FORTBRASIL
CNPJ Ativo: 29.665.263/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FORTBRASIL (29.665.263/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a incorporação da Fortbrasil IP pela DM IP, com transferência de funções e extinção da primeira; (ii) a futura incorporação da DM IP pela DM Financeira, sujeita à aprovação do Bacen; (iii) a autorização para contratação da DM Processamento como nova processadora das transações e faturas; (iv) a possibilidade de cessão de direitos creditórios também de cartões da bandeira DM, além de Fortbrasil e Mastercard; e (v) a autorização para a Administradora ajustar regulamento e contratos conforme as mudanças aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à anuência do Fundo para a incorporação da Fortbrasil pela DM IP e, posteriormente, da DM IP pela DM Financeira. Considerando que se trata de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, entendemos que não há alteração relevante no risco associado à prestação de serviços da cedente ao FIDC, uma vez que a mudança ocorre apenas no âmbito societário, sem impacto operacional. Aprovamos, igualmente, a autorização para que a cedente contrate a DM Processamento de Dados Ltda. para a execução dos serviços de processamento das transações dos cartões, bem como para a emissão e envio das faturas aos devedores. Destacamos que os direitos creditórios permanecerão vinculados a contas de cartões processadas tanto pela Dock Tecnologia S.A. quanto pela Processadora DM, sem alteração significativa de risco. Também manifestamos voto favorável à possibilidade de cessão, pela cedente, de direitos creditórios originados de cartões das bandeiras Fortbrasil, Mastercard e DM. Ressaltamos que a inclusão da bandeira Mastercard contribui para a diversificação e, consequentemente, mitiga o risco de crédito do Fundo. Quanto à bandeira DM, não identificamos diferenciação de risco em relação à bandeira Fortbrasil, mantendo-se, portanto, a mesma percepção de qualidade creditícia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,35%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FORTBRASIL
CNPJ Ativo: 29.665.263/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FORTBRASIL (29.665.263/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a incorporação da Fortbrasil IP pela DM IP, com transferência de funções e extinção da primeira; (ii) a futura incorporação da DM IP pela DM Financeira, sujeita à aprovação do Bacen; (iii) a autorização para contratação da DM Processamento como nova processadora das transações e faturas; (iv) a possibilidade de cessão de direitos creditórios também de cartões da bandeira DM, além de Fortbrasil e Mastercard; e (v) a autorização para a Administradora ajustar regulamento e contratos conforme as mudanças aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à anuência do Fundo para a incorporação da Fortbrasil pela DM IP e, posteriormente, da DM IP pela DM Financeira. Considerando que se trata de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, entendemos que não há alteração relevante no risco associado à prestação de serviços da cedente ao FIDC, uma vez que a mudança ocorre apenas no âmbito societário, sem impacto operacional. Aprovamos, igualmente, a autorização para que a cedente contrate a DM Processamento de Dados Ltda. para a execução dos serviços de processamento das transações dos cartões, bem como para a emissão e envio das faturas aos devedores. Destacamos que os direitos creditórios permanecerão vinculados a contas de cartões processadas tanto pela Dock Tecnologia S.A. quanto pela Processadora DM, sem alteração significativa de risco. Também manifestamos voto favorável à possibilidade de cessão, pela cedente, de direitos creditórios originados de cartões das bandeiras Fortbrasil, Mastercard e DM. Ressaltamos que a inclusão da bandeira Mastercard contribui para a diversificação e, consequentemente, mitiga o risco de crédito do Fundo. Quanto à bandeira DM, não identificamos diferenciação de risco em relação à bandeira Fortbrasil, mantendo-se, portanto, a mesma percepção de qualidade creditícia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,41%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FORTBRASIL
CNPJ Ativo: 29.665.263/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FORTBRASIL (29.665.263/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a incorporação da Fortbrasil IP pela DM IP, com transferência de funções e extinção da primeira; (ii) a futura incorporação da DM IP pela DM Financeira, sujeita à aprovação do Bacen; (iii) a autorização para contratação da DM Processamento como nova processadora das transações e faturas; (iv) a possibilidade de cessão de direitos creditórios também de cartões da bandeira DM, além de Fortbrasil e Mastercard; e (v) a autorização para a Administradora ajustar regulamento e contratos conforme as mudanças aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à anuência do Fundo para a incorporação da Fortbrasil pela DM IP e, posteriormente, da DM IP pela DM Financeira. Considerando que se trata de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, entendemos que não há alteração relevante no risco associado à prestação de serviços da cedente ao FIDC, uma vez que a mudança ocorre apenas no âmbito societário, sem impacto operacional. Aprovamos, igualmente, a autorização para que a cedente contrate a DM Processamento de Dados Ltda. para a execução dos serviços de processamento das transações dos cartões, bem como para a emissão e envio das faturas aos devedores. Destacamos que os direitos creditórios permanecerão vinculados a contas de cartões processadas tanto pela Dock Tecnologia S.A. quanto pela Processadora DM, sem alteração significativa de risco. Também manifestamos voto favorável à possibilidade de cessão, pela cedente, de direitos creditórios originados de cartões das bandeiras Fortbrasil, Mastercard e DM. Ressaltamos que a inclusão da bandeira Mastercard contribui para a diversificação e, consequentemente, mitiga o risco de crédito do Fundo. Quanto à bandeira DM, não identificamos diferenciação de risco em relação à bandeira Fortbrasil, mantendo-se, portanto, a mesma percepção de qualidade creditícia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,19%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FORTBRASIL
CNPJ Ativo: 29.665.263/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FORTBRASIL (29.665.263/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a incorporação da Fortbrasil IP pela DM IP, com transferência de funções e extinção da primeira; (ii) a futura incorporação da DM IP pela DM Financeira, sujeita à aprovação do Bacen; (iii) a autorização para contratação da DM Processamento como nova processadora das transações e faturas; (iv) a possibilidade de cessão de direitos creditórios também de cartões da bandeira DM, além de Fortbrasil e Mastercard; e (v) a autorização para a Administradora ajustar regulamento e contratos conforme as mudanças aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à anuência do Fundo para a incorporação da Fortbrasil pela DM IP e, posteriormente, da DM IP pela DM Financeira. Considerando que se trata de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, entendemos que não há alteração relevante no risco associado à prestação de serviços da cedente ao FIDC, uma vez que a mudança ocorre apenas no âmbito societário, sem impacto operacional. Aprovamos, igualmente, a autorização para que a cedente contrate a DM Processamento de Dados Ltda. para a execução dos serviços de processamento das transações dos cartões, bem como para a emissão e envio das faturas aos devedores. Destacamos que os direitos creditórios permanecerão vinculados a contas de cartões processadas tanto pela Dock Tecnologia S.A. quanto pela Processadora DM, sem alteração significativa de risco. Também manifestamos voto favorável à possibilidade de cessão, pela cedente, de direitos creditórios originados de cartões das bandeiras Fortbrasil, Mastercard e DM. Ressaltamos que a inclusão da bandeira Mastercard contribui para a diversificação e, consequentemente, mitiga o risco de crédito do Fundo. Quanto à bandeira DM, não identificamos diferenciação de risco em relação à bandeira Fortbrasil, mantendo-se, portanto, a mesma percepção de qualidade creditícia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,02%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FORTBRASIL
CNPJ Ativo: 29.665.263/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FORTBRASIL (29.665.263/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a incorporação da Fortbrasil IP pela DM IP, com transferência de funções e extinção da primeira; (ii) a futura incorporação da DM IP pela DM Financeira, sujeita à aprovação do Bacen; (iii) a autorização para contratação da DM Processamento como nova processadora das transações e faturas; (iv) a possibilidade de cessão de direitos creditórios também de cartões da bandeira DM, além de Fortbrasil e Mastercard; e (v) a autorização para a Administradora ajustar regulamento e contratos conforme as mudanças aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à anuência do Fundo para a incorporação da Fortbrasil pela DM IP e, posteriormente, da DM IP pela DM Financeira. Considerando que se trata de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, entendemos que não há alteração relevante no risco associado à prestação de serviços da cedente ao FIDC, uma vez que a mudança ocorre apenas no âmbito societário, sem impacto operacional. Aprovamos, igualmente, a autorização para que a cedente contrate a DM Processamento de Dados Ltda. para a execução dos serviços de processamento das transações dos cartões, bem como para a emissão e envio das faturas aos devedores. Destacamos que os direitos creditórios permanecerão vinculados a contas de cartões processadas tanto pela Dock Tecnologia S.A. quanto pela Processadora DM, sem alteração significativa de risco. Também manifestamos voto favorável à possibilidade de cessão, pela cedente, de direitos creditórios originados de cartões das bandeiras Fortbrasil, Mastercard e DM. Ressaltamos que a inclusão da bandeira Mastercard contribui para a diversificação e, consequentemente, mitiga o risco de crédito do Fundo. Quanto à bandeira DM, não identificamos diferenciação de risco em relação à bandeira Fortbrasil, mantendo-se, portanto, a mesma percepção de qualidade creditícia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,03%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FORTBRASIL
CNPJ Ativo: 29.665.263/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FORTBRASIL (29.665.263/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a incorporação da Fortbrasil IP pela DM IP, com transferência de funções e extinção da primeira; (ii) a futura incorporação da DM IP pela DM Financeira, sujeita à aprovação do Bacen; (iii) a autorização para contratação da DM Processamento como nova processadora das transações e faturas; (iv) a possibilidade de cessão de direitos creditórios também de cartões da bandeira DM, além de Fortbrasil e Mastercard; e (v) a autorização para a Administradora ajustar regulamento e contratos conforme as mudanças aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à anuência do Fundo para a incorporação da Fortbrasil pela DM IP e, posteriormente, da DM IP pela DM Financeira. Considerando que se trata de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, entendemos que não há alteração relevante no risco associado à prestação de serviços da cedente ao FIDC, uma vez que a mudança ocorre apenas no âmbito societário, sem impacto operacional. Aprovamos, igualmente, a autorização para que a cedente contrate a DM Processamento de Dados Ltda. para a execução dos serviços de processamento das transações dos cartões, bem como para a emissão e envio das faturas aos devedores. Destacamos que os direitos creditórios permanecerão vinculados a contas de cartões processadas tanto pela Dock Tecnologia S.A. quanto pela Processadora DM, sem alteração significativa de risco. Também manifestamos voto favorável à possibilidade de cessão, pela cedente, de direitos creditórios originados de cartões das bandeiras Fortbrasil, Mastercard e DM. Ressaltamos que a inclusão da bandeira Mastercard contribui para a diversificação e, consequentemente, mitiga o risco de crédito do Fundo. Quanto à bandeira DM, não identificamos diferenciação de risco em relação à bandeira Fortbrasil, mantendo-se, portanto, a mesma percepção de qualidade creditícia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,06%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FORTBRASIL
CNPJ Ativo: 29.665.263/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FORTBRASIL (29.665.263/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a incorporação da Fortbrasil IP pela DM IP, com transferência de funções e extinção da primeira; (ii) a futura incorporação da DM IP pela DM Financeira, sujeita à aprovação do Bacen; (iii) a autorização para contratação da DM Processamento como nova processadora das transações e faturas; (iv) a possibilidade de cessão de direitos creditórios também de cartões da bandeira DM, além de Fortbrasil e Mastercard; e (v) a autorização para a Administradora ajustar regulamento e contratos conforme as mudanças aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à anuência do Fundo para a incorporação da Fortbrasil pela DM IP e, posteriormente, da DM IP pela DM Financeira. Considerando que se trata de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, entendemos que não há alteração relevante no risco associado à prestação de serviços da cedente ao FIDC, uma vez que a mudança ocorre apenas no âmbito societário, sem impacto operacional. Aprovamos, igualmente, a autorização para que a cedente contrate a DM Processamento de Dados Ltda. para a execução dos serviços de processamento das transações dos cartões, bem como para a emissão e envio das faturas aos devedores. Destacamos que os direitos creditórios permanecerão vinculados a contas de cartões processadas tanto pela Dock Tecnologia S.A. quanto pela Processadora DM, sem alteração significativa de risco. Também manifestamos voto favorável à possibilidade de cessão, pela cedente, de direitos creditórios originados de cartões das bandeiras Fortbrasil, Mastercard e DM. Ressaltamos que a inclusão da bandeira Mastercard contribui para a diversificação e, consequentemente, mitiga o risco de crédito do Fundo. Quanto à bandeira DM, não identificamos diferenciação de risco em relação à bandeira Fortbrasil, mantendo-se, portanto, a mesma percepção de qualidade creditícia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,04%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FORTBRASIL
CNPJ Ativo: 29.665.263/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FORTBRASIL (29.665.263/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a incorporação da Fortbrasil IP pela DM IP, com transferência de funções e extinção da primeira; (ii) a futura incorporação da DM IP pela DM Financeira, sujeita à aprovação do Bacen; (iii) a autorização para contratação da DM Processamento como nova processadora das transações e faturas; (iv) a possibilidade de cessão de direitos creditórios também de cartões da bandeira DM, além de Fortbrasil e Mastercard; e (v) a autorização para a Administradora ajustar regulamento e contratos conforme as mudanças aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à anuência do Fundo para a incorporação da Fortbrasil pela DM IP e, posteriormente, da DM IP pela DM Financeira. Considerando que se trata de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, entendemos que não há alteração relevante no risco associado à prestação de serviços da cedente ao FIDC, uma vez que a mudança ocorre apenas no âmbito societário, sem impacto operacional. Aprovamos, igualmente, a autorização para que a cedente contrate a DM Processamento de Dados Ltda. para a execução dos serviços de processamento das transações dos cartões, bem como para a emissão e envio das faturas aos devedores. Destacamos que os direitos creditórios permanecerão vinculados a contas de cartões processadas tanto pela Dock Tecnologia S.A. quanto pela Processadora DM, sem alteração significativa de risco. Também manifestamos voto favorável à possibilidade de cessão, pela cedente, de direitos creditórios originados de cartões das bandeiras Fortbrasil, Mastercard e DM. Ressaltamos que a inclusão da bandeira Mastercard contribui para a diversificação e, consequentemente, mitiga o risco de crédito do Fundo. Quanto à bandeira DM, não identificamos diferenciação de risco em relação à bandeira Fortbrasil, mantendo-se, portanto, a mesma percepção de qualidade creditícia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA T FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.500.891/0001-25
%PL: 0,25%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FORTBRASIL
CNPJ Ativo: 29.665.263/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FORTBRASIL (29.665.263/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a incorporação da Fortbrasil IP pela DM IP, com transferência de funções e extinção da primeira; (ii) a futura incorporação da DM IP pela DM Financeira, sujeita à aprovação do Bacen; (iii) a autorização para contratação da DM Processamento como nova processadora das transações e faturas; (iv) a possibilidade de cessão de direitos creditórios também de cartões da bandeira DM, além de Fortbrasil e Mastercard; e (v) a autorização para a Administradora ajustar regulamento e contratos conforme as mudanças aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à anuência do Fundo para a incorporação da Fortbrasil pela DM IP e, posteriormente, da DM IP pela DM Financeira. Considerando que se trata de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, entendemos que não há alteração relevante no risco associado à prestação de serviços da cedente ao FIDC, uma vez que a mudança ocorre apenas no âmbito societário, sem impacto operacional. Aprovamos, igualmente, a autorização para que a cedente contrate a DM Processamento de Dados Ltda. para a execução dos serviços de processamento das transações dos cartões, bem como para a emissão e envio das faturas aos devedores. Destacamos que os direitos creditórios permanecerão vinculados a contas de cartões processadas tanto pela Dock Tecnologia S.A. quanto pela Processadora DM, sem alteração significativa de risco. Também manifestamos voto favorável à possibilidade de cessão, pela cedente, de direitos creditórios originados de cartões das bandeiras Fortbrasil, Mastercard e DM. Ressaltamos que a inclusão da bandeira Mastercard contribui para a diversificação e, consequentemente, mitiga o risco de crédito do Fundo. Quanto à bandeira DM, não identificamos diferenciação de risco em relação à bandeira Fortbrasil, mantendo-se, portanto, a mesma percepção de qualidade creditícia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,10%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FORTBRASIL
CNPJ Ativo: 29.665.263/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FORTBRASIL (29.665.263/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a incorporação da Fortbrasil IP pela DM IP, com transferência de funções e extinção da primeira; (ii) a futura incorporação da DM IP pela DM Financeira, sujeita à aprovação do Bacen; (iii) a autorização para contratação da DM Processamento como nova processadora das transações e faturas; (iv) a possibilidade de cessão de direitos creditórios também de cartões da bandeira DM, além de Fortbrasil e Mastercard; e (v) a autorização para a Administradora ajustar regulamento e contratos conforme as mudanças aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à anuência do Fundo para a incorporação da Fortbrasil pela DM IP e, posteriormente, da DM IP pela DM Financeira. Considerando que se trata de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, entendemos que não há alteração relevante no risco associado à prestação de serviços da cedente ao FIDC, uma vez que a mudança ocorre apenas no âmbito societário, sem impacto operacional. Aprovamos, igualmente, a autorização para que a cedente contrate a DM Processamento de Dados Ltda. para a execução dos serviços de processamento das transações dos cartões, bem como para a emissão e envio das faturas aos devedores. Destacamos que os direitos creditórios permanecerão vinculados a contas de cartões processadas tanto pela Dock Tecnologia S.A. quanto pela Processadora DM, sem alteração significativa de risco. Também manifestamos voto favorável à possibilidade de cessão, pela cedente, de direitos creditórios originados de cartões das bandeiras Fortbrasil, Mastercard e DM. Ressaltamos que a inclusão da bandeira Mastercard contribui para a diversificação e, consequentemente, mitiga o risco de crédito do Fundo. Quanto à bandeira DM, não identificamos diferenciação de risco em relação à bandeira Fortbrasil, mantendo-se, portanto, a mesma percepção de qualidade creditícia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,15%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FORTBRASIL
CNPJ Ativo: 29.665.263/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FORTBRASIL (29.665.263/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a incorporação da Fortbrasil IP pela DM IP, com transferência de funções e extinção da primeira; (ii) a futura incorporação da DM IP pela DM Financeira, sujeita à aprovação do Bacen; (iii) a autorização para contratação da DM Processamento como nova processadora das transações e faturas; (iv) a possibilidade de cessão de direitos creditórios também de cartões da bandeira DM, além de Fortbrasil e Mastercard; e (v) a autorização para a Administradora ajustar regulamento e contratos conforme as mudanças aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à anuência do Fundo para a incorporação da Fortbrasil pela DM IP e, posteriormente, da DM IP pela DM Financeira. Considerando que se trata de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, entendemos que não há alteração relevante no risco associado à prestação de serviços da cedente ao FIDC, uma vez que a mudança ocorre apenas no âmbito societário, sem impacto operacional. Aprovamos, igualmente, a autorização para que a cedente contrate a DM Processamento de Dados Ltda. para a execução dos serviços de processamento das transações dos cartões, bem como para a emissão e envio das faturas aos devedores. Destacamos que os direitos creditórios permanecerão vinculados a contas de cartões processadas tanto pela Dock Tecnologia S.A. quanto pela Processadora DM, sem alteração significativa de risco. Também manifestamos voto favorável à possibilidade de cessão, pela cedente, de direitos creditórios originados de cartões das bandeiras Fortbrasil, Mastercard e DM. Ressaltamos que a inclusão da bandeira Mastercard contribui para a diversificação e, consequentemente, mitiga o risco de crédito do Fundo. Quanto à bandeira DM, não identificamos diferenciação de risco em relação à bandeira Fortbrasil, mantendo-se, portanto, a mesma percepção de qualidade creditícia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,18%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FORTBRASIL
CNPJ Ativo: 29.665.263/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FORTBRASIL (29.665.263/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a incorporação da Fortbrasil IP pela DM IP, com transferência de funções e extinção da primeira; (ii) a futura incorporação da DM IP pela DM Financeira, sujeita à aprovação do Bacen; (iii) a autorização para contratação da DM Processamento como nova processadora das transações e faturas; (iv) a possibilidade de cessão de direitos creditórios também de cartões da bandeira DM, além de Fortbrasil e Mastercard; e (v) a autorização para a Administradora ajustar regulamento e contratos conforme as mudanças aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente à anuência do Fundo para a incorporação da Fortbrasil pela DM IP e, posteriormente, da DM IP pela DM Financeira. Considerando que se trata de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, entendemos que não há alteração relevante no risco associado à prestação de serviços da cedente ao FIDC, uma vez que a mudança ocorre apenas no âmbito societário, sem impacto operacional. Aprovamos, igualmente, a autorização para que a cedente contrate a DM Processamento de Dados Ltda. para a execução dos serviços de processamento das transações dos cartões, bem como para a emissão e envio das faturas aos devedores. Destacamos que os direitos creditórios permanecerão vinculados a contas de cartões processadas tanto pela Dock Tecnologia S.A. quanto pela Processadora DM, sem alteração significativa de risco. Também manifestamos voto favorável à possibilidade de cessão, pela cedente, de direitos creditórios originados de cartões das bandeiras Fortbrasil, Mastercard e DM. Ressaltamos que a inclusão da bandeira Mastercard contribui para a diversificação e, consequentemente, mitiga o risco de crédito do Fundo. Quanto à bandeira DM, não identificamos diferenciação de risco em relação à bandeira Fortbrasil, mantendo-se, portanto, a mesma percepção de qualidade creditícia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BB FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	58.281.724/0001-30
%PL:	0,17%
Nome Ativo:	DELTA 3 ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	14.797.436/0001-68
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	03/09/2025
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - DELTA 3 ENERGIA S.A. (14.797.436/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) anuência à mudança de controle da emissora para a Actis LLP, sem configurar inadimplemento; (ii) autorização para cessão de direitos decorrente dessa mudança de controle, também sem configurar inadimplemento; (iii) permissão para que a conclusão do projeto seja reconhecida com base nos critérios adotados pelo BNDES; (iv) autorização para distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório, mesmo sem a conclusão do projeto ou o atingimento da geração mínima; e (v) autorização para que a companhia e o agente fiduciário tomem as medidas necessárias para formalizar as deliberações.

Justificativa: O primeiro pleito refere-se a um waiver decorrente da troca de controle indireto da Delta 3, que passará da Tarpon para a Actis. Consideramos que a Actis possui um bom histórico como controlador no Brasil, sem impactos negativos relevantes para a análise de crédito do emissor, motivo pelo qual aprovamos a solicitação.

O segundo pleito segue a mesma natureza, tratando do waiver pela troca de controle indireto da Serena Geração, igualmente da Tarpon para a Actis. Mantemos o entendimento de que a transação não altera a percepção de risco e, portanto, também aprovamos o pedido.

O terceiro e o quarto pleitos estão relacionados: o terceiro busca autorização para que a conclusão do projeto seja atestada em conformidade com os critérios já estabelecidos pelo BNDES, enquanto o quarto solicita a aprovação para pagamento de dividendos acima do mínimo obrigatório, mesmo diante do descumprimento da geração mínima de 1.053,8 GWh (a companhia atingiu 947,4 GWh, cerca de 90% do previsto). Como contrapartida, a companhia se comprometeu a manter caixa mínimo de R\$ 60 milhões e a pagar waiver fee de 0,1%. Avaliamos que essas condições, associadas ao histórico de operação consistente e à alavancagem controlada em 3,2x dívida líquida/EBITDA, justificam a aprovação de ambos os pleitos.

Por fim, o quinto pleito também foi aprovado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA E FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF
CNPJ Fundo: 58.002.209/0001-74
%PL: 0,38%
Nome Ativo: DELTA 3 ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo: 14.797.436/0001-68
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 03/09/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - DELTA 3 ENERGIA S.A. (14.797.436/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) anuência à mudança de controle da emissora para a Actis LLP, sem configurar inadimplemento; (ii) autorização para cessão de direitos decorrente dessa mudança de controle, também sem configurar inadimplemento; (iii) permissão para que a conclusão do projeto seja reconhecida com base nos critérios adotados pelo BNDES; (iv) autorização para distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório, mesmo sem a conclusão do projeto ou o atingimento da geração mínima; e (v) autorização para que a companhia e o agente fiduciário tomem as medidas necessárias para formalizar as deliberações.

Justificativa: O primeiro pleito refere-se a um waiver decorrente da troca de controle indireto da Delta 3, que passará da Tarpon para a Actis. Consideramos que a Actis possui um bom histórico como controlador no Brasil, sem impactos negativos relevantes para a análise de crédito do emissor, motivo pelo qual aprovamos a solicitação.

O segundo pleito segue a mesma natureza, tratando do waiver pela troca de controle indireto da Serena Geração, igualmente da Tarpon para a Actis. Mantemos o entendimento de que a transação não altera a percepção de risco e, portanto, também aprovamos o pedido.

O terceiro e o quarto pleitos estão relacionados: o terceiro busca autorização para que a conclusão do projeto seja atestada em conformidade com os critérios já estabelecidos pelo BNDES, enquanto o quarto solicita a aprovação para pagamento de dividendos acima do mínimo obrigatório, mesmo diante do descumprimento da geração mínima de 1.053,8 GWh (a companhia atingiu 947,4 GWh, cerca de 90% do previsto). Como contrapartida, a companhia se comprometeu a manter caixa mínimo de R\$ 60 milhões e a pagar waiver fee de 0,1%. Avaliamos que essas condições, associadas ao histórico de operação consistente e à alavancagem controlada em 3,2x dívida líquida/EBITDA, justificam a aprovação de ambos os pleitos.

Por fim, o quinto pleito também foi aprovado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.032.901/0001-33
%PL: 0,32%
Nome Ativo: DELTA 3 ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo: 14.797.436/0001-68
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 03/09/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - DELTA 3 ENERGIA S.A. (14.797.436/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) anuência à mudança de controle da emissora para a Actis LLP, sem configurar inadimplemento; (ii) autorização para cessão de direitos decorrente dessa mudança de controle, também sem configurar inadimplemento; (iii) permissão para que a conclusão do projeto seja reconhecida com base nos critérios adotados pelo BNDES; (iv) autorização para distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório, mesmo sem a conclusão do projeto ou o atingimento da geração mínima; e (v) autorização para que a companhia e o agente fiduciário tomem as medidas necessárias para formalizar as deliberações.

Justificativa: O primeiro pleito refere-se a um waiver decorrente da troca de controle indireto da Delta 3, que passará da Tarpon para a Actis. Consideramos que a Actis possui um bom histórico como controlador no Brasil, sem impactos negativos relevantes para a análise de crédito do emissor, motivo pelo qual aprovamos a solicitação.

O segundo pleito segue a mesma natureza, tratando do waiver pela troca de controle indireto da Serena Geração, igualmente da Tarpon para a Actis. Mantemos o entendimento de que a transação não altera a percepção de risco e, portanto, também aprovamos o pedido.

O terceiro e o quarto pleitos estão relacionados: o terceiro busca autorização para que a conclusão do projeto seja atestada em conformidade com os critérios já estabelecidos pelo BNDES, enquanto o quarto solicita a aprovação para pagamento de dividendos acima do mínimo obrigatório, mesmo diante do descumprimento da geração mínima de 1.053,8 GWh (a companhia atingiu 947,4 GWh, cerca de 90% do previsto). Como contrapartida, a companhia se comprometeu a manter caixa mínimo de R\$ 60 milhões e a pagar waiver fee de 0,1%. Avaliamos que essas condições, associadas ao histórico de operação consistente e à alavancagem controlada em 3,2x dívida líquida/EBITDA, justificam a aprovação de ambos os pleitos.

Por fim, o quinto pleito também foi aprovado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,28%
Nome Ativo: DELTA 3 ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo: 14.797.436/0001-68
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 03/09/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - DELTA 3 ENERGIA S.A. (14.797.436/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) anuência à mudança de controle da emissora para a Actis LLP, sem configurar inadimplemento; (ii) autorização para cessão de direitos decorrente dessa mudança de controle, também sem configurar inadimplemento; (iii) permissão para que a conclusão do projeto seja reconhecida com base nos critérios adotados pelo BNDES; (iv) autorização para distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório, mesmo sem a conclusão do projeto ou o atingimento da geração mínima; e (v) autorização para que a companhia e o agente fiduciário tomem as medidas necessárias para formalizar as deliberações.

Justificativa: O primeiro pleito refere-se a um waiver decorrente da troca de controle indireto da Delta 3, que passará da Tarpon para a Actis. Consideramos que a Actis possui um bom histórico como controlador no Brasil, sem impactos negativos relevantes para a análise de crédito do emissor, motivo pelo qual aprovamos a solicitação.

O segundo pleito segue a mesma natureza, tratando do waiver pela troca de controle indireto da Serena Geração, igualmente da Tarpon para a Actis. Mantemos o entendimento de que a transação não altera a percepção de risco e, portanto, também aprovamos o pedido.

O terceiro e o quarto pleitos estão relacionados: o terceiro busca autorização para que a conclusão do projeto seja atestada em conformidade com os critérios já estabelecidos pelo BNDES, enquanto o quarto solicita a aprovação para pagamento de dividendos acima do mínimo obrigatório, mesmo diante do descumprimento da geração mínima de 1.053,8 GWh (a companhia atingiu 947,4 GWh, cerca de 90% do previsto). Como contrapartida, a companhia se comprometeu a manter caixa mínimo de R\$ 60 milhões e a pagar waiver fee de 0,1%. Avaliamos que essas condições, associadas ao histórico de operação consistente e à alavancagem controlada em 3,2x dívida líquida/EBITDA, justificam a aprovação de ambos os pleitos.

Por fim, o quinto pleito também foi aprovado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RF INFRA RESP LTDA
CNPJ Fundo: 62.007.683/0001-66
%PL: 0,08%
Nome Ativo: DELTA 3 ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo: 14.797.436/0001-68
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 03/09/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - DELTA 3 ENERGIA S.A. (14.797.436/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) anuência à mudança de controle da emissora para a Actis LLP, sem configurar inadimplemento; (ii) autorização para cessão de direitos decorrente dessa mudança de controle, também sem configurar inadimplemento; (iii) permissão para que a conclusão do projeto seja reconhecida com base nos critérios adotados pelo BNDES; (iv) autorização para distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório, mesmo sem a conclusão do projeto ou o atingimento da geração mínima; e (v) autorização para que a companhia e o agente fiduciário tomem as medidas necessárias para formalizar as deliberações.

Justificativa: O primeiro pleito refere-se a um waiver decorrente da troca de controle indireto da Delta 3, que passará da Tarpon para a Actis. Consideramos que a Actis possui um bom histórico como controlador no Brasil, sem impactos negativos relevantes para a análise de crédito do emissor, motivo pelo qual aprovamos a solicitação.

O segundo pleito segue a mesma natureza, tratando do waiver pela troca de controle indireto da Serena Geração, igualmente da Tarpon para a Actis. Mantemos o entendimento de que a transação não altera a percepção de risco e, portanto, também aprovamos o pedido.

O terceiro e o quarto pleitos estão relacionados: o terceiro busca autorização para que a conclusão do projeto seja atestada em conformidade com os critérios já estabelecidos pelo BNDES, enquanto o quarto solicita a aprovação para pagamento de dividendos acima do mínimo obrigatório, mesmo diante do descumprimento da geração mínima de 1.053,8 GWh (a companhia atingiu 947,4 GWh, cerca de 90% do previsto). Como contrapartida, a companhia se comprometeu a manter caixa mínimo de R\$ 60 milhões e a pagar waiver fee de 0,1%. Avaliamos que essas condições, associadas ao histórico de operação consistente e à alavancagem controlada em 3,2x dívida líquida/EBITDA, justificam a aprovação de ambos os pleitos.

Por fim, o quinto pleito também foi aprovado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	39.723.106/0001-59
%PL:	0,31%
Nome Ativo:	DELTA 3 ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	14.797.436/0001-68
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	03/09/2025
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - DELTA 3 ENERGIA S.A. (14.797.436/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) anuência à mudança de controle da emissora para a Actis LLP, sem configurar inadimplemento; (ii) autorização para cessão de direitos decorrente dessa mudança de controle, também sem configurar inadimplemento; (iii) permissão para que a conclusão do projeto seja reconhecida com base nos critérios adotados pelo BNDES; (iv) autorização para distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório, mesmo sem a conclusão do projeto ou o atingimento da geração mínima; e (v) autorização para que a companhia e o agente fiduciário tomem as medidas necessárias para formalizar as deliberações.

Justificativa: O primeiro pleito refere-se a um waiver decorrente da troca de controle indireto da Delta 3, que passará da Tarpon para a Actis. Consideramos que a Actis possui um bom histórico como controlador no Brasil, sem impactos negativos relevantes para a análise de crédito do emissor, motivo pelo qual aprovamos a solicitação.

O segundo pleito segue a mesma natureza, tratando do waiver pela troca de controle indireto da Serena Geração, igualmente da Tarpon para a Actis. Mantemos o entendimento de que a transação não altera a percepção de risco e, portanto, também aprovamos o pedido.

O terceiro e o quarto pleitos estão relacionados: o terceiro busca autorização para que a conclusão do projeto seja atestada em conformidade com os critérios já estabelecidos pelo BNDES, enquanto o quarto solicita a aprovação para pagamento de dividendos acima do mínimo obrigatório, mesmo diante do descumprimento da geração mínima de 1.053,8 GWh (a companhia atingiu 947,4 GWh, cerca de 90% do previsto). Como contrapartida, a companhia se comprometeu a manter caixa mínimo de R\$ 60 milhões e a pagar waiver fee de 0,1%. Avaliamos que essas condições, associadas ao histórico de operação consistente e à alavancagem controlada em 3,2x dívida líquida/EBITDA, justificam a aprovação de ambos os pleitos.

Por fim, o quinto pleito também foi aprovado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER III FI INFRA RF
CNPJ Fundo: 46.339.598/0001-49
%PL: 0,22%
Nome Ativo: DELTA 3 ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo: 14.797.436/0001-68
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 03/09/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - DELTA 3 ENERGIA S.A. (14.797.436/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) anuência à mudança de controle da emissora para a Actis LLP, sem configurar inadimplemento; (ii) autorização para cessão de direitos decorrente dessa mudança de controle, também sem configurar inadimplemento; (iii) permissão para que a conclusão do projeto seja reconhecida com base nos critérios adotados pelo BNDES; (iv) autorização para distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório, mesmo sem a conclusão do projeto ou o atingimento da geração mínima; e (v) autorização para que a companhia e o agente fiduciário tomem as medidas necessárias para formalizar as deliberações.

Justificativa: O primeiro pleito refere-se a um waiver decorrente da troca de controle indireto da Delta 3, que passará da Tarpon para a Actis. Consideramos que a Actis possui um bom histórico como controlador no Brasil, sem impactos negativos relevantes para a análise de crédito do emissor, motivo pelo qual aprovamos a solicitação.
 O segundo pleito segue a mesma natureza, tratando do waiver pela troca de controle indireto da Serena Geração, igualmente da Tarpon para a Actis. Mantemos o entendimento de que a transação não altera a percepção de risco e, portanto, também aprovamos o pedido.
 O terceiro e o quarto pleitos estão relacionados: o terceiro busca autorização para que a conclusão do projeto seja atestada em conformidade com os critérios já estabelecidos pelo BNDES, enquanto o quarto solicita a aprovação para pagamento de dividendos acima do mínimo obrigatório, mesmo diante do descumprimento da geração mínima de 1.053,8 GWh (a companhia atingiu 947,4 GWh, cerca de 90% do previsto). Como contrapartida, a companhia se comprometeu a manter caixa mínimo de R\$ 60 milhões e a pagar waiver fee de 0,1%. Avaliamos que essas condições, associadas ao histórico de operação consistente e à alavancagem controlada em 3,2x dívida líquida/EBITDA, justificam a aprovação de ambos os pleitos.
 Por fim, o quinto pleito também foi aprovado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PRE 2028 FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRA RF CP RESP LIMIT
CNPJ Fundo:	56.992.930/0001-23
%PL:	0,48%
Nome Ativo:	DELTA 3 ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	14.797.436/0001-68
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	03/09/2025
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - DELTA 3 ENERGIA S.A. (14.797.436/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) anuência à mudança de controle da emissora para a Actis LLP, sem configurar inadimplemento; (ii) autorização para cessão de direitos decorrente dessa mudança de controle, também sem configurar inadimplemento; (iii) permissão para que a conclusão do projeto seja reconhecida com base nos critérios adotados pelo BNDES; (iv) autorização para distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório, mesmo sem a conclusão do projeto ou o atingimento da geração mínima; e (v) autorização para que a companhia e o agente fiduciário tomem as medidas necessárias para formalizar as deliberações.

Justificativa: O primeiro pleito refere-se a um waiver decorrente da troca de controle indireto da Delta 3, que passará da Tarpon para a Actis. Consideramos que a Actis possui um bom histórico como controlador no Brasil, sem impactos negativos relevantes para a análise de crédito do emissor, motivo pelo qual aprovamos a solicitação.

O segundo pleito segue a mesma natureza, tratando do waiver pela troca de controle indireto da Serena Geração, igualmente da Tarpon para a Actis. Mantemos o entendimento de que a transação não altera a percepção de risco e, portanto, também aprovamos o pedido.

O terceiro e o quarto pleitos estão relacionados: o terceiro busca autorização para que a conclusão do projeto seja atestada em conformidade com os critérios já estabelecidos pelo BNDES, enquanto o quarto solicita a aprovação para pagamento de dividendos acima do mínimo obrigatório, mesmo diante do descumprimento da geração mínima de 1.053,8 GWh (a companhia atingiu 947,4 GWh, cerca de 90% do previsto). Como contrapartida, a companhia se comprometeu a manter caixa mínimo de R\$ 60 milhões e a pagar waiver fee de 0,1%. Avaliamos que essas condições, associadas ao histórico de operação consistente e à alavancagem controlada em 3,2x dívida líquida/EBITDA, justificam a aprovação de ambos os pleitos.

Por fim, o quinto pleito também foi aprovado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo: 54.426.679/0001-04
%PL: 0,05%
Nome Ativo: DELTA 3 ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo: 14.797.436/0001-68
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 03/09/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - DELTA 3 ENERGIA S.A. (14.797.436/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) anuência à mudança de controle da emissora para a Actis LLP, sem configurar inadimplemento; (ii) autorização para cessão de direitos decorrente dessa mudança de controle, também sem configurar inadimplemento; (iii) permissão para que a conclusão do projeto seja reconhecida com base nos critérios adotados pelo BNDES; (iv) autorização para distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório, mesmo sem a conclusão do projeto ou o atingimento da geração mínima; e (v) autorização para que a companhia e o agente fiduciário tomem as medidas necessárias para formalizar as deliberações.

Justificativa: O primeiro pleito refere-se a um waiver decorrente da troca de controle indireto da Delta 3, que passará da Tarpon para a Actis. Consideramos que a Actis possui um bom histórico como controlador no Brasil, sem impactos negativos relevantes para a análise de crédito do emissor, motivo pelo qual aprovamos a solicitação.
 O segundo pleito segue a mesma natureza, tratando do waiver pela troca de controle indireto da Serena Geração, igualmente da Tarpon para a Actis. Mantemos o entendimento de que a transação não altera a percepção de risco e, portanto, também aprovamos o pedido.
 O terceiro e o quarto pleitos estão relacionados: o terceiro busca autorização para que a conclusão do projeto seja atestada em conformidade com os critérios já estabelecidos pelo BNDES, enquanto o quarto solicita a aprovação para pagamento de dividendos acima do mínimo obrigatório, mesmo diante do descumprimento da geração mínima de 1.053,8 GWh (a companhia atingiu 947,4 GWh, cerca de 90% do previsto). Como contrapartida, a companhia se comprometeu a manter caixa mínimo de R\$ 60 milhões e a pagar waiver fee de 0,1%. Avaliamos que essas condições, associadas ao histórico de operação consistente e à alavancagem controlada em 3,2x dívida líquida/EBITDA, justificam a aprovação de ambos os pleitos.
 Por fim, o quinto pleito também foi aprovado.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: M SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO
CNPJ Fundo: 62.199.705/0001-37
%PL: 0,59%
Nome Ativo: ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 24.743.678/0001-22
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 03/09/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (24.743.678/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Aprovar a concessão do consentimento prévio dos debenturistas para a troca do controle acionário direto, da Equatorial Transmissão S.A. para a Equatorial S.A., de forma que não seja considerada um evento de vencimento antecipado das debêntures, conforme previsto na escritura de emissão.

Justificativa: Aprovamos o pleito (i) por entender que a troca de controle decorre da reorganização societária no âmbito do grupo Equatorial, por meio da qual a Equatorial S.A. passará a deter diretamente o controle da Companhia, em substituição à Equatorial Transmissão S.A., que será desinvestida. Como a Equatorial S.A. já era a controladora final da estrutura, a operação não implica alteração na governança, estratégia ou capacidade de suporte à Companhia, não havendo impacto na nossa percepção de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BB FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.281.724/0001-30
%PL: 1,58%
Nome Ativo: ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 24.743.678/0001-22
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 03/09/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (24.743.678/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Aprovar a concessão do consentimento prévio dos debenturistas para a troca do controle acionário direto, da Equatorial Transmissão S.A. para a Equatorial S.A., de forma que não seja considerada um evento de vencimento antecipado das debêntures, conforme previsto na escritura de emissão.

Justificativa: Aprovamos o pleito (i) por entender que a troca de controle decorre da reorganização societária no âmbito do grupo Equatorial, por meio da qual a Equatorial S.A. passará a deter diretamente o controle da Companhia, em substituição à Equatorial Transmissão S.A., que será desinvestida. Como a Equatorial S.A. já era a controladora final da estrutura, a operação não implica alteração na governança, estratégia ou capacidade de suporte à Companhia, não havendo impacto na nossa percepção de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA E FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF
CNPJ Fundo: 58.002.209/0001-74
%PL: 1,10%
Nome Ativo: ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 24.743.678/0001-22
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 03/09/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (24.743.678/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Aprovar a concessão do consentimento prévio dos debenturistas para a troca do controle acionário direto, da Equatorial Transmissão S.A. para a Equatorial S.A., de forma que não seja considerada um evento de vencimento antecipado das debêntures, conforme previsto na escritura de emissão.

Justificativa: Aprovamos o pleito (i) por entender que a troca de controle decorre da reorganização societária no âmbito do grupo Equatorial, por meio da qual a Equatorial S.A. passará a deter diretamente o controle da Companhia, em substituição à Equatorial Transmissão S.A., que será desinvestida. Como a Equatorial S.A. já era a controladora final da estrutura, a operação não implica alteração na governança, estratégia ou capacidade de suporte à Companhia, não havendo impacto na nossa percepção de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.032.901/0001-33
%PL: 0,69%
Nome Ativo: ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 24.743.678/0001-22
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 03/09/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (24.743.678/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Aprovar a concessão do consentimento prévio dos debenturistas para a troca do controle acionário direto, da Equatorial Transmissão S.A. para a Equatorial S.A., de forma que não seja considerada um evento de vencimento antecipado das debêntures, conforme previsto na escritura de emissão.

Justificativa: Aprovamos o pleito (i) por entender que a troca de controle decorre da reorganização societária no âmbito do grupo Equatorial, por meio da qual a Equatorial S.A. passará a deter diretamente o controle da Companhia, em substituição à Equatorial Transmissão S.A., que será desinvestida. Como a Equatorial S.A. já era a controladora final da estrutura, a operação não implica alteração na governança, estratégia ou capacidade de suporte à Companhia, não havendo impacto na nossa percepção de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,56%
Nome Ativo: ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 24.743.678/0001-22
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 03/09/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (24.743.678/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Aprovar a concessão do consentimento prévio dos debenturistas para a troca do controle acionário direto, da Equatorial Transmissão S.A. para a Equatorial S.A., de forma que não seja considerada um evento de vencimento antecipado das debêntures, conforme previsto na escritura de emissão.

Justificativa: Aprovamos o pleito (i) por entender que a troca de controle decorre da reorganização societária no âmbito do grupo Equatorial, por meio da qual a Equatorial S.A. passará a deter diretamente o controle da Companhia, em substituição à Equatorial Transmissão S.A., que será desinvestida. Como a Equatorial S.A. já era a controladora final da estrutura, a operação não implica alteração na governança, estratégia ou capacidade de suporte à Companhia, não havendo impacto na nossa percepção de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RF INVEST EM INFRA RESP LTDA
CNPJ Fundo: 62.007.683/0001-66
%PL: 0,62%
Nome Ativo: ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 24.743.678/0001-22
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 03/09/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (24.743.678/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Aprovar a concessão do consentimento prévio dos debenturistas para a troca do controle acionário direto, da Equatorial Transmissão S.A. para a Equatorial S.A., de forma que não seja considerada um evento de vencimento antecipado das debêntures, conforme previsto na escritura de emissão.

Justificativa: Aprovamos o pleito (i) por entender que a troca de controle decorre da reorganização societária no âmbito do grupo Equatorial, por meio da qual a Equatorial S.A. passará a deter diretamente o controle da Companhia, em substituição à Equatorial Transmissão S.A., que será desinvestida. Como a Equatorial S.A. já era a controladora final da estrutura, a operação não implica alteração na governança, estratégia ou capacidade de suporte à Companhia, não havendo impacto na nossa percepção de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,66%
Nome Ativo: ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 24.743.678/0001-22
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 03/09/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (24.743.678/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Aprovar a concessão do consentimento prévio dos debenturistas para a troca do controle acionário direto, da Equatorial Transmissão S.A. para a Equatorial S.A., de forma que não seja considerada um evento de vencimento antecipado das debêntures, conforme previsto na escritura de emissão.

Justificativa: Aprovamos o pleito (i) por entender que a troca de controle decorre da reorganização societária no âmbito do grupo Equatorial, por meio da qual a Equatorial S.A. passará a deter diretamente o controle da Companhia, em substituição à Equatorial Transmissão S.A., que será desinvestida. Como a Equatorial S.A. já era a controladora final da estrutura, a operação não implica alteração na governança, estratégia ou capacidade de suporte à Companhia, não havendo impacto na nossa percepção de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA
CNPJ Fundo: 57.110.842/0001-13
%PL: 0,78%
Nome Ativo: ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 24.743.678/0001-22
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 03/09/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (24.743.678/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Aprovar a concessão do consentimento prévio dos debenturistas para a troca do controle acionário direto, da Equatorial Transmissão S.A. para a Equatorial S.A., de forma que não seja considerada um evento de vencimento antecipado das debêntures, conforme previsto na escritura de emissão.

Justificativa: Aprovamos o pleito (i) por entender que a troca de controle decorre da reorganização societária no âmbito do grupo Equatorial, por meio da qual a Equatorial S.A. passará a deter diretamente o controle da Companhia, em substituição à Equatorial Transmissão S.A., que será desinvestida. Como a Equatorial S.A. já era a controladora final da estrutura, a operação não implica alteração na governança, estratégia ou capacidade de suporte à Companhia, não havendo impacto na nossa percepção de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA INFLAÇÃO LONGA MASTER I FI EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.443.398/0001-10
%PL: 2,20%
Nome Ativo: ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 24.743.678/0001-22
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 03/09/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (24.743.678/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Aprovar a concessão do consentimento prévio dos debenturistas para a troca do controle acionário direto, da Equatorial Transmissão S.A. para a Equatorial S.A., de forma que não seja considerada um evento de vencimento antecipado das debêntures, conforme previsto na escritura de emissão.

Justificativa: Aprovamos o pleito (i) por entender que a troca de controle decorre da reorganização societária no âmbito do grupo Equatorial, por meio da qual a Equatorial S.A. passará a deter diretamente o controle da Companhia, em substituição à Equatorial Transmissão S.A., que será desinvestida. Como a Equatorial S.A. já era a controladora final da estrutura, a operação não implica alteração na governança, estratégia ou capacidade de suporte à Companhia, não havendo impacto na nossa percepção de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PRE 2028 FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRA RF CP RESP LIMIT
CNPJ Fundo: 56.992.930/0001-23
%PL: 1,17%
Nome Ativo: ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 24.743.678/0001-22
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 03/09/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (24.743.678/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Aprovar a concessão do consentimento prévio dos debenturistas para a troca do controle acionário direto, da Equatorial Transmissão S.A. para a Equatorial S.A., de forma que não seja considerada um evento de vencimento antecipado das debêntures, conforme previsto na escritura de emissão.

Justificativa: Aprovamos o pleito (i) por entender que a troca de controle decorre da reorganização societária no âmbito do grupo Equatorial, por meio da qual a Equatorial S.A. passará a deter diretamente o controle da Companhia, em substituição à Equatorial Transmissão S.A., que será desinvestida. Como a Equatorial S.A. já era a controladora final da estrutura, a operação não implica alteração na governança, estratégia ou capacidade de suporte à Companhia, não havendo impacto na nossa percepção de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo: 54.426.679/0001-04
%PL: 0,54%
Nome Ativo: ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 24.743.678/0001-22
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 03/09/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (24.743.678/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Aprovar a concessão do consentimento prévio dos debenturistas para a troca do controle acionário direto, da Equatorial Transmissão S.A. para a Equatorial S.A., de forma que não seja considerada um evento de vencimento antecipado das debêntures, conforme previsto na escritura de emissão.

Justificativa: Aprovamos o pleito (i) por entender que a troca de controle decorre da reorganização societária no âmbito do grupo Equatorial, por meio da qual a Equatorial S.A. passará a deter diretamente o controle da Companhia, em substituição à Equatorial Transmissão S.A., que será desinvestida. Como a Equatorial S.A. já era a controladora final da estrutura, a operação não implica alteração na governança, estratégia ou capacidade de suporte à Companhia, não havendo impacto na nossa percepção de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA W FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 57.113.258/0001-11
%PL: 2,31%
Nome Ativo: ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 24.743.678/0001-22
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 03/09/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (24.743.678/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Aprovar a concessão do consentimento prévio dos debenturistas para a troca do controle acionário direto, da Equatorial Transmissão S.A. para a Equatorial S.A., de forma que não seja considerada um evento de vencimento antecipado das debêntures, conforme previsto na escritura de emissão.

Justificativa: Aprovamos o pleito (i) por entender que a troca de controle decorre da reorganização societária no âmbito do grupo Equatorial, por meio da qual a Equatorial S.A. passará a deter diretamente o controle da Companhia, em substituição à Equatorial Transmissão S.A., que será desinvestida. Como a Equatorial S.A. já era a controladora final da estrutura, a operação não implica alteração na governança, estratégia ou capacidade de suporte à Companhia, não havendo impacto na nossa percepção de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,63%
Nome Ativo: SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSEGMENTOS
Tipo de Ativo: 08.678.936/0001-88
Data: FIDC
2ª convocação? 08/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSEGMENTOS (08.678.936/0001-88)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente aos exercícios sociais encerrados em dezembro de 2017, 2018, 2023 e 2024.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,29%
SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Nome Ativo: MULTISSEGMENTOS
CNPJ Ativo: 08.678.936/0001-88
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSEGMENTOS (08.678.936/0001-88)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente aos exercícios sociais encerrados em dezembro de 2017, 2018, 2023 e 2024.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,81%
SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Nome Ativo: MULTISSEGMENTOS
CNPJ Ativo: 08.678.936/0001-88
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSEGMENTOS (08.678.936/0001-88)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente aos exercícios sociais encerrados em dezembro de 2017, 2018, 2023 e 2024.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,62%
SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Nome Ativo: MULTISSEGMENTOS
CNPJ Ativo: 08.678.936/0001-88
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSEGMENTOS (08.678.936/0001-88)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente aos exercícios sociais encerrados em dezembro de 2017, 2018, 2023 e 2024.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,90%
SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Nome Ativo: MULTISSEGMENTOS
CNPJ Ativo: 08.678.936/0001-88
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSEGMENTOS (08.678.936/0001-88)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente aos exercícios sociais encerrados em dezembro de 2017, 2018, 2023 e 2024.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,38%
SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Nome Ativo: MULTISSEGMENTOS
CNPJ Ativo: 08.678.936/0001-88
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSEGMENTOS (08.678.936/0001-88)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente aos exercícios sociais encerrados em dezembro de 2017, 2018, 2023 e 2024.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,21%
SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Nome Ativo: MULTISSEGMENTOS
CNPJ Ativo: 08.678.936/0001-88
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSEGMENTOS (08.678.936/0001-88)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente aos exercícios sociais encerrados em dezembro de 2017, 2018, 2023 e 2024.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,53%
SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Nome Ativo: MULTISSEGMENTOS
CNPJ Ativo: 08.678.936/0001-88
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSEGMENTOS (08.678.936/0001-88)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente aos exercícios sociais encerrados em dezembro de 2017, 2018, 2023 e 2024.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,15%
SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Nome Ativo: MULTISSEGMENTOS
CNPJ Ativo: 08.678.936/0001-88
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSEGMENTOS (08.678.936/0001-88)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente aos exercícios sociais encerrados em dezembro de 2017, 2018, 2023 e 2024.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,38%
SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Nome Ativo: MULTISSEGMENTOS
CNPJ Ativo: 08.678.936/0001-88
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSEGMENTOS (08.678.936/0001-88)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente aos exercícios sociais encerrados em dezembro de 2017, 2018, 2023 e 2024.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,14%
SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Nome Ativo: MULTISSEGMENTOS
CNPJ Ativo: 08.678.936/0001-88
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSEGMENTOS (08.678.936/0001-88)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente aos exercícios sociais encerrados em dezembro de 2017, 2018, 2023 e 2024.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,48%
SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Nome Ativo: MULTISSEGMENTOS
CNPJ Ativo: 08.678.936/0001-88
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSEGMENTOS (08.678.936/0001-88)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente aos exercícios sociais encerrados em dezembro de 2017, 2018, 2023 e 2024.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,47%
SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Nome Ativo: MULTISSEGMENTOS
CNPJ Ativo: 08.678.936/0001-88
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 08/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSEGMENTOS (08.678.936/0001-88)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente aos exercícios sociais encerrados em dezembro de 2017, 2018, 2023 e 2024.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,01%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,08%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,54%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,09%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,23%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,25%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,01%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,14%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,63%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,00%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,68%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,10%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,18%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,18%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,18%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,12%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,02%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
 FIDC - Outros
 FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
 MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,30%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,05%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,24%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,09%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,11%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA T FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.500.891/0001-25
%PL: 0,11%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA T FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.500.891/0001-25
%PL: 0,17%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA T FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.500.891/0001-25
%PL: 0,41%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,02%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,24%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
 FIDC - Outros
 FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
 MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,39%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,09%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,11%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,13%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,08%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,25%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,47%
Nome Ativo: RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 12.813.212/0001-77
Data: FIDC
2ª convocação? 09/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? SIM
Ordens do Dia: NÃO
FIDC - Outros
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar a remuneração devida à Consultoria Especializada do Fundo, que deixará de ser R\$ 2.850.000,00 e passará a ser R\$ 3.600.000,00, a partir do dia 1 de setembro de 2025; autorização para a Administradora realizar todas as providências necessárias para a implementação da matéria e; aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração da remuneração devida à consultoria especializada do fundo, que deixará de ser de R\$ 2,85 milhões e passará a ser de R\$ 3,6 milhões. Ressaltamos que o aumento dos custos será integralmente arcado pela própria consultoria, alocada na cota júnior. Ademais, o ajuste não deve impactar de forma significativa a rentabilidade da referida cota, tampouco gerar aumento de risco para os cotistas seniores. Com relação às demonstrações financeiras, estão de acordo com o esperado, não apresentando ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 0,83%

Nome Ativo: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ Ativo: 10.753.164/0001-43
Tipo de Ativo: CRA
Data: 10/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (10.753.164/0001-43)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 30 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 1,42%

Nome Ativo: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ Ativo: 10.753.164/0001-43
Tipo de Ativo: CRA
Data: 10/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (10.753.164/0001-43)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 30 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 1,49%

Nome Ativo: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ Ativo: 10.753.164/0001-43
Tipo de Ativo: CRA
Data: 10/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (10.753.164/0001-43)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 30 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 3,18%

Nome Ativo: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ Ativo: 10.753.164/0001-43
Tipo de Ativo: CRA
Data: 10/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (10.753.164/0001-43)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 30 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,02%

Nome Ativo: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ Ativo: 10.753.164/0001-43
Tipo de Ativo: CRA
Data: 10/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (10.753.164/0001-43)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 30 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,14%

Nome Ativo: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ Ativo: 10.753.164/0001-43
Tipo de Ativo: CRA
Data: 10/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (10.753.164/0001-43)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 30 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,32%
Nome Ativo: GSH CORP PARTICIPACOES S.A.
CNPJ Ativo: 08.397.078/0001-01
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - GSH CORP PARTICIPACOES S.A. (08.397.078/0001-01)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a outorga de autorização prévia para a realização da operação de alienação do controle societário da Companhia, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 16 de abril de 2025 e autorizar a Companhia e o Agente Fiduciário a praticarem quaisquer atos para formalização da deliberação.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, uma vez que a transferência do controle da emissora de um controlador estratégico (Rede D'Or) para um controlador financeiro (CVC Capital Partners) eleva o risco de crédito ao qual o credor está exposto. Ademais, a contrapartida ofertada pelo emissor foi uma oferta facultativa de resgate antecipado utilizando como taxa de compra a taxa de emissão acrescida de um prêmio de 0,37% multiplicado pela duration do título, equivalente ao valor de mercado do ativo na data do anúncio da transação a qual não remunera adequadamente o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: FP FOF SPARTA TOP FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 50.069.605/0001-07
%PL: 0,19%
Nome Ativo: GSH CORP PARTICIPACOES S.A.
CNPJ Ativo: 08.397.078/0001-01
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - GSH CORP PARTICIPACOES S.A. (08.397.078/0001-01)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a outorga de autorização prévia para a realização da operação de alienação do controle societário da Companhia, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 16 de abril de 2025 e autorizar a Companhia e o Agente Fiduciário a praticarem quaisquer atos para formalização da deliberação.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, uma vez que a transferência do controle da emissora de um controlador estratégico (Rede D'Or) para um controlador financeiro (CVC Capital Partners) eleva o risco de crédito ao qual o credor está exposto. Ademais, a contrapartida ofertada pelo emissor foi uma oferta facultativa de resgate antecipado utilizando como taxa de compra a taxa de emissão acrescida de um prêmio de 0,37% multiplicado pela duration do título, equivalente ao valor de mercado do ativo na data do anúncio da transação a qual não remunera adequadamente o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,58%
Nome Ativo: GSH CORP PARTICIPACOES S.A.
CNPJ Ativo: 08.397.078/0001-01
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - GSH CORP PARTICIPACOES S.A. (08.397.078/0001-01)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a outorga de autorização prévia para a realização da operação de alienação do controle societário da Companhia, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 16 de abril de 2025 e autorizar a Companhia e o Agente Fiduciário a praticarem quaisquer atos para formalização da deliberação.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, uma vez que a transferência do controle da emissora de um controlador estratégico (Rede D'Or) para um controlador financeiro (CVC Capital Partners) eleva o risco de crédito ao qual o credor está exposto. Ademais, a contrapartida ofertada pelo emissor foi uma oferta facultativa de resgate antecipado utilizando como taxa de compra a taxa de emissão acrescida de um prêmio de 0,37% multiplicado pela duration do título, equivalente ao valor de mercado do ativo na data do anúncio da transação a qual não remunera adequadamente o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,15%
Nome Ativo: GSH CORP PARTICIPACOES S.A.
CNPJ Ativo: 08.397.078/0001-01
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - GSH CORP PARTICIPACOES S.A. (08.397.078/0001-01)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a outorga de autorização prévia para a realização da operação de alienação do controle societário da Companhia, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 16 de abril de 2025 e autorizar a Companhia e o Agente Fiduciário a praticarem quaisquer atos para formalização da deliberação.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, uma vez que a transferência do controle da emissora de um controlador estratégico (Rede D'Or) para um controlador financeiro (CVC Capital Partners) eleva o risco de crédito ao qual o credor está exposto. Ademais, a contrapartida ofertada pelo emissor foi uma oferta facultativa de resgate antecipado utilizando como taxa de compra a taxa de emissão acrescida de um prêmio de 0,37% multiplicado pela duration do título, equivalente ao valor de mercado do ativo na data do anúncio da transação a qual não remunera adequadamente o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,08%
Nome Ativo: GSH CORP PARTICIPACOES S.A.
CNPJ Ativo: 08.397.078/0001-01
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - GSH CORP PARTICIPACOES S.A. (08.397.078/0001-01)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a outorga de autorização prévia para a realização da operação de alienação do controle societário da Companhia, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 16 de abril de 2025 e autorizar a Companhia e o Agente Fiduciário a praticarem quaisquer atos para formalização da deliberação.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, uma vez que a transferência do controle da emissora de um controlador estratégico (Rede D'Or) para um controlador financeiro (CVC Capital Partners) eleva o risco de crédito ao qual o credor está exposto. Ademais, a contrapartida ofertada pelo emissor foi uma oferta facultativa de resgate antecipado utilizando como taxa de compra a taxa de emissão acrescida de um prêmio de 0,37% multiplicado pela duration do título, equivalente ao valor de mercado do ativo na data do anúncio da transação a qual não remunera adequadamente o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,05%
Nome Ativo: GSH CORP PARTICIPACOES S.A.
CNPJ Ativo: 08.397.078/0001-01
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - GSH CORP PARTICIPACOES S.A. (08.397.078/0001-01)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a outorga de autorização prévia para a realização da operação de alienação do controle societário da Companhia, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 16 de abril de 2025 e autorizar a Companhia e o Agente Fiduciário a praticarem quaisquer atos para formalização da deliberação.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, uma vez que a transferência do controle da emissora de um controlador estratégico (Rede D'Or) para um controlador financeiro (CVC Capital Partners) eleva o risco de crédito ao qual o credor está exposto. Ademais, a contrapartida ofertada pelo emissor foi uma oferta facultativa de resgate antecipado utilizando como taxa de compra a taxa de emissão acrescida de um prêmio de 0,37% multiplicado pela duration do título, equivalente ao valor de mercado do ativo na data do anúncio da transação a qual não remunera adequadamente o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,03%
Nome Ativo: GSH CORP PARTICIPACOES S.A.
CNPJ Ativo: 08.397.078/0001-01
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - GSH CORP PARTICIPACOES S.A. (08.397.078/0001-01)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a outorga de autorização prévia para a realização da operação de alienação do controle societário da Companhia, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 16 de abril de 2025 e autorizar a Companhia e o Agente Fiduciário a praticarem quaisquer atos para formalização da deliberação.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, uma vez que a transferência do controle da emissora de um controlador estratégico (Rede D'Or) para um controlador financeiro (CVC Capital Partners) eleva o risco de crédito ao qual o credor está exposto. Ademais, a contrapartida ofertada pelo emissor foi uma oferta facultativa de resgate antecipado utilizando como taxa de compra a taxa de emissão acrescida de um prêmio de 0,37% multiplicado pela duration do título, equivalente ao valor de mercado do ativo na data do anúncio da transação a qual não remunera adequadamente o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,09%
Nome Ativo: GSH CORP PARTICIPACOES S.A.
CNPJ Ativo: 08.397.078/0001-01
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - GSH CORP PARTICIPACOES S.A. (08.397.078/0001-01)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a outorga de autorização prévia para a realização da operação de alienação do controle societário da Companhia, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 16 de abril de 2025 e autorizar a Companhia e o Agente Fiduciário a praticarem quaisquer atos para formalização da deliberação.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, uma vez que a transferência do controle da emissora de um controlador estratégico (Rede D'Or) para um controlador financeiro (CVC Capital Partners) eleva o risco de crédito ao qual o credor está exposto. Ademais, a contrapartida ofertada pelo emissor foi uma oferta facultativa de resgate antecipado utilizando como taxa de compra a taxa de emissão acrescida de um prêmio de 0,37% multiplicado pela duration do título, equivalente ao valor de mercado do ativo na data do anúncio da transação a qual não remunera adequadamente o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,03%
Nome Ativo: GSH CORP PARTICIPACOES S.A.
CNPJ Ativo: 08.397.078/0001-01
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - GSH CORP PARTICIPACOES S.A. (08.397.078/0001-01)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a outorga de autorização prévia para a realização da operação de alienação do controle societário da Companhia, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 16 de abril de 2025 e autorizar a Companhia e o Agente Fiduciário a praticarem quaisquer atos para formalização da deliberação.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, uma vez que a transferência do controle da emissora de um controlador estratégico (Rede D'Or) para um controlador financeiro (CVC Capital Partners) eleva o risco de crédito ao qual o credor está exposto. Ademais, a contrapartida ofertada pelo emissor foi uma oferta facultativa de resgate antecipado utilizando como taxa de compra a taxa de emissão acrescida de um prêmio de 0,37% multiplicado pela duration do título, equivalente ao valor de mercado do ativo na data do anúncio da transação a qual não remunera adequadamente o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,06%
Nome Ativo: GSH CORP PARTICIPACOES S.A.
CNPJ Ativo: 08.397.078/0001-01
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - GSH CORP PARTICIPACOES S.A. (08.397.078/0001-01)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a outorga de autorização prévia para a realização da operação de alienação do controle societário da Companhia, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 16 de abril de 2025 e autorizar a Companhia e o Agente Fiduciário a praticarem quaisquer atos para formalização da deliberação.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, uma vez que a transferência do controle da emissora de um controlador estratégico (Rede D'Or) para um controlador financeiro (CVC Capital Partners) eleva o risco de crédito ao qual o credor está exposto. Ademais, a contrapartida ofertada pelo emissor foi uma oferta facultativa de resgate antecipado utilizando como taxa de compra a taxa de emissão acrescida de um prêmio de 0,37% multiplicado pela duration do título, equivalente ao valor de mercado do ativo na data do anúncio da transação a qual não remunera adequadamente o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,02%
Nome Ativo: GSH CORP PARTICIPACOES S.A.
CNPJ Ativo: 08.397.078/0001-01
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - GSH CORP PARTICIPACOES S.A. (08.397.078/0001-01)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a outorga de autorização prévia para a realização da operação de alienação do controle societário da Companhia, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 16 de abril de 2025 e autorizar a Companhia e o Agente Fiduciário a praticarem quaisquer atos para formalização da deliberação.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, uma vez que a transferência do controle da emissora de um controlador estratégico (Rede D'Or) para um controlador financeiro (CVC Capital Partners) eleva o risco de crédito ao qual o credor está exposto. Ademais, a contrapartida ofertada pelo emissor foi uma oferta facultativa de resgate antecipado utilizando como taxa de compra a taxa de emissão acrescida de um prêmio de 0,37% multiplicado pela duration do título, equivalente ao valor de mercado do ativo na data do anúncio da transação a qual não remunera adequadamente o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,17%
Nome Ativo: GSH CORP PARTICIPACOES S.A.
CNPJ Ativo: 08.397.078/0001-01
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - GSH CORP PARTICIPACOES S.A. (08.397.078/0001-01)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a outorga de autorização prévia para a realização da operação de alienação do controle societário da Companhia, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 16 de abril de 2025 e autorizar a Companhia e o Agente Fiduciário a praticarem quaisquer atos para formalização da deliberação.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, uma vez que a transferência do controle da emissora de um controlador estratégico (Rede D'Or) para um controlador financeiro (CVC Capital Partners) eleva o risco de crédito ao qual o credor está exposto. Ademais, a contrapartida ofertada pelo emissor foi uma oferta facultativa de resgate antecipado utilizando como taxa de compra a taxa de emissão acrescida de um prêmio de 0,37% multiplicado pela duration do título, equivalente ao valor de mercado do ativo na data do anúncio da transação a qual não remunera adequadamente o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,07%
Nome Ativo: GSH CORP PARTICIPACOES S.A.
CNPJ Ativo: 08.397.078/0001-01
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - GSH CORP PARTICIPACOES S.A. (08.397.078/0001-01)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a outorga de autorização prévia para a realização da operação de alienação do controle societário da Companhia, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 16 de abril de 2025 e autorizar a Companhia e o Agente Fiduciário a praticarem quaisquer atos para formalização da deliberação.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, uma vez que a transferência do controle da emissora de um controlador estratégico (Rede D'Or) para um controlador financeiro (CVC Capital Partners) eleva o risco de crédito ao qual o credor está exposto. Ademais, a contrapartida ofertada pelo emissor foi uma oferta facultativa de resgate antecipado utilizando como taxa de compra a taxa de emissão acrescida de um prêmio de 0,37% multiplicado pela duration do título, equivalente ao valor de mercado do ativo na data do anúncio da transação a qual não remunera adequadamente o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA T FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.500.891/0001-25
%PL: 0,30%
Nome Ativo: GSH CORP PARTICIPACOES S.A.
CNPJ Ativo: 08.397.078/0001-01
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - GSH CORP PARTICIPACOES S.A. (08.397.078/0001-01)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a outorga de autorização prévia para a realização da operação de alienação do controle societário da Companhia, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 16 de abril de 2025 e autorizar a Companhia e o Agente Fiduciário a praticarem quaisquer atos para formalização da deliberação.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, uma vez que a transferência do controle da emissora de um controlador estratégico (Rede D'Or) para um controlador financeiro (CVC Capital Partners) eleva o risco de crédito ao qual o credor está exposto. Ademais, a contrapartida ofertada pelo emissor foi uma oferta facultativa de resgate antecipado utilizando como taxa de compra a taxa de emissão acrescida de um prêmio de 0,37% multiplicado pela duration do título, equivalente ao valor de mercado do ativo na data do anúncio da transação a qual não remunera adequadamente o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,09%
Nome Ativo: GSH CORP PARTICIPACOES S.A.
CNPJ Ativo: 08.397.078/0001-01
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - GSH CORP PARTICIPACOES S.A. (08.397.078/0001-01)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a outorga de autorização prévia para a realização da operação de alienação do controle societário da Companhia, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 16 de abril de 2025 e autorizar a Companhia e o Agente Fiduciário a praticarem quaisquer atos para formalização da deliberação.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, uma vez que a transferência do controle da emissora de um controlador estratégico (Rede D'Or) para um controlador financeiro (CVC Capital Partners) eleva o risco de crédito ao qual o credor está exposto. Ademais, a contrapartida ofertada pelo emissor foi uma oferta facultativa de resgate antecipado utilizando como taxa de compra a taxa de emissão acrescida de um prêmio de 0,37% multiplicado pela duration do título, equivalente ao valor de mercado do ativo na data do anúncio da transação a qual não remunera adequadamente o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,02%
Nome Ativo: GSH CORP PARTICIPACOES S.A.
CNPJ Ativo: 08.397.078/0001-01
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - GSH CORP PARTICIPACOES S.A. (08.397.078/0001-01)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a outorga de autorização prévia para a realização da operação de alienação do controle societário da Companhia, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 16 de abril de 2025 e autorizar a Companhia e o Agente Fiduciário a praticarem quaisquer atos para formalização da deliberação.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, uma vez que a transferência do controle da emissora de um controlador estratégico (Rede D'Or) para um controlador financeiro (CVC Capital Partners) eleva o risco de crédito ao qual o credor está exposto. Ademais, a contrapartida ofertada pelo emissor foi uma oferta facultativa de resgate antecipado utilizando como taxa de compra a taxa de emissão acrescida de um prêmio de 0,37% multiplicado pela duration do título, equivalente ao valor de mercado do ativo na data do anúncio da transação a qual não remunera adequadamente o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,19%
Nome Ativo: GSH CORP PARTICIPACOES S.A.
CNPJ Ativo: 08.397.078/0001-01
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - GSH CORP PARTICIPACOES S.A. (08.397.078/0001-01)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a outorga de autorização prévia para a realização da operação de alienação do controle societário da Companhia, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 16 de abril de 2025 e autorizar a Companhia e o Agente Fiduciário a praticarem quaisquer atos para formalização da deliberação.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, uma vez que a transferência do controle da emissora de um controlador estratégico (Rede D'Or) para um controlador financeiro (CVC Capital Partners) eleva o risco de crédito ao qual o credor está exposto. Ademais, a contrapartida ofertada pelo emissor foi uma oferta facultativa de resgate antecipado utilizando como taxa de compra a taxa de emissão acrescida de um prêmio de 0,37% multiplicado pela duration do título, equivalente ao valor de mercado do ativo na data do anúncio da transação a qual não remunera adequadamente o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,81%

Nome Ativo: TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 57.584.334/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 15/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) O ajuste na definição de Capital Autorizado, previsto na Clausula 2.1 do Regulamento, de modo a estabelecê-lo no montante total de R\$ 220.000.000,00, sem considerar o volume captado com a primeira, segunda e terceira emissão; (ii) a inclusão do inciso (xi) no item 16.1 do Anexo Descritivo A, para prever a possibilidade da Classe A reembolsar aos Cotistas os custos decorrentes do Imposto de Operação Financeira que incidam ou venham incidir sobre o valor de aquisição primária de Cotas na Classe A, sendo certo que, caso esta Ordem do Dia seja aprovada, o reembolso aos Cotistas ocorrerá desde a data da presente Convocação, qual seja, 03 de setembro de 2025; (iii) a alteração do Período de Carência de amortização das Cotas Seniores da 1ª e 2ª Serie, Cotas Subordinadas Júnior da 1ª e 2ª Emissão e Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Serie, a fim de constar que as referidas Cotas serão amortizadas após findo o 18º mês contado da Data da Primeira Integralização das Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª Série, das Cotas Subordinadas da 1ª Emissão e das Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª Série, respectivamente, ou mediante deliberação de Assembleia Especial, o que ocorrer primeiro com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (iv) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Seniores de 120º mês para 126º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (v) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Subordinadas Mezanino de 132º mês para 138º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos.

Justificativa:

Votamos favoravelmente ao ajuste na definição de Capital Autorizado, estabelecendo o montante total de R\$ 220 milhões. Entendemos que o aumento desse capital não representa risco adicional para o cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do reembolso aos cotistas pelos custos decorrentes do Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o valor de aquisição primária de cotas da Classe A, considerando que a atribuição desse imposto deve ser interpretada como encargo do fundo e arcada pelo cotista subordinado júnior. Essa alteração promove maior alinhamento entre os interesses do cotista subordinado júnior e o passivo do fundo. Apoiamos, ainda, a extensão do período de carência para amortização das cotas seniores, mezanino e júnior, estabelecendo que as referidas cotas somente serão amortizadas a partir do 18º mês contado da data da primeira integralização das cotas seniores e subordinadas. Da mesma forma, aprovamos a alteração do prazo de resgate das cotas seniores e mezanino, de 132 para 138 meses, contados da data de integralização. Entendemos que o aumento da duration do investimento torna o ativo mais atrativo, especialmente diante das novas emissões realizadas a taxas inferiores às atualmente alocadas. Por fim, considerando o formato de amortização da estrutura, pelo regime de caixa, não identificamos alteração relevante no risco decorrente da ampliação do prazo de resgate das cotas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,68%

Nome Ativo: TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 57.584.334/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 15/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) O ajuste na definição de Capital Autorizado, previsto na Clausula 2.1 do Regulamento, de modo a estabelecê-lo no montante total de R\$ 220.000.000,00, sem considerar o volume captado com a primeira, segunda e terceira emissão; (ii) a inclusão do inciso (xi) no item 16.1 do Anexo Descritivo A, para prever a possibilidade da Classe A reembolsar aos Cotistas os custos decorrentes do Imposto de Operação Financeira que incidam ou venham incidir sobre o valor de aquisição primária de Cotas na Classe A, sendo certo que, caso esta Ordem do Dia seja aprovada, o reembolso aos Cotistas ocorrerá desde a data da presente Convocação, qual seja, 03 de setembro de 2025; (iii) a alteração do Período de Carência de amortização das Cotas Seniores da 1ª e 2ª Série, Cotas Subordinadas Júnior da 1ª e 2ª Emissão e Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série, a fim de constar que as referidas Cotas serão amortizadas após findo o 18º mês contado da Data da Primeira Integralização das Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª Série, das Cotas Subordinadas da 1ª Emissão e das Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª Série, respectivamente, ou mediante deliberação de Assembleia Especial, o que ocorrer primeiro com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (iv) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Seniores de 120º mês para 126º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (v) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Subordinadas Mezanino de 132º mês para 138º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos.

Justificativa:

Votamos favoravelmente ao ajuste na definição de Capital Autorizado, estabelecendo o montante total de R\$ 220 milhões. Entendemos que o aumento desse capital não representa risco adicional para o cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do reembolso aos cotistas pelos custos decorrentes do Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o valor de aquisição primária de cotas da Classe A, considerando que a atribuição desse imposto deve ser interpretada como encargo do fundo e arcada pelo cotista subordinado júnior. Essa alteração promove maior alinhamento entre os interesses do cotista subordinado júnior e o passivo do fundo. Apoiamos, ainda, a extensão do período de carência para amortização das cotas seniores, mezanino e júnior, estabelecendo que as referidas cotas somente serão amortizadas a partir do 18º mês contado da data da primeira integralização das cotas seniores e subordinadas. Da mesma forma, aprovamos a alteração do prazo de resgate das cotas seniores e mezanino, de 132 para 138 meses, contados da data de integralização. Entendemos que o aumento da duration do investimento torna o ativo mais atrativo, especialmente diante das novas emissões realizadas a taxas inferiores às atualmente alocadas. Por fim, considerando o formato de amortização da estrutura, pelo regime de caixa, não identificamos alteração relevante no risco decorrente da ampliação do prazo de resgate das cotas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,91%

Nome Ativo: TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 57.584.334/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 15/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) O ajuste na definição de Capital Autorizado, previsto na Clausula 2.1 do Regulamento, de modo a estabelecê-lo no montante total de R\$ 220.000.000,00, sem considerar o volume captado com a primeira, segunda e terceira emissão; (ii) a inclusão do inciso (xi) no item 16.1 do Anexo Descritivo A, para prever a possibilidade da Classe A reembolsar aos Cotistas os custos decorrentes do Imposto de Operação Financeira que incidam ou venham incidir sobre o valor de aquisição primária de Cotas na Classe A, sendo certo que, caso esta Ordem do Dia seja aprovada, o reembolso aos Cotistas ocorrerá desde a data da presente Convocação, qual seja, 03 de setembro de 2025; (iii) a alteração do Período de Carência de amortização das Cotas Seniores da 1ª e 2ª Série, Cotas Subordinadas Júnior da 1ª e 2ª Emissão e Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série, a fim de constar que as referidas Cotas serão amortizadas após findo o 18º mês contado da Data da Primeira Integralização das Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª Série, das Cotas Subordinadas da 1ª Emissão e das Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª Série, respectivamente, ou mediante deliberação de Assembleia Especial, o que ocorrer primeiro com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (iv) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Seniores de 120º mês para 126º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (v) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Subordinadas Mezanino de 132º mês para 138º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos.

Justificativa:

Votamos favoravelmente ao ajuste na definição de Capital Autorizado, estabelecendo o montante total de R\$ 220 milhões. Entendemos que o aumento desse capital não representa risco adicional para o cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do reembolso aos cotistas pelos custos decorrentes do Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o valor de aquisição primária de cotas da Classe A, considerando que a atribuição desse imposto deve ser interpretada como encargo do fundo e arcada pelo cotista subordinado júnior. Essa alteração promove maior alinhamento entre os interesses do cotista subordinado júnior e o passivo do fundo. Apoiamos, ainda, a extensão do período de carência para amortização das cotas seniores, mezanino e júnior, estabelecendo que as referidas cotas somente serão amortizadas a partir do 18º mês contado da data da primeira integralização das cotas seniores e subordinadas. Da mesma forma, aprovamos a alteração do prazo de resgate das cotas seniores e mezanino, de 132 para 138 meses, contados da data de integralização. Entendemos que o aumento da duration do investimento torna o ativo mais atrativo, especialmente diante das novas emissões realizadas a taxas inferiores às atualmente alocadas. Por fim, considerando o formato de amortização da estrutura, pelo regime de caixa, não identificamos alteração relevante no risco decorrente da ampliação do prazo de resgate das cotas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,88%

Nome Ativo: TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 57.584.334/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 15/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) O ajuste na definição de Capital Autorizado, previsto na Clausula 2.1 do Regulamento, de modo a estabelecê-lo no montante total de R\$ 220.000.000,00, sem considerar o volume captado com a primeira, segunda e terceira emissão; (ii) a inclusão do inciso (xi) no item 16.1 do Anexo Descritivo A, para prever a possibilidade da Classe A reembolsar aos Cotistas os custos decorrentes do Imposto de Operação Financeira que incidam ou venham incidir sobre o valor de aquisição primária de Cotas na Classe A, sendo certo que, caso esta Ordem do Dia seja aprovada, o reembolso aos Cotistas ocorrerá desde a data da presente Convocação, qual seja, 03 de setembro de 2025; (iii) a alteração do Período de Carência de amortização das Cotas Seniores da 1ª e 2ª Serie, Cotas Subordinadas Júnior da 1ª e 2ª Emissão e Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Serie, a fim de constar que as referidas Cotas serão amortizadas após findo o 18º mês contado da Data da Primeira Integralização das Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª Série, das Cotas Subordinadas da 1ª Emissão e das Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª Série, respectivamente, ou mediante deliberação de Assembleia Especial, o que ocorrer primeiro com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (iv) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Seniores de 120º mês para 126º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (v) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Subordinadas Mezanino de 132º mês para 138º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos.

Justificativa:

Votamos favoravelmente ao ajuste na definição de Capital Autorizado, estabelecendo o montante total de R\$ 220 milhões. Entendemos que o aumento desse capital não representa risco adicional para o cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do reembolso aos cotistas pelos custos decorrentes do Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o valor de aquisição primária de cotas da Classe A, considerando que a atribuição desse imposto deve ser interpretada como encargo do fundo e arcada pelo cotista subordinado júnior. Essa alteração promove maior alinhamento entre os interesses do cotista subordinado júnior e o passivo do fundo. Apoiamos, ainda, a extensão do período de carência para amortização das cotas seniores, mezanino e júnior, estabelecendo que as referidas cotas somente serão amortizadas a partir do 18º mês contado da data da primeira integralização das cotas seniores e subordinadas. Da mesma forma, aprovamos a alteração do prazo de resgate das cotas seniores e mezanino, de 132 para 138 meses, contados da data de integralização. Entendemos que o aumento da duration do investimento torna o ativo mais atrativo, especialmente diante das novas emissões realizadas a taxas inferiores às atualmente alocadas. Por fim, considerando o formato de amortização da estrutura, pelo regime de caixa, não identificamos alteração relevante no risco decorrente da ampliação do prazo de resgate das cotas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,67%

Nome Ativo: TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 57.584.334/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 15/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) O ajuste na definição de Capital Autorizado, previsto na Clausula 2.1 do Regulamento, de modo a estabelecê-lo no montante total de R\$ 220.000.000,00, sem considerar o volume captado com a primeira, segunda e terceira emissão; (ii) a inclusão do inciso (xi) no item 16.1 do Anexo Descritivo A, para prever a possibilidade da Classe A reembolsar aos Cotistas os custos decorrentes do Imposto de Operação Financeira que incidam ou venham incidir sobre o valor de aquisição primária de Cotas na Classe A, sendo certo que, caso esta Ordem do Dia seja aprovada, o reembolso aos Cotistas ocorrerá desde a data da presente Convocação, qual seja, 03 de setembro de 2025; (iii) a alteração do Período de Carência de amortização das Cotas Seniores da 1ª e 2ª Série, Cotas Subordinadas Júnior da 1ª e 2ª Emissão e Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série, a fim de constar que as referidas Cotas serão amortizadas após findo o 18º mês contado da Data da Primeira Integralização das Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª Série, das Cotas Subordinadas da 1ª Emissão e das Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª Série, respectivamente, ou mediante deliberação de Assembleia Especial, o que ocorrer primeiro com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (iv) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Seniores de 120º mês para 126º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (v) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Subordinadas Mezanino de 132º mês para 138º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos.

Justificativa:

Votamos favoravelmente ao ajuste na definição de Capital Autorizado, estabelecendo o montante total de R\$ 220 milhões. Entendemos que o aumento desse capital não representa risco adicional para o cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do reembolso aos cotistas pelos custos decorrentes do Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o valor de aquisição primária de cotas da Classe A, considerando que a atribuição desse imposto deve ser interpretada como encargo do fundo e arcada pelo cotista subordinado júnior. Essa alteração promove maior alinhamento entre os interesses do cotista subordinado júnior e o passivo do fundo. Apoiamos, ainda, a extensão do período de carência para amortização das cotas seniores, mezanino e júnior, estabelecendo que as referidas cotas somente serão amortizadas a partir do 18º mês contado da data da primeira integralização das cotas seniores e subordinadas. Da mesma forma, aprovamos a alteração do prazo de resgate das cotas seniores e mezanino, de 132 para 138 meses, contados da data de integralização. Entendemos que o aumento da duration do investimento torna o ativo mais atrativo, especialmente diante das novas emissões realizadas a taxas inferiores às atualmente alocadas. Por fim, considerando o formato de amortização da estrutura, pelo regime de caixa, não identificamos alteração relevante no risco decorrente da ampliação do prazo de resgate das cotas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,17%

Nome Ativo: TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 57.584.334/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 15/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) O ajuste na definição de Capital Autorizado, previsto na Clausula 2.1 do Regulamento, de modo a estabelecê-lo no montante total de R\$ 220.000.000,00, sem considerar o volume captado com a primeira, segunda e terceira emissão; (ii) a inclusão do inciso (xi) no item 16.1 do Anexo Descritivo A, para prever a possibilidade da Classe A reembolsar aos Cotistas os custos decorrentes do Imposto de Operação Financeira que incidam ou venham incidir sobre o valor de aquisição primária de Cotas na Classe A, sendo certo que, caso esta Ordem do Dia seja aprovada, o reembolso aos Cotistas ocorrerá desde a data da presente Convocação, qual seja, 03 de setembro de 2025; (iii) a alteração do Período de Carência de amortização das Cotas Seniores da 1ª e 2ª Serie, Cotas Subordinadas Júnior da 1ª e 2ª Emissão e Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Serie, a fim de constar que as referidas Cotas serão amortizadas após findo o 18º mês contado da Data da Primeira Integralização das Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª Série, das Cotas Subordinadas da 1ª Emissão e das Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª Série, respectivamente, ou mediante deliberação de Assembleia Especial, o que ocorrer primeiro com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (iv) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Seniores de 120º mês para 126º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (v) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Subordinadas Mezanino de 132º mês para 138º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos.

Justificativa:

Votamos favoravelmente ao ajuste na definição de Capital Autorizado, estabelecendo o montante total de R\$ 220 milhões. Entendemos que o aumento desse capital não representa risco adicional para o cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do reembolso aos cotistas pelos custos decorrentes do Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o valor de aquisição primária de cotas da Classe A, considerando que a atribuição desse imposto deve ser interpretada como encargo do fundo e arcada pelo cotista subordinado júnior. Essa alteração promove maior alinhamento entre os interesses do cotista subordinado júnior e o passivo do fundo. Apoiamos, ainda, a extensão do período de carência para amortização das cotas seniores, mezanino e júnior, estabelecendo que as referidas cotas somente serão amortizadas a partir do 18º mês contado da data da primeira integralização das cotas seniores e subordinadas. Da mesma forma, aprovamos a alteração do prazo de resgate das cotas seniores e mezanino, de 132 para 138 meses, contados da data de integralização. Entendemos que o aumento da duration do investimento torna o ativo mais atrativo, especialmente diante das novas emissões realizadas a taxas inferiores às atualmente alocadas. Por fim, considerando o formato de amortização da estrutura, pelo regime de caixa, não identificamos alteração relevante no risco decorrente da ampliação do prazo de resgate das cotas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,11%

Nome Ativo: TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 57.584.334/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 15/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) O ajuste na definição de Capital Autorizado, previsto na Clausula 2.1 do Regulamento, de modo a estabelecê-lo no montante total de R\$ 220.000.000,00, sem considerar o volume captado com a primeira, segunda e terceira emissão; (ii) a inclusão do inciso (xi) no item 16.1 do Anexo Descritivo A, para prever a possibilidade da Classe A reembolsar aos Cotistas os custos decorrentes do Imposto de Operação Financeira que incidam ou venham incidir sobre o valor de aquisição primária de Cotas na Classe A, sendo certo que, caso esta Ordem do Dia seja aprovada, o reembolso aos Cotistas ocorrerá desde a data da presente Convocação, qual seja, 03 de setembro de 2025; (iii) a alteração do Período de Carência de amortização das Cotas Seniores da 1ª e 2ª Serie, Cotas Subordinadas Júnior da 1ª e 2ª Emissão e Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Serie, a fim de constar que as referidas Cotas serão amortizadas após findo o 18º mês contado da Data da Primeira Integralização das Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª Série, das Cotas Subordinadas da 1ª Emissão e das Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª Série, respectivamente, ou mediante deliberação de Assembleia Especial, o que ocorrer primeiro com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (iv) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Seniores de 120º mês para 126º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (v) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Subordinadas Mezanino de 132º mês para 138º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos.

Justificativa:

Votamos favoravelmente ao ajuste na definição de Capital Autorizado, estabelecendo o montante total de R\$ 220 milhões. Entendemos que o aumento desse capital não representa risco adicional para o cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do reembolso aos cotistas pelos custos decorrentes do Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o valor de aquisição primária de cotas da Classe A, considerando que a atribuição desse imposto deve ser interpretada como encargo do fundo e arcada pelo cotista subordinado júnior. Essa alteração promove maior alinhamento entre os interesses do cotista subordinado júnior e o passivo do fundo. Apoiamos, ainda, a extensão do período de carência para amortização das cotas seniores, mezanino e júnior, estabelecendo que as referidas cotas somente serão amortizadas a partir do 18º mês contado da data da primeira integralização das cotas seniores e subordinadas. Da mesma forma, aprovamos a alteração do prazo de resgate das cotas seniores e mezanino, de 132 para 138 meses, contados da data de integralização. Entendemos que o aumento da duration do investimento torna o ativo mais atrativo, especialmente diante das novas emissões realizadas a taxas inferiores às atualmente alocadas. Por fim, considerando o formato de amortização da estrutura, pelo regime de caixa, não identificamos alteração relevante no risco decorrente da ampliação do prazo de resgate das cotas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,41%

Nome Ativo: TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 57.584.334/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 15/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) O ajuste na definição de Capital Autorizado, previsto na Clausula 2.1 do Regulamento, de modo a estabelecê-lo no montante total de R\$ 220.000.000,00, sem considerar o volume captado com a primeira, segunda e terceira emissão; (ii) a inclusão do inciso (xi) no item 16.1 do Anexo Descritivo A, para prever a possibilidade da Classe A reembolsar aos Cotistas os custos decorrentes do Imposto de Operação Financeira que incidam ou venham incidir sobre o valor de aquisição primária de Cotas na Classe A, sendo certo que, caso esta Ordem do Dia seja aprovada, o reembolso aos Cotistas ocorrerá desde a data da presente Convocação, qual seja, 03 de setembro de 2025; (iii) a alteração do Período de Carência de amortização das Cotas Seniores da 1ª e 2ª Série, Cotas Subordinadas Júnior da 1ª e 2ª Emissão e Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série, a fim de constar que as referidas Cotas serão amortizadas após findo o 18º mês contado da Data da Primeira Integralização das Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª Série, das Cotas Subordinadas da 1ª Emissão e das Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª Série, respectivamente, ou mediante deliberação de Assembleia Especial, o que ocorrer primeiro com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (iv) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Seniores de 120º mês para 126º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (v) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Subordinadas Mezanino de 132º mês para 138º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos.

Justificativa:

Votamos favoravelmente ao ajuste na definição de Capital Autorizado, estabelecendo o montante total de R\$ 220 milhões. Entendemos que o aumento desse capital não representa risco adicional para o cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do reembolso aos cotistas pelos custos decorrentes do Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o valor de aquisição primária de cotas da Classe A, considerando que a atribuição desse imposto deve ser interpretada como encargo do fundo e arcada pelo cotista subordinado júnior. Essa alteração promove maior alinhamento entre os interesses do cotista subordinado júnior e o passivo do fundo. Apoiamos, ainda, a extensão do período de carência para amortização das cotas seniores, mezanino e júnior, estabelecendo que as referidas cotas somente serão amortizadas a partir do 18º mês contado da data da primeira integralização das cotas seniores e subordinadas. Da mesma forma, aprovamos a alteração do prazo de resgate das cotas seniores e mezanino, de 132 para 138 meses, contados da data de integralização. Entendemos que o aumento da duration do investimento torna o ativo mais atrativo, especialmente diante das novas emissões realizadas a taxas inferiores às atualmente alocadas. Por fim, considerando o formato de amortização da estrutura, pelo regime de caixa, não identificamos alteração relevante no risco decorrente da ampliação do prazo de resgate das cotas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,29%

Nome Ativo: TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 57.584.334/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 15/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) O ajuste na definição de Capital Autorizado, previsto na Clausula 2.1 do Regulamento, de modo a estabelecê-lo no montante total de R\$ 220.000.000,00, sem considerar o volume captado com a primeira, segunda e terceira emissão; (ii) a inclusão do inciso (xi) no item 16.1 do Anexo Descritivo A, para prever a possibilidade da Classe A reembolsar aos Cotistas os custos decorrentes do Imposto de Operação Financeira que incidam ou venham incidir sobre o valor de aquisição primária de Cotas na Classe A, sendo certo que, caso esta Ordem do Dia seja aprovada, o reembolso aos Cotistas ocorrerá desde a data da presente Convocação, qual seja, 03 de setembro de 2025; (iii) a alteração do Período de Carência de amortização das Cotas Seniores da 1ª e 2ª Serie, Cotas Subordinadas Júnior da 1ª e 2ª Emissão e Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Serie, a fim de constar que as referidas Cotas serão amortizadas após findo o 18º mês contado da Data da Primeira Integralização das Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª Série, das Cotas Subordinadas da 1ª Emissão e das Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª Série, respectivamente, ou mediante deliberação de Assembleia Especial, o que ocorrer primeiro com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (iv) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Seniores de 120º mês para 126º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (v) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Subordinadas Mezanino de 132º mês para 138º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos.

Justificativa:

Votamos favoravelmente ao ajuste na definição de Capital Autorizado, estabelecendo o montante total de R\$ 220 milhões. Entendemos que o aumento desse capital não representa risco adicional para o cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do reembolso aos cotistas pelos custos decorrentes do Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o valor de aquisição primária de cotas da Classe A, considerando que a atribuição desse imposto deve ser interpretada como encargo do fundo e arcada pelo cotista subordinado júnior. Essa alteração promove maior alinhamento entre os interesses do cotista subordinado júnior e o passivo do fundo. Apoiamos, ainda, a extensão do período de carência para amortização das cotas seniores, mezanino e júnior, estabelecendo que as referidas cotas somente serão amortizadas a partir do 18º mês contado da data da primeira integralização das cotas seniores e subordinadas. Da mesma forma, aprovamos a alteração do prazo de resgate das cotas seniores e mezanino, de 132 para 138 meses, contados da data de integralização. Entendemos que o aumento da duration do investimento torna o ativo mais atrativo, especialmente diante das novas emissões realizadas a taxas inferiores às atualmente alocadas. Por fim, considerando o formato de amortização da estrutura, pelo regime de caixa, não identificamos alteração relevante no risco decorrente da ampliação do prazo de resgate das cotas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,00%

Nome Ativo: TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 57.584.334/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 15/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) O ajuste na definição de Capital Autorizado, previsto na Clausula 2.1 do Regulamento, de modo a estabelecê-lo no montante total de R\$ 220.000.000,00, sem considerar o volume captado com a primeira, segunda e terceira emissão; (ii) a inclusão do inciso (xi) no item 16.1 do Anexo Descritivo A, para prever a possibilidade da Classe A reembolsar aos Cotistas os custos decorrentes do Imposto de Operação Financeira que incidam ou venham incidir sobre o valor de aquisição primária de Cotas na Classe A, sendo certo que, caso esta Ordem do Dia seja aprovada, o reembolso aos Cotistas ocorrerá desde a data da presente Convocação, qual seja, 03 de setembro de 2025; (iii) a alteração do Período de Carência de amortização das Cotas Seniores da 1ª e 2ª Série, Cotas Subordinadas Júnior da 1ª e 2ª Emissão e Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série, a fim de constar que as referidas Cotas serão amortizadas após findo o 18º mês contado da Data da Primeira Integralização das Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª Série, das Cotas Subordinadas da 1ª Emissão e das Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª Série, respectivamente, ou mediante deliberação de Assembleia Especial, o que ocorrer primeiro com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (iv) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Seniores de 120º mês para 126º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (v) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Subordinadas Mezanino de 132º mês para 138º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos.

Justificativa:

Votamos favoravelmente ao ajuste na definição de Capital Autorizado, estabelecendo o montante total de R\$ 220 milhões. Entendemos que o aumento desse capital não representa risco adicional para o cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do reembolso aos cotistas pelos custos decorrentes do Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o valor de aquisição primária de cotas da Classe A, considerando que a atribuição desse imposto deve ser interpretada como encargo do fundo e arcada pelo cotista subordinado júnior. Essa alteração promove maior alinhamento entre os interesses do cotista subordinado júnior e o passivo do fundo. Apoiamos, ainda, a extensão do período de carência para amortização das cotas seniores, mezanino e júnior, estabelecendo que as referidas cotas somente serão amortizadas a partir do 18º mês contado da data da primeira integralização das cotas seniores e subordinadas. Da mesma forma, aprovamos a alteração do prazo de resgate das cotas seniores e mezanino, de 132 para 138 meses, contados da data de integralização. Entendemos que o aumento da duration do investimento torna o ativo mais atrativo, especialmente diante das novas emissões realizadas a taxas inferiores às atualmente alocadas. Por fim, considerando o formato de amortização da estrutura, pelo regime de caixa, não identificamos alteração relevante no risco decorrente da ampliação do prazo de resgate das cotas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,22%

Nome Ativo: TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 57.584.334/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 15/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) O ajuste na definição de Capital Autorizado, previsto na Clausula 2.1 do Regulamento, de modo a estabelecê-lo no montante total de R\$ 220.000.000,00, sem considerar o volume captado com a primeira, segunda e terceira emissão; (ii) a inclusão do inciso (xi) no item 16.1 do Anexo Descritivo A, para prever a possibilidade da Classe A reembolsar aos Cotistas os custos decorrentes do Imposto de Operação Financeira que incidam ou venham incidir sobre o valor de aquisição primária de Cotas na Classe A, sendo certo que, caso esta Ordem do Dia seja aprovada, o reembolso aos Cotistas ocorrerá desde a data da presente Convocação, qual seja, 03 de setembro de 2025; (iii) a alteração do Período de Carência de amortização das Cotas Seniores da 1ª e 2ª Série, Cotas Subordinadas Júnior da 1ª e 2ª Emissão e Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série, a fim de constar que as referidas Cotas serão amortizadas após findo o 18º mês contado da Data da Primeira Integralização das Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª Série, das Cotas Subordinadas da 1ª Emissão e das Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª Série, respectivamente, ou mediante deliberação de Assembleia Especial, o que ocorrer primeiro com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (iv) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Seniores de 120º mês para 126º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (v) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Subordinadas Mezanino de 132º mês para 138º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos.

Justificativa:

Votamos favoravelmente ao ajuste na definição de Capital Autorizado, estabelecendo o montante total de R\$ 220 milhões. Entendemos que o aumento desse capital não representa risco adicional para o cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do reembolso aos cotistas pelos custos decorrentes do Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o valor de aquisição primária de cotas da Classe A, considerando que a atribuição desse imposto deve ser interpretada como encargo do fundo e arcada pelo cotista subordinado júnior. Essa alteração promove maior alinhamento entre os interesses do cotista subordinado júnior e o passivo do fundo. Apoiamos, ainda, a extensão do período de carência para amortização das cotas seniores, mezanino e júnior, estabelecendo que as referidas cotas somente serão amortizadas a partir do 18º mês contado da data da primeira integralização das cotas seniores e subordinadas. Da mesma forma, aprovamos a alteração do prazo de resgate das cotas seniores e mezanino, de 132 para 138 meses, contados da data de integralização. Entendemos que o aumento da duration do investimento torna o ativo mais atrativo, especialmente diante das novas emissões realizadas a taxas inferiores às atualmente alocadas. Por fim, considerando o formato de amortização da estrutura, pelo regime de caixa, não identificamos alteração relevante no risco decorrente da ampliação do prazo de resgate das cotas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA T FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.500.891/0001-25
%PL: 0,91%

Nome Ativo: TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 57.584.334/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 15/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) O ajuste na definição de Capital Autorizado, previsto na Clausula 2.1 do Regulamento, de modo a estabelecê-lo no montante total de R\$ 220.000.000,00, sem considerar o volume captado com a primeira, segunda e terceira emissão; (ii) a inclusão do inciso (xi) no item 16.1 do Anexo Descritivo A, para prever a possibilidade da Classe A reembolsar aos Cotistas os custos decorrentes do Imposto de Operação Financeira que incidam ou venham incidir sobre o valor de aquisição primária de Cotas na Classe A, sendo certo que, caso esta Ordem do Dia seja aprovada, o reembolso aos Cotistas ocorrerá desde a data da presente Convocação, qual seja, 03 de setembro de 2025; (iii) a alteração do Período de Carência de amortização das Cotas Seniores da 1ª e 2ª Série, Cotas Subordinadas Júnior da 1ª e 2ª Emissão e Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série, a fim de constar que as referidas Cotas serão amortizadas após findo o 18º mês contado da Data da Primeira Integralização das Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª Série, das Cotas Subordinadas da 1ª Emissão e das Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª Série, respectivamente, ou mediante deliberação de Assembleia Especial, o que ocorrer primeiro com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (iv) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Seniores de 120º mês para 126º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (v) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Subordinadas Mezanino de 132º mês para 138º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos.

Justificativa:

Votamos favoravelmente ao ajuste na definição de Capital Autorizado, estabelecendo o montante total de R\$ 220 milhões. Entendemos que o aumento desse capital não representa risco adicional para o cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do reembolso aos cotistas pelos custos decorrentes do Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o valor de aquisição primária de cotas da Classe A, considerando que a atribuição desse imposto deve ser interpretada como encargo do fundo e arcada pelo cotista subordinado júnior. Essa alteração promove maior alinhamento entre os interesses do cotista subordinado júnior e o passivo do fundo. Apoiamos, ainda, a extensão do período de carência para amortização das cotas seniores, mezanino e júnior, estabelecendo que as referidas cotas somente serão amortizadas a partir do 18º mês contado da data da primeira integralização das cotas seniores e subordinadas. Da mesma forma, aprovamos a alteração do prazo de resgate das cotas seniores e mezanino, de 132 para 138 meses, contados da data de integralização. Entendemos que o aumento da duration do investimento torna o ativo mais atrativo, especialmente diante das novas emissões realizadas a taxas inferiores às atualmente alocadas. Por fim, considerando o formato de amortização da estrutura, pelo regime de caixa, não identificamos alteração relevante no risco decorrente da ampliação do prazo de resgate das cotas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,76%

Nome Ativo: TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 57.584.334/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 15/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) O ajuste na definição de Capital Autorizado, previsto na Clausula 2.1 do Regulamento, de modo a estabelecê-lo no montante total de R\$ 220.000.000,00, sem considerar o volume captado com a primeira, segunda e terceira emissão; (ii) a inclusão do inciso (xi) no item 16.1 do Anexo Descritivo A, para prever a possibilidade da Classe A reembolsar aos Cotistas os custos decorrentes do Imposto de Operação Financeira que incidam ou venham incidir sobre o valor de aquisição primária de Cotas na Classe A, sendo certo que, caso esta Ordem do Dia seja aprovada, o reembolso aos Cotistas ocorrerá desde a data da presente Convocação, qual seja, 03 de setembro de 2025; (iii) a alteração do Período de Carência de amortização das Cotas Seniores da 1ª e 2ª Série, Cotas Subordinadas Júnior da 1ª e 2ª Emissão e Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série, a fim de constar que as referidas Cotas serão amortizadas após findo o 18º mês contado da Data da Primeira Integralização das Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª Série, das Cotas Subordinadas da 1ª Emissão e das Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª Série, respectivamente, ou mediante deliberação de Assembleia Especial, o que ocorrer primeiro com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (iv) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Seniores de 120º mês para 126º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (v) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Subordinadas Mezanino de 132º mês para 138º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos.

Justificativa:

Votamos favoravelmente ao ajuste na definição de Capital Autorizado, estabelecendo o montante total de R\$ 220 milhões. Entendemos que o aumento desse capital não representa risco adicional para o cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do reembolso aos cotistas pelos custos decorrentes do Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o valor de aquisição primária de cotas da Classe A, considerando que a atribuição desse imposto deve ser interpretada como encargo do fundo e arcada pelo cotista subordinado júnior. Essa alteração promove maior alinhamento entre os interesses do cotista subordinado júnior e o passivo do fundo. Apoiamos, ainda, a extensão do período de carência para amortização das cotas seniores, mezanino e júnior, estabelecendo que as referidas cotas somente serão amortizadas a partir do 18º mês contado da data da primeira integralização das cotas seniores e subordinadas. Da mesma forma, aprovamos a alteração do prazo de resgate das cotas seniores e mezanino, de 132 para 138 meses, contados da data de integralização. Entendemos que o aumento da duration do investimento torna o ativo mais atrativo, especialmente diante das novas emissões realizadas a taxas inferiores às atualmente alocadas. Por fim, considerando o formato de amortização da estrutura, pelo regime de caixa, não identificamos alteração relevante no risco decorrente da ampliação do prazo de resgate das cotas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,48%

Nome Ativo: TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 57.584.334/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 15/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) O ajuste na definição de Capital Autorizado, previsto na Clausula 2.1 do Regulamento, de modo a estabelecê-lo no montante total de R\$ 220.000.000,00, sem considerar o volume captado com a primeira, segunda e terceira emissão; (ii) a inclusão do inciso (xi) no item 16.1 do Anexo Descritivo A, para prever a possibilidade da Classe A reembolsar aos Cotistas os custos decorrentes do Imposto de Operação Financeira que incidam ou venham incidir sobre o valor de aquisição primária de Cotas na Classe A, sendo certo que, caso esta Ordem do Dia seja aprovada, o reembolso aos Cotistas ocorrerá desde a data da presente Convocação, qual seja, 03 de setembro de 2025; (iii) a alteração do Período de Carência de amortização das Cotas Seniores da 1ª e 2ª Série, Cotas Subordinadas Júnior da 1ª e 2ª Emissão e Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série, a fim de constar que as referidas Cotas serão amortizadas após findo o 18º mês contado da Data da Primeira Integralização das Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª Série, das Cotas Subordinadas da 1ª Emissão e das Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª Série, respectivamente, ou mediante deliberação de Assembleia Especial, o que ocorrer primeiro com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (iv) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Seniores de 120º mês para 126º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (v) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Subordinadas Mezanino de 132º mês para 138º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos.

Justificativa:

Votamos favoravelmente ao ajuste na definição de Capital Autorizado, estabelecendo o montante total de R\$ 220 milhões. Entendemos que o aumento desse capital não representa risco adicional para o cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do reembolso aos cotistas pelos custos decorrentes do Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o valor de aquisição primária de cotas da Classe A, considerando que a atribuição desse imposto deve ser interpretada como encargo do fundo e arcada pelo cotista subordinado júnior. Essa alteração promove maior alinhamento entre os interesses do cotista subordinado júnior e o passivo do fundo. Apoiamos, ainda, a extensão do período de carência para amortização das cotas seniores, mezanino e júnior, estabelecendo que as referidas cotas somente serão amortizadas a partir do 18º mês contado da data da primeira integralização das cotas seniores e subordinadas. Da mesma forma, aprovamos a alteração do prazo de resgate das cotas seniores e mezanino, de 132 para 138 meses, contados da data de integralização. Entendemos que o aumento da duration do investimento torna o ativo mais atrativo, especialmente diante das novas emissões realizadas a taxas inferiores às atualmente alocadas. Por fim, considerando o formato de amortização da estrutura, pelo regime de caixa, não identificamos alteração relevante no risco decorrente da ampliação do prazo de resgate das cotas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 1,02%

Nome Ativo: TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 57.584.334/0001-77
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 15/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) O ajuste na definição de Capital Autorizado, previsto na Clausula 2.1 do Regulamento, de modo a estabelecê-lo no montante total de R\$ 220.000.000,00, sem considerar o volume captado com a primeira, segunda e terceira emissão; (ii) a inclusão do inciso (xi) no item 16.1 do Anexo Descritivo A, para prever a possibilidade da Classe A reembolsar aos Cotistas os custos decorrentes do Imposto de Operação Financeira que incidam ou venham incidir sobre o valor de aquisição primária de Cotas na Classe A, sendo certo que, caso esta Ordem do Dia seja aprovada, o reembolso aos Cotistas ocorrerá desde a data da presente Convocação, qual seja, 03 de setembro de 2025; (iii) a alteração do Período de Carência de amortização das Cotas Seniores da 1ª e 2ª Série, Cotas Subordinadas Júnior da 1ª e 2ª Emissão e Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série, a fim de constar que as referidas Cotas serão amortizadas após findo o 18º mês contado da Data da Primeira Integralização das Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª Série, das Cotas Subordinadas da 1ª Emissão e das Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª Série, respectivamente, ou mediante deliberação de Assembleia Especial, o que ocorrer primeiro com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (iv) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Seniores de 120º mês para 126º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Seniores da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos; (v) Caso aprovado o item (ii), acima, a alteração do prazo de resgate das Cotas Subordinadas Mezanino de 132º mês para 138º mês, contado da Data da Primeira Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª série, com os ajustes subsequentes nos respectivos Suplementos.

Justificativa:

Votamos favoravelmente ao ajuste na definição de Capital Autorizado, estabelecendo o montante total de R\$ 220 milhões. Entendemos que o aumento desse capital não representa risco adicional para o cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do reembolso aos cotistas pelos custos decorrentes do Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o valor de aquisição primária de cotas da Classe A, considerando que a atribuição desse imposto deve ser interpretada como encargo do fundo e arcada pelo cotista subordinado júnior. Essa alteração promove maior alinhamento entre os interesses do cotista subordinado júnior e o passivo do fundo. Apoiamos, ainda, a extensão do período de carência para amortização das cotas seniores, mezanino e júnior, estabelecendo que as referidas cotas somente serão amortizadas a partir do 18º mês contado da data da primeira integralização das cotas seniores e subordinadas. Da mesma forma, aprovamos a alteração do prazo de resgate das cotas seniores e mezanino, de 132 para 138 meses, contados da data de integralização. Entendemos que o aumento da duration do investimento torna o ativo mais atrativo, especialmente diante das novas emissões realizadas a taxas inferiores às atualmente alocadas. Por fim, considerando o formato de amortização da estrutura, pelo regime de caixa, não identificamos alteração relevante no risco decorrente da ampliação do prazo de resgate das cotas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 2,61%
Nome Ativo: OPEA SECURITIZADORA S.A
CNPJ Ativo: 02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo: CRA
Data: 16/09/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGT - OPEA SECURITIZADORA S.A (02.773.542/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a concessão de anuência prévia (waiver) de forma a autorizar a contratação de novos empréstimos e/ou financiamentos em desatendimento aos limites de Índice de Dívida Líquida para EBITDA; e (ii) a alteração das Cláusulas 11.2, 12.2, 16.1, e 16.2 do Termo de Securitização, de forma a permitir a convocação de assembleia, bem como da publicação dos fatos e atos relevantes.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,26%
Nome Ativo: OPEA SECURITIZADORA S.A
CNPJ Ativo: 02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo: CRA
Data: 16/09/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGT - OPEA SECURITIZADORA S.A (02.773.542/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a concessão de anuência prévia (waiver) de forma a autorizar a contratação de novos empréstimos e/ou financiamentos em desatendimento aos limites de Índice de Dívida Líquida para EBITDA; e (ii) a alteração das Cláusulas 11.2, 12.2, 16.1, e 16.2 do Termo de Securitização, de forma a permitir a convocação de assembleia, bem como da publicação dos fatos e atos relevantes.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,78%
Nome Ativo: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
CNPJ Ativo: 37.368.315/0001-04
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGD - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
(37.368.315/0001-04)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,35%
Nome Ativo: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
CNPJ Ativo: 37.368.315/0001-04
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGD - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
(37.368.315/0001-04)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,08%
Nome Ativo: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
CNPJ Ativo: 37.368.315/0001-04
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGD - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
(37.368.315/0001-04)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,08%
Nome Ativo: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
CNPJ Ativo: 37.368.315/0001-04
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGD - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
(37.368.315/0001-04)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,34%
Nome Ativo: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
CNPJ Ativo: 37.368.315/0001-04
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGD - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
(37.368.315/0001-04)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,40%
Nome Ativo: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
CNPJ Ativo: 37.368.315/0001-04
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGD - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
(37.368.315/0001-04)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,27%
Nome Ativo: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
CNPJ Ativo: 37.368.315/0001-04
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGD - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
(37.368.315/0001-04)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,47%
Nome Ativo: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
CNPJ Ativo: 37.368.315/0001-04
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGD - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
(37.368.315/0001-04)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,32%
Nome Ativo: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
CNPJ Ativo: 37.368.315/0001-04
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGD - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
(37.368.315/0001-04)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,23%
Nome Ativo: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
CNPJ Ativo: 37.368.315/0001-04
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGD - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
(37.368.315/0001-04)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,22%
Nome Ativo: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
CNPJ Ativo: 37.368.315/0001-04
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGD - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
(37.368.315/0001-04)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,32%
Nome Ativo: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
CNPJ Ativo: 37.368.315/0001-04
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGD - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
(37.368.315/0001-04)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,40%
Nome Ativo: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
CNPJ Ativo: 37.368.315/0001-04
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGD - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
(37.368.315/0001-04)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA T FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.500.891/0001-25
%PL: 0,30%
Nome Ativo: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
CNPJ Ativo: 37.368.315/0001-04
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGD - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
(37.368.315/0001-04)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,24%
Nome Ativo: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
CNPJ Ativo: 37.368.315/0001-04
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGD - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
(37.368.315/0001-04)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,29%
Nome Ativo: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
CNPJ Ativo: 37.368.315/0001-04
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGD - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
(37.368.315/0001-04)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,30%
Nome Ativo: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
CNPJ Ativo: 37.368.315/0001-04
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGD - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5
(37.368.315/0001-04)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 0,05%
Nome Ativo: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
CNPJ Ativo: 25.005.683/0001-09
Tipo de Ativo: CRA
Data: 18/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - VERT COMPANHIA SECURITIZADORA (25.005.683/0001-09)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 0,88%
Nome Ativo: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ Ativo: 08.769.451/0001-08
Tipo de Ativo: CRA
Data: 18/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGT - VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (08.769.451/0001-08)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a utilização, pela Devedora, da totalidade dos recursos que compõem o Fundo de Reserva, que superem o montante de R\$ 100 mil reais, que corresponde ao valor de R\$ 15.092.550,16, na data da verificação do Fundo de Reserva em 18 de agosto de 2025, para a realização de amortização extraordinária facultativa das debêntures da 2ª Série e dos CRA Série IPCA, sem a incidência do Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa, previsto na cláusula 7.9.2 da escritura de emissão e; (ii) aprovar a alteração do Valor mínimo de Reserva para o montante de R\$ 50 mil, a partir da data de amortização.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que o ajuste da definição do Valor Mínimo do Fundo de Reserva do título, de “uma parcela vincenda mensal composta de juros e amortização do Valor Nominal Unitário do CRA” para um valor fixo de cinquenta mil reais, mediante a realização de uma amortização extraordinária equivalente ao montante que exceder cem mil reais no Fundo de Reserva do CRA (aproximadamente 15% do principal do CRA), é uma proposta positiva aos credores. Isso porque a realização de uma amortização do CRA pela sua taxa de emissão, em um momento em que o título negocia com deságio no mercado secundário, gera um ganho ao credor. Além disso, entendemos que, por se tratar de um emissor com robusto perfil de crédito, a Aço Verde, não há deterioração material das condições de risco às quais o credor está exposto com a redução do Fundo de Reserva.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,30%
Nome Ativo: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ Ativo: 08.769.451/0001-08
Tipo de Ativo: CRA
Data: 18/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGT - VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (08.769.451/0001-08)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a utilização, pela Devedora, da totalidade dos recursos que compõem o Fundo de Reserva, que superem o montante de R\$ 100 mil reais, que corresponde ao valor de R\$ 15.092.550,16, na data da verificação do Fundo de Reserva em 18 de agosto de 2025, para a realização de amortização extraordinária facultativa das debêntures da 2ª Série e dos CRA Série IPCA, sem a incidência do Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa, previsto na cláusula 7.9.2 da escritura de emissão e; (ii) aprovar a alteração do Valor mínimo de Reserva para o montante de R\$ 50 mil, a partir da data de amortização.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que o ajuste da definição do Valor Mínimo do Fundo de Reserva do título, de “uma parcela vincenda mensal composta de juros e amortização do Valor Nominal Unitário do CRA” para um valor fixo de cinquenta mil reais, mediante a realização de uma amortização extraordinária equivalente ao montante que exceder cem mil reais no Fundo de Reserva do CRA (aproximadamente 15% do principal do CRA), é uma proposta positiva aos credores. Isso porque a realização de uma amortização do CRA pela sua taxa de emissão, em um momento em que o título negocia com deságio no mercado secundário, gera um ganho ao credor. Além disso, entendemos que, por se tratar de um emissor com robusto perfil de crédito, a Aço Verde, não há deterioração material das condições de risco às quais o credor está exposto com a redução do Fundo de Reserva.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 0,62%

Nome Ativo: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ Ativo: 10.753.164/0001-43
Tipo de Ativo: CRA
Data: 22/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (10.753.164/0001-43)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 30 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 0,81%

Nome Ativo: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ Ativo: 10.753.164/0001-43
Tipo de Ativo: CRA
Data: 22/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (10.753.164/0001-43)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 30 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 0,72%

Nome Ativo: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ Ativo: 10.753.164/0001-43
Tipo de Ativo: CRA
Data: 22/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (10.753.164/0001-43)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 30 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,05%

Nome Ativo: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ Ativo: 10.753.164/0001-43
Tipo de Ativo: CRA
Data: 22/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (10.753.164/0001-43)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 30 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,03%

Nome Ativo: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ Ativo: 10.753.164/0001-43
Tipo de Ativo: CRA
Data: 22/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (10.753.164/0001-43)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 30 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,00%

Nome Ativo: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ Ativo: 10.753.164/0001-43
Tipo de Ativo: CRA
Data: 22/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (10.753.164/0001-43)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 30 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,08%

Nome Ativo: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ Ativo: 10.753.164/0001-43
Tipo de Ativo: CRA
Data: 22/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (10.753.164/0001-43)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 30 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,31%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar a autorização para realizar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo.

Justificativa: Aprovamos a alteração das definições dos termos "Índice de Subordinação", "Índice de Subordinação Júnior" e "Índice de Subordinação Mezanino". Embora tais conceitos já constem da versão vigente do Regulamento, o novo texto torna mais clara a sua finalidade e forma de apuração. Somos favoráveis às alterações da descrição dos limites de concentração por categoria, uma vez que, no novo formato, resta evidenciado que o percentual de créditos da Categoria 3 deverá corresponder ao percentual do patrimônio líquido da Cota Júnior no Fundo. Manifestamo-nos, ainda, favoravelmente à exclusão do item 11.5.1, em razão da melhor formalização da descrição do Índice de Subordinação Mezanino. Apoiamos, também, a alteração da redação referente à reserva para obrigações relacionadas a cotas ativas, a fim de incluir, de modo expresso, as parcelas vincendas em até noventa dias. Em síntese, entendemos que as alterações propostas conferem maior clareza ao Regulamento e mitigam riscos de interpretações ambíguas em detrimento dos cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,27%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar a autorização para realizar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo.

Justificativa: Aprovamos a alteração das definições dos termos "Índice de Subordinação", "Índice de Subordinação Júnior" e "Índice de Subordinação Mezanino". Embora tais conceitos já constem da versão vigente do Regulamento, o novo texto torna mais clara a sua finalidade e forma de apuração. Somos favoráveis às alterações da descrição dos limites de concentração por categoria, uma vez que, no novo formato, resta evidenciado que o percentual de créditos da Categoria 3 deverá corresponder ao percentual do patrimônio líquido da Cota Júnior no Fundo. Manifestamo-nos, ainda, favoravelmente à exclusão do item 11.5.1, em razão da melhor formalização da descrição do Índice de Subordinação Mezanino. Apoiamos, também, a alteração da redação referente à reserva para obrigações relacionadas a cotas ativas, a fim de incluir, de modo expresso, as parcelas vincendas em até noventa dias. Em síntese, entendemos que as alterações propostas conferem maior clareza ao Regulamento e mitigam riscos de interpretações ambíguas em detrimento dos cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,25%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar a autorização para realizar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo.

Justificativa: Aprovamos a alteração das definições dos termos "Índice de Subordinação", "Índice de Subordinação Júnior" e "Índice de Subordinação Mezanino". Embora tais conceitos já constem da versão vigente do Regulamento, o novo texto torna mais clara a sua finalidade e forma de apuração. Somos favoráveis às alterações da descrição dos limites de concentração por categoria, uma vez que, no novo formato, resta evidenciado que o percentual de créditos da Categoria 3 deverá corresponder ao percentual do patrimônio líquido da Cota Júnior no Fundo. Manifestamo-nos, ainda, favoravelmente à exclusão do item 11.5.1, em razão da melhor formalização da descrição do Índice de Subordinação Mezanino. Apoiamos, também, a alteração da redação referente à reserva para obrigações relacionadas a cotas ativas, a fim de incluir, de modo expresse, as parcelas vincendas em até noventa dias. Em síntese, entendemos que as alterações propostas conferem maior clareza ao Regulamento e mitigam riscos de interpretações ambíguas em detrimento dos cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,36%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar a autorização para realizar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo.

Justificativa: Aprovamos a alteração das definições dos termos "Índice de Subordinação", "Índice de Subordinação Júnior" e "Índice de Subordinação Mezanino". Embora tais conceitos já constem da versão vigente do Regulamento, o novo texto torna mais clara a sua finalidade e forma de apuração. Somos favoráveis às alterações da descrição dos limites de concentração por categoria, uma vez que, no novo formato, resta evidenciado que o percentual de créditos da Categoria 3 deverá corresponder ao percentual do patrimônio líquido da Cota Júnior no Fundo. Manifestamo-nos, ainda, favoravelmente à exclusão do item 11.5.1, em razão da melhor formalização da descrição do Índice de Subordinação Mezanino. Apoiamos, também, a alteração da redação referente à reserva para obrigações relacionadas a cotas ativas, a fim de incluir, de modo expresso, as parcelas vincendas em até noventa dias. Em síntese, entendemos que as alterações propostas conferem maior clareza ao Regulamento e mitigam riscos de interpretações ambíguas em detrimento dos cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,23%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar a autorização para realizar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo.

Justificativa: Aprovamos a alteração das definições dos termos "Índice de Subordinação", "Índice de Subordinação Júnior" e "Índice de Subordinação Mezanino". Embora tais conceitos já constem da versão vigente do Regulamento, o novo texto torna mais clara a sua finalidade e forma de apuração. Somos favoráveis às alterações da descrição dos limites de concentração por categoria, uma vez que, no novo formato, resta evidenciado que o percentual de créditos da Categoria 3 deverá corresponder ao percentual do patrimônio líquido da Cota Júnior no Fundo. Manifestamo-nos, ainda, favoravelmente à exclusão do item 11.5.1, em razão da melhor formalização da descrição do Índice de Subordinação Mezanino. Apoiamos, também, a alteração da redação referente à reserva para obrigações relacionadas a cotas ativas, a fim de incluir, de modo expresse, as parcelas vincendas em até noventa dias. Em síntese, entendemos que as alterações propostas conferem maior clareza ao Regulamento e mitigam riscos de interpretações ambíguas em detrimento dos cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,00%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar a autorização para realizar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo.

Justificativa: Aprovamos a alteração das definições dos termos "Índice de Subordinação", "Índice de Subordinação Júnior" e "Índice de Subordinação Mezanino". Embora tais conceitos já constem da versão vigente do Regulamento, o novo texto torna mais clara a sua finalidade e forma de apuração. Somos favoráveis às alterações da descrição dos limites de concentração por categoria, uma vez que, no novo formato, resta evidenciado que o percentual de créditos da Categoria 3 deverá corresponder ao percentual do patrimônio líquido da Cota Júnior no Fundo. Manifestamo-nos, ainda, favoravelmente à exclusão do item 11.5.1, em razão da melhor formalização da descrição do Índice de Subordinação Mezanino. Apoiamos, também, a alteração da redação referente à reserva para obrigações relacionadas a cotas ativas, a fim de incluir, de modo expresso, as parcelas vincendas em até noventa dias. Em síntese, entendemos que as alterações propostas conferem maior clareza ao Regulamento e mitigam riscos de interpretações ambíguas em detrimento dos cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,00%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar a autorização para realizar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo.

Justificativa: Aprovamos a alteração das definições dos termos "Índice de Subordinação", "Índice de Subordinação Júnior" e "Índice de Subordinação Mezanino". Embora tais conceitos já constem da versão vigente do Regulamento, o novo texto torna mais clara a sua finalidade e forma de apuração. Somos favoráveis às alterações da descrição dos limites de concentração por categoria, uma vez que, no novo formato, resta evidenciado que o percentual de créditos da Categoria 3 deverá corresponder ao percentual do patrimônio líquido da Cota Júnior no Fundo. Manifestamo-nos, ainda, favoravelmente à exclusão do item 11.5.1, em razão da melhor formalização da descrição do Índice de Subordinação Mezanino. Apoiamos, também, a alteração da redação referente à reserva para obrigações relacionadas a cotas ativas, a fim de incluir, de modo expresse, as parcelas vincendas em até noventa dias. Em síntese, entendemos que as alterações propostas conferem maior clareza ao Regulamento e mitigam riscos de interpretações ambíguas em detrimento dos cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,10%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar a autorização para realizar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo.

Justificativa: Aprovamos a alteração das definições dos termos "Índice de Subordinação", "Índice de Subordinação Júnior" e "Índice de Subordinação Mezanino". Embora tais conceitos já constem da versão vigente do Regulamento, o novo texto torna mais clara a sua finalidade e forma de apuração. Somos favoráveis às alterações da descrição dos limites de concentração por categoria, uma vez que, no novo formato, resta evidenciado que o percentual de créditos da Categoria 3 deverá corresponder ao percentual do patrimônio líquido da Cota Júnior no Fundo. Manifestamo-nos, ainda, favoravelmente à exclusão do item 11.5.1, em razão da melhor formalização da descrição do Índice de Subordinação Mezanino. Apoiamos, também, a alteração da redação referente à reserva para obrigações relacionadas a cotas ativas, a fim de incluir, de modo expresso, as parcelas vincendas em até noventa dias. Em síntese, entendemos que as alterações propostas conferem maior clareza ao Regulamento e mitigam riscos de interpretações ambíguas em detrimento dos cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,06%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar a autorização para realizar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo.

Justificativa: Aprovamos a alteração das definições dos termos "Índice de Subordinação", "Índice de Subordinação Júnior" e "Índice de Subordinação Mezanino". Embora tais conceitos já constem da versão vigente do Regulamento, o novo texto torna mais clara a sua finalidade e forma de apuração. Somos favoráveis às alterações da descrição dos limites de concentração por categoria, uma vez que, no novo formato, resta evidenciado que o percentual de créditos da Categoria 3 deverá corresponder ao percentual do patrimônio líquido da Cota Júnior no Fundo. Manifestamo-nos, ainda, favoravelmente à exclusão do item 11.5.1, em razão da melhor formalização da descrição do Índice de Subordinação Mezanino. Apoiamos, também, a alteração da redação referente à reserva para obrigações relacionadas a cotas ativas, a fim de incluir, de modo expresso, as parcelas vincendas em até noventa dias. Em síntese, entendemos que as alterações propostas conferem maior clareza ao Regulamento e mitigam riscos de interpretações ambíguas em detrimento dos cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,00%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar a autorização para realizar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo.

Justificativa: Aprovamos a alteração das definições dos termos "Índice de Subordinação", "Índice de Subordinação Júnior" e "Índice de Subordinação Mezanino". Embora tais conceitos já constem da versão vigente do Regulamento, o novo texto torna mais clara a sua finalidade e forma de apuração. Somos favoráveis às alterações da descrição dos limites de concentração por categoria, uma vez que, no novo formato, resta evidenciado que o percentual de créditos da Categoria 3 deverá corresponder ao percentual do patrimônio líquido da Cota Júnior no Fundo. Manifestamo-nos, ainda, favoravelmente à exclusão do item 11.5.1, em razão da melhor formalização da descrição do Índice de Subordinação Mezanino. Apoiamos, também, a alteração da redação referente à reserva para obrigações relacionadas a cotas ativas, a fim de incluir, de modo expresse, as parcelas vincendas em até noventa dias. Em síntese, entendemos que as alterações propostas conferem maior clareza ao Regulamento e mitigam riscos de interpretações ambíguas em detrimento dos cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,00%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar a autorização para realizar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo.

Justificativa: Aprovamos a alteração das definições dos termos "Índice de Subordinação", "Índice de Subordinação Júnior" e "Índice de Subordinação Mezanino". Embora tais conceitos já constem da versão vigente do Regulamento, o novo texto torna mais clara a sua finalidade e forma de apuração. Somos favoráveis às alterações da descrição dos limites de concentração por categoria, uma vez que, no novo formato, resta evidenciado que o percentual de créditos da Categoria 3 deverá corresponder ao percentual do patrimônio líquido da Cota Júnior no Fundo. Manifestamo-nos, ainda, favoravelmente à exclusão do item 11.5.1, em razão da melhor formalização da descrição do Índice de Subordinação Mezanino. Apoiamos, também, a alteração da redação referente à reserva para obrigações relacionadas a cotas ativas, a fim de incluir, de modo expresse, as parcelas vincendas em até noventa dias. Em síntese, entendemos que as alterações propostas conferem maior clareza ao Regulamento e mitigam riscos de interpretações ambíguas em detrimento dos cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,00%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar a autorização para realizar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo.

Justificativa: Aprovamos a alteração das definições dos termos "Índice de Subordinação", "Índice de Subordinação Júnior" e "Índice de Subordinação Mezanino". Embora tais conceitos já constem da versão vigente do Regulamento, o novo texto torna mais clara a sua finalidade e forma de apuração. Somos favoráveis às alterações da descrição dos limites de concentração por categoria, uma vez que, no novo formato, resta evidenciado que o percentual de créditos da Categoria 3 deverá corresponder ao percentual do patrimônio líquido da Cota Júnior no Fundo. Manifestamo-nos, ainda, favoravelmente à exclusão do item 11.5.1, em razão da melhor formalização da descrição do Índice de Subordinação Mezanino. Apoiamos, também, a alteração da redação referente à reserva para obrigações relacionadas a cotas ativas, a fim de incluir, de modo expresso, as parcelas vincendas em até noventa dias. Em síntese, entendemos que as alterações propostas conferem maior clareza ao Regulamento e mitigam riscos de interpretações ambíguas em detrimento dos cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA T FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.500.891/0001-25
%PL: 0,27%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar a autorização para realizar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo.

Justificativa: Aprovamos a alteração das definições dos termos "Índice de Subordinação", "Índice de Subordinação Júnior" e "Índice de Subordinação Mezanino". Embora tais conceitos já constem da versão vigente do Regulamento, o novo texto torna mais clara a sua finalidade e forma de apuração. Somos favoráveis às alterações da descrição dos limites de concentração por categoria, uma vez que, no novo formato, resta evidenciado que o percentual de créditos da Categoria 3 deverá corresponder ao percentual do patrimônio líquido da Cota Júnior no Fundo. Manifestamo-nos, ainda, favoravelmente à exclusão do item 11.5.1, em razão da melhor formalização da descrição do Índice de Subordinação Mezanino. Apoiamos, também, a alteração da redação referente à reserva para obrigações relacionadas a cotas ativas, a fim de incluir, de modo expresso, as parcelas vincendas em até noventa dias. Em síntese, entendemos que as alterações propostas conferem maior clareza ao Regulamento e mitigam riscos de interpretações ambíguas em detrimento dos cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,34%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar a autorização para realizar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo.

Justificativa: Aprovamos a alteração das definições dos termos "Índice de Subordinação", "Índice de Subordinação Júnior" e "Índice de Subordinação Mezanino". Embora tais conceitos já constem da versão vigente do Regulamento, o novo texto torna mais clara a sua finalidade e forma de apuração. Somos favoráveis às alterações da descrição dos limites de concentração por categoria, uma vez que, no novo formato, resta evidenciado que o percentual de créditos da Categoria 3 deverá corresponder ao percentual do patrimônio líquido da Cota Júnior no Fundo. Manifestamo-nos, ainda, favoravelmente à exclusão do item 11.5.1, em razão da melhor formalização da descrição do Índice de Subordinação Mezanino. Apoiamos, também, a alteração da redação referente à reserva para obrigações relacionadas a cotas ativas, a fim de incluir, de modo expresso, as parcelas vincendas em até noventa dias. Em síntese, entendemos que as alterações propostas conferem maior clareza ao Regulamento e mitigam riscos de interpretações ambíguas em detrimento dos cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP- RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,16%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar a autorização para realizar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo.

Justificativa: Aprovamos a alteração das definições dos termos "Índice de Subordinação", "Índice de Subordinação Júnior" e "Índice de Subordinação Mezanino". Embora tais conceitos já constem da versão vigente do Regulamento, o novo texto torna mais clara a sua finalidade e forma de apuração. Somos favoráveis às alterações da descrição dos limites de concentração por categoria, uma vez que, no novo formato, resta evidenciado que o percentual de créditos da Categoria 3 deverá corresponder ao percentual do patrimônio líquido da Cota Júnior no Fundo. Manifestamo-nos, ainda, favoravelmente à exclusão do item 11.5.1, em razão da melhor formalização da descrição do Índice de Subordinação Mezanino. Apoiamos, também, a alteração da redação referente à reserva para obrigações relacionadas a cotas ativas, a fim de incluir, de modo expresso, as parcelas vincendas em até noventa dias. Em síntese, entendemos que as alterações propostas conferem maior clareza ao Regulamento e mitigam riscos de interpretações ambíguas em detrimento dos cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,42%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar a autorização para realizar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo.

Justificativa: Aprovamos a alteração das definições dos termos "Índice de Subordinação", "Índice de Subordinação Júnior" e "Índice de Subordinação Mezanino". Embora tais conceitos já constem da versão vigente do Regulamento, o novo texto torna mais clara a sua finalidade e forma de apuração. Somos favoráveis às alterações da descrição dos limites de concentração por categoria, uma vez que, no novo formato, resta evidenciado que o percentual de créditos da Categoria 3 deverá corresponder ao percentual do patrimônio líquido da Cota Júnior no Fundo. Manifestamo-nos, ainda, favoravelmente à exclusão do item 11.5.1, em razão da melhor formalização da descrição do Índice de Subordinação Mezanino. Apoiamos, também, a alteração da redação referente à reserva para obrigações relacionadas a cotas ativas, a fim de incluir, de modo expresse, as parcelas vincendas em até noventa dias. Em síntese, entendemos que as alterações propostas conferem maior clareza ao Regulamento e mitigam riscos de interpretações ambíguas em detrimento dos cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,16%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,01%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: FP FOF SPARTA TOP FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 50.069.605/0001-07
%PL: 0,08%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: FP FOF SPARTA TOP FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 50.069.605/0001-07
%PL: 0,00%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,05%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,34%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,23%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,02%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,28%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,15%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,00%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,10%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,00%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,15%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,00%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,10%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,00%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,32%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,00%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,12%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,00%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,16%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,02%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,14%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,00%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,12%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,00%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA T FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.500.891/0001-25
%PL: 0,25%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,12%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,00%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,01%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,00%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,11%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,00%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xiii)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado uma Hipótese de Vencimento Antecipado, desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da ordem do dia, pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,00%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário
 Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para a realização de alterações no estatuto social da Garantidora, em um ou mais momentos, em decorrência de potencial: (i) alteração nas preferências e vantagens de classe de ações preferenciais de classe B; (ii) conversão de todas as ações preferenciais de classe B em ações preferenciais classe A para unificação da classe de ações preferenciais da Garantidora; (iii) conversão de todas as ações preferenciais emitidas pela Garantidora em ações ordinárias; e (iv) após concluídas as etapas (i), (ii) e (iii) acima, migração da Garantidora para o segmento de listagem "Novo Mercado" da B3 S.A., de modo que a Potencial Operação e as respectivas alterações estatutárias não configurem um Evento de Inadimplemento, nos termos da Cláusula 6.1, (vii), da Escritura de Emissão; (2) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2029 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xv)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado um Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão), desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (3) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens (1) e (2) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da deliberação (2), pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco. Ao passo que fomos favoráveis à deliberação (1) por entender que a companhia migrar para o segmento de listagem "Novo Mercado" da B3 S.A levará a uma melhora de suas práticas de governança corporativa.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,00%
Nome Ativo: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Ativo: 04.368.898/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário
 Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A (04.368.898/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para a realização de alterações no estatuto social da Garantidora, em um ou mais momentos, em decorrência de potencial: (i) alteração nas preferências e vantagens de classe de ações preferenciais de classe B; (ii) conversão de todas as ações preferenciais de classe B em ações preferenciais classe A para unificação da classe de ações preferenciais da Garantidora; (iii) conversão de todas as ações preferenciais emitidas pela Garantidora em ações ordinárias; e (iv) após concluídas as etapas (i), (ii) e (iii) acima, migração da Garantidora para o segmento de listagem "Novo Mercado" da B3 S.A., de modo que a Potencial Operação e as respectivas alterações estatutárias não configurem um Evento de Inadimplemento, nos termos da Cláusula 6.1, (vii), da Escritura de Emissão; (2) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2029 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xv)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado um Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão), desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (3) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens (1) e (2) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da deliberação (2), pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco. Ao passo que fomos favoráveis à deliberação (1) por entender que a companhia migrar para o segmento de listagem "Novo Mercado" da B3 S.A levará a uma melhora de suas práticas de governança corporativa.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.032.901/0001-33
%PL: 0,10%
Nome Ativo: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ Ativo: 04.370.282/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário
Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. (04.370.282/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para a realização de alterações no estatuto social da Garantidora, em um ou mais momentos, em decorrência de potencial: (i) alteração nas preferências e vantagens de classe de ações preferenciais de classe B; (ii) conversão de todas as ações preferenciais de classe B em ações preferenciais classe A para unificação da classe de ações preferenciais da Garantidora; (iii) conversão de todas as ações preferenciais emitidas pela Garantidora em ações ordinárias; e (iv) após concluídas as etapas (i), (ii) e (iii) acima, migração da Garantidora para o segmento de listagem "Novo Mercado" da B3 S.A., de modo que a Potencial Operação e as respectivas alterações estatutárias não configurem um Evento de Inadimplemento, nos termos da Cláusula 6.1, (vii), da Escritura de Emissão; (2) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2029 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xv)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado um Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão), desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (3) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens (1) e (2) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da deliberação (2), pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco. Ao passo que fomos favoráveis à deliberação (1) por entender que a companhia migrar para o segmento de listagem "Novo Mercado" da B3 S.A. levará a uma melhora de suas práticas de governança corporativa.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,01%
Nome Ativo: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ Ativo: 04.370.282/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário
 Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. (04.370.282/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para a realização de alterações no estatuto social da Garantidora, em um ou mais momentos, em decorrência de potencial: (i) alteração nas preferências e vantagens de classe de ações preferenciais de classe B; (ii) conversão de todas as ações preferenciais de classe B em ações preferenciais classe A para unificação da classe de ações preferenciais da Garantidora; (iii) conversão de todas as ações preferenciais emitidas pela Garantidora em ações ordinárias; e (iv) após concluídas as etapas (i), (ii) e (iii) acima, migração da Garantidora para o segmento de listagem "Novo Mercado" da B3 S.A., de modo que a Potencial Operação e as respectivas alterações estatutárias não configurem um Evento de Inadimplemento, nos termos da Cláusula 6.1, (vii), da Escritura de Emissão; (2) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2029 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xv)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado um Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão), desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (3) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens (1) e (2) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da deliberação (2), pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco. Ao passo que fomos favoráveis à deliberação (1) por entender que a companhia migrar para o segmento de listagem "Novo Mercado" da B3 S.A. levará a uma melhora de suas práticas de governança corporativa.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,00%
Nome Ativo: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ Ativo: 04.370.282/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário
 Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. (04.370.282/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para a realização de alterações no estatuto social da Garantidora, em um ou mais momentos, em decorrência de potencial: (i) alteração nas preferências e vantagens de classe de ações preferenciais de classe B; (ii) conversão de todas as ações preferenciais de classe B em ações preferenciais classe A para unificação da classe de ações preferenciais da Garantidora; (iii) conversão de todas as ações preferenciais emitidas pela Garantidora em ações ordinárias; e (iv) após concluídas as etapas (i), (ii) e (iii) acima, migração da Garantidora para o segmento de listagem "Novo Mercado" da B3 S.A., de modo que a Potencial Operação e as respectivas alterações estatutárias não configurem um Evento de Inadimplemento, nos termos da Cláusula 6.1, (vii), da Escritura de Emissão; (2) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2029 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xv)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado um Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão), desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (3) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens (1) e (2) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da deliberação (2), pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco. Ao passo que fomos favoráveis à deliberação (1) por entender que a companhia migrar para o segmento de listagem "Novo Mercado" da B3 S.A. levará a uma melhora de suas práticas de governança corporativa.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PRE 2028 FUNDO DE INFRA RF CREDITO PRIVADO RESP LIMIT
CNPJ Fundo: 56.992.930/0001-23
%PL: 0,07%
Nome Ativo: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ Ativo: 04.370.282/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário
 Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. (04.370.282/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para a realização de alterações no estatuto social da Garantidora, em um ou mais momentos, em decorrência de potencial: (i) alteração nas preferências e vantagens de classe de ações preferenciais de classe B; (ii) conversão de todas as ações preferenciais de classe B em ações preferenciais classe A para unificação da classe de ações preferenciais da Garantidora; (iii) conversão de todas as ações preferenciais emitidas pela Garantidora em ações ordinárias; e (iv) após concluídas as etapas (i), (ii) e (iii) acima, migração da Garantidora para o segmento de listagem "Novo Mercado" da B3 S.A., de modo que a Potencial Operação e as respectivas alterações estatutárias não configurem um Evento de Inadimplemento, nos termos da Cláusula 6.1, (vii), da Escritura de Emissão; (2) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2029 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xv)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado um Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão), desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (3) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens (1) e (2) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da deliberação (2), pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco. Ao passo que fomos favoráveis à deliberação (1) por entender que a companhia migrar para o segmento de listagem "Novo Mercado" da B3 S.A. levará a uma melhora de suas práticas de governança corporativa.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo: 54.426.679/0001-04
%PL: 0,04%
Nome Ativo: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ Ativo: 04.370.282/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário
 Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. (04.370.282/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para a realização de alterações no estatuto social da Garantidora, em um ou mais momentos, em decorrência de potencial: (i) alteração nas preferências e vantagens de classe de ações preferenciais de classe B; (ii) conversão de todas as ações preferenciais de classe B em ações preferenciais classe A para unificação da classe de ações preferenciais da Garantidora; (iii) conversão de todas as ações preferenciais emitidas pela Garantidora em ações ordinárias; e (iv) após concluídas as etapas (i), (ii) e (iii) acima, migração da Garantidora para o segmento de listagem "Novo Mercado" da B3 S.A., de modo que a Potencial Operação e as respectivas alterações estatutárias não configurem um Evento de Inadimplemento, nos termos da Cláusula 6.1, (vii), da Escritura de Emissão; (2) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2029 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xv)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado um Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão), desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (3) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens (1) e (2) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da deliberação (2), pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco. Ao passo que fomos favoráveis à deliberação (1) por entender que a companhia migrar para o segmento de listagem "Novo Mercado" da B3 S.A. levará a uma melhora de suas práticas de governança corporativa.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA W FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 57.113.258/0001-11
%PL: 0,32%
Nome Ativo: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ Ativo: 04.370.282/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário
 Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. (04.370.282/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para a realização de alterações no estatuto social da Garantidora, em um ou mais momentos, em decorrência de potencial: (i) alteração nas preferências e vantagens de classe de ações preferenciais de classe B; (ii) conversão de todas as ações preferenciais de classe B em ações preferenciais classe A para unificação da classe de ações preferenciais da Garantidora; (iii) conversão de todas as ações preferenciais emitidas pela Garantidora em ações ordinárias; e (iv) após concluídas as etapas (i), (ii) e (iii) acima, migração da Garantidora para o segmento de listagem "Novo Mercado" da B3 S.A., de modo que a Potencial Operação e as respectivas alterações estatutárias não configurem um Evento de Inadimplemento, nos termos da Cláusula 6.1, (vii), da Escritura de Emissão; (2) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2029 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xv)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado um Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão), desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (3) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens (1) e (2) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da deliberação (2), pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco. Ao passo que fomos favoráveis à deliberação (1) por entender que a companhia migrar para o segmento de listagem "Novo Mercado" da B3 S.A. levará a uma melhora de suas práticas de governança corporativa.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,10%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 25/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
 RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a realização de Amortização Extraordinária da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, em 2 de outubro de 2025, em montante equivalente à redução do Índice de Subordinação sintético (excluindo-se o swap) para o percentual de 5%; (ii) a antecipação do fim do período de investimento do Fundo, do dia 22 de novembro de 2025 para a data de realização da Assembleia Geral de Cotistas, caso aprovado, permitindo a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham atingido o fim do período de carência; (iii) a realização de Amortização da Cota de Subclasse Subordinada Junior, somente após o término do período de investimento do Fundo, previsto para 22 de novembro de 2025, a ser realizado sempre o Índice de Subordinação alcance o percentual de 7% ("Evento de Verificação de Amortização Subordinada Condicional"), quando a Administradora e a Gestora deverão seguir com cálculo e reserva do montante necessário à Amortização Extraordinária Condicional, a fim de que o Índice de Subordinação retorne ao percentual de 5%; (iv) a autorização para que, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 350.000.000,00, a Cedente possa realizar a recompra total da carteira e consequente liquidação antecipada da operação e do Fundo e, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 250.000.000,00, tenha início o cash-sweep da operação, com a consequente suspensão da amortização da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, a ser retomada apenas ao final da operação; (v) em contrapartida às propostas contidas nos itens de '(i)' a '(iii)', caso aprovadas, o aumento do prêmio atual aplicado às Cotas Seniores e Mezanino em 10% – p. ex.: caso o atual benchmark seja CDI + 1,70%, passará a ser CDI + 1,87%; (vi) caso as deliberações de '(i)' a '(iv)' sejam aprovadas, a alteração do Regulamento do Fundo a fim de inclusão as previsões e definições anteriores, bem como a alteração do benchmark das Cotas Seniores e Mezanino.

Justificativa:

Manifestamo-nos contrariamente à amortização extraordinária das cotas subordinadas júnior, à antecipação do término do período de investimento — por permitir a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham encerrado o período de carência — e à amortização automática da subclasse subordinada júnior sempre que o índice de subordinação atinja 7%, com recomposição para 5%. Do mesmo modo, nos opomos à alienação da carteira à cedente caso o patrimônio líquido do Fundo fique inferior a R\$ 350 milhões e à previsão de que, se o patrimônio líquido cair abaixo de R\$ 250 milhões, o Fundo passe a amortizar via cash sweep, com consequente suspensão das amortizações da cota júnior. Em nossa avaliação, a contrapartida sugerida — aumento de 10% no prêmio atualmente aplicado às cotas sênior e mezanino — não se mostra suficiente para compensar o incremento de risco e a deterioração do colchão de subordinação e da resiliência da estrutura que tais flexibilizações acarretariam; por essas razões, nosso voto é contrário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,09%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 25/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
 RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a realização de Amortização Extraordinária da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, em 2 de outubro de 2025, em montante equivalente à redução do Índice de Subordinação sintético (excluindo-se o swap) para o percentual de 5%; (ii) a antecipação do fim do período de investimento do Fundo, do dia 22 de novembro de 2025 para a data de realização da Assembleia Geral de Cotistas, caso aprovado, permitindo a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham atingido o fim do período de carência; (iii) a realização de Amortização da Cota de Subclasse Subordinada Junior, somente após o término do período de investimento do Fundo, previsto para 22 de novembro de 2025, a ser realizado sempre o Índice de Subordinação alcance o percentual de 7% ("Evento de Verificação de Amortização Subordinada Condicional"), quando a Administradora e a Gestora deverão seguir com cálculo e reserva do montante necessário à Amortização Extraordinária Condicional, a fim de que o Índice de Subordinação retorne ao percentual de 5%; (iv) a autorização para que, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 350.000.000,00, a Cedente possa realizar a recompra total da carteira e consequente liquidação antecipada da operação e do Fundo e, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 250.000.000,00, tenha início o cash-sweep da operação, com a consequente suspensão da amortização da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, a ser retomada apenas ao final da operação; (v) em contrapartida às propostas contidas nos itens de '(i)' a '(iii)', caso aprovadas, o aumento do prêmio atual aplicado às Cotas Seniores e Mezanino em 10% – p. ex.: caso o atual benchmark seja CDI + 1,70%, passará a ser CDI + 1,87%; (vi) caso as deliberações de '(i)' a '(iv)' sejam aprovadas, a alteração do Regulamento do Fundo a fim de inclusão as previsões e definições anteriores, bem como a alteração do benchmark das Cotas Seniores e Mezanino.

Justificativa:

Manifestamo-nos contrariamente à amortização extraordinária das cotas subordinadas júnior, à antecipação do término do período de investimento — por permitir a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham encerrado o período de carência — e à amortização automática da subclasse subordinada júnior sempre que o índice de subordinação atinja 7%, com recomposição para 5%. Do mesmo modo, nos opomos à alienação da carteira à cedente caso o patrimônio líquido do Fundo fique inferior a R\$ 350 milhões e à previsão de que, se o patrimônio líquido cair abaixo de R\$ 250 milhões, o Fundo passe a amortizar via cash sweep, com consequente suspensão das amortizações da cota júnior. Em nossa avaliação, a contrapartida sugerida — aumento de 10% no prêmio atualmente aplicado às cotas sênior e mezanino — não se mostra suficiente para compensar o incremento de risco e a deterioração do colchão de subordinação e da resiliência da estrutura que tais flexibilizações acarretariam; por essas razões, nosso voto é contrário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,12%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 25/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
 RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a realização de Amortização Extraordinária da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, em 2 de outubro de 2025, em montante equivalente à redução do Índice de Subordinação sintético (excluindo-se o swap) para o percentual de 5%; (ii) a antecipação do fim do período de investimento do Fundo, do dia 22 de novembro de 2025 para a data de realização da Assembleia Geral de Cotistas, caso aprovado, permitindo a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham atingido o fim do período de carência; (iii) a realização de Amortização da Cota de Subclasse Subordinada Junior, somente após o término do período de investimento do Fundo, previsto para 22 de novembro de 2025, a ser realizado sempre o Índice de Subordinação alcance o percentual de 7% ("Evento de Verificação de Amortização Subordinada Condicional"), quando a Administradora e a Gestora deverão seguir com cálculo e reserva do montante necessário à Amortização Extraordinária Condicional, a fim de que o Índice de Subordinação retorne ao percentual de 5%; (iv) a autorização para que, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 350.000.000,00, a Cedente possa realizar a recompra total da carteira e consequente liquidação antecipada da operação e do Fundo e, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 250.000.000,00, tenha início o cash-sweep da operação, com a consequente suspensão da amortização da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, a ser retomada apenas ao final da operação; (v) em contrapartida às propostas contidas nos itens de '(i)' a '(iii)', caso aprovadas, o aumento do prêmio atual aplicado às Cotas Seniores e Mezanino em 10% – p. ex.: caso o atual benchmark seja CDI + 1,70%, passará a ser CDI + 1,87%; (vi) caso as deliberações de '(i)' a '(iv)' sejam aprovadas, a alteração do Regulamento do Fundo a fim de inclusão as previsões e definições anteriores, bem como a alteração do benchmark das Cotas Seniores e Mezanino.

Justificativa:

Manifestamo-nos contrariamente à amortização extraordinária das cotas subordinadas júnior, à antecipação do término do período de investimento — por permitir a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham encerrado o período de carência — e à amortização automática da subclasse subordinada júnior sempre que o índice de subordinação atinja 7%, com recomposição para 5%. Do mesmo modo, nos opomos à alienação da carteira à cedente caso o patrimônio líquido do Fundo fique inferior a R\$ 350 milhões e à previsão de que, se o patrimônio líquido cair abaixo de R\$ 250 milhões, o Fundo passe a amortizar via cash sweep, com consequente suspensão das amortizações da cota júnior. Em nossa avaliação, a contrapartida sugerida — aumento de 10% no prêmio atualmente aplicado às cotas sênior e mezanino — não se mostra suficiente para compensar o incremento de risco e a deterioração do colchão de subordinação e da resiliência da estrutura que tais flexibilizações acarretariam; por essas razões, nosso voto é contrário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,11%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 25/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
 RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a realização de Amortização Extraordinária da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, em 2 de outubro de 2025, em montante equivalente à redução do Índice de Subordinação sintético (excluindo-se o swap) para o percentual de 5%; (ii) a antecipação do fim do período de investimento do Fundo, do dia 22 de novembro de 2025 para a data de realização da Assembleia Geral de Cotistas, caso aprovado, permitindo a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham atingido o fim do período de carência; (iii) a realização de Amortização da Cota de Subclasse Subordinada Junior, somente após o término do período de investimento do Fundo, previsto para 22 de novembro de 2025, a ser realizado sempre o Índice de Subordinação alcance o percentual de 7% ("Evento de Verificação de Amortização Subordinada Condicional"), quando a Administradora e a Gestora deverão seguir com cálculo e reserva do montante necessário à Amortização Extraordinária Condicional, a fim de que o Índice de Subordinação retorne ao percentual de 5%; (iv) a autorização para que, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 350.000.000,00, a Cedente possa realizar a recompra total da carteira e consequente liquidação antecipada da operação e do Fundo e, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 250.000.000,00, tenha início o cash-sweep da operação, com a consequente suspensão da amortização da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, a ser retomada apenas ao final da operação; (v) em contrapartida às propostas contidas nos itens de '(i)' a '(iii)', caso aprovadas, o aumento do prêmio atual aplicado às Cotas Seniores e Mezanino em 10% – p. ex.: caso o atual benchmark seja CDI + 1,70%, passará a ser CDI + 1,87%; (vi) caso as deliberações de '(i)' a '(iv)' sejam aprovadas, a alteração do Regulamento do Fundo a fim de inclusão as previsões e definições anteriores, bem como a alteração do benchmark das Cotas Seniores e Mezanino.

Justificativa:

Manifestamo-nos contrariamente à amortização extraordinária das cotas subordinadas júnior, à antecipação do término do período de investimento — por permitir a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham encerrado o período de carência — e à amortização automática da subclasse subordinada júnior sempre que o índice de subordinação atinja 7%, com recomposição para 5%. Do mesmo modo, nos opomos à alienação da carteira à cedente caso o patrimônio líquido do Fundo fique inferior a R\$ 350 milhões e à previsão de que, se o patrimônio líquido cair abaixo de R\$ 250 milhões, o Fundo passe a amortizar via cash sweep, com consequente suspensão das amortizações da cota júnior. Em nossa avaliação, a contrapartida sugerida — aumento de 10% no prêmio atualmente aplicado às cotas sênior e mezanino — não se mostra suficiente para compensar o incremento de risco e a deterioração do colchão de subordinação e da resiliência da estrutura que tais flexibilizações acarretariam; por essas razões, nosso voto é contrário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,07%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 25/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
 RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a realização de Amortização Extraordinária da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, em 2 de outubro de 2025, em montante equivalente à redução do Índice de Subordinação sintético (excluindo-se o swap) para o percentual de 5%; (ii) a antecipação do fim do período de investimento do Fundo, do dia 22 de novembro de 2025 para a data de realização da Assembleia Geral de Cotistas, caso aprovado, permitindo a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham atingido o fim do período de carência; (iii) a realização de Amortização da Cota de Subclasse Subordinada Junior, somente após o término do período de investimento do Fundo, previsto para 22 de novembro de 2025, a ser realizado sempre o Índice de Subordinação alcance o percentual de 7% ("Evento de Verificação de Amortização Subordinada Condicional"), quando a Administradora e a Gestora deverão seguir com cálculo e reserva do montante necessário à Amortização Extraordinária Condicional, a fim de que o Índice de Subordinação retorne ao percentual de 5%; (iv) a autorização para que, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 350.000.000,00, a Cedente possa realizar a recompra total da carteira e consequente liquidação antecipada da operação e do Fundo e, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 250.000.000,00, tenha início o cash-sweep da operação, com a consequente suspensão da amortização da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, a ser retomada apenas ao final da operação; (v) em contrapartida às propostas contidas nos itens de '(i)' a '(iii)', caso aprovadas, o aumento do prêmio atual aplicado às Cotas Seniores e Mezanino em 10% – p. ex.: caso o atual benchmark seja CDI + 1,70%, passará a ser CDI + 1,87%; (vi) caso as deliberações de '(i)' a '(iv)' sejam aprovadas, a alteração do Regulamento do Fundo a fim de inclusão as previsões e definições anteriores, bem como a alteração do benchmark das Cotas Seniores e Mezanino.

Justificativa:

Manifestamo-nos contrariamente à amortização extraordinária das cotas subordinadas júnior, à antecipação do término do período de investimento — por permitir a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham encerrado o período de carência — e à amortização automática da subclasse subordinada júnior sempre que o índice de subordinação atinja 7%, com recomposição para 5%. Do mesmo modo, nos opomos à alienação da carteira à cedente caso o patrimônio líquido do Fundo fique inferior a R\$ 350 milhões e à previsão de que, se o patrimônio líquido cair abaixo de R\$ 250 milhões, o Fundo passe a amortizar via cash sweep, com consequente suspensão das amortizações da cota júnior. Em nossa avaliação, a contrapartida sugerida — aumento de 10% no prêmio atualmente aplicado às cotas sênior e mezanino — não se mostra suficiente para compensar o incremento de risco e a deterioração do colchão de subordinação e da resiliência da estrutura que tais flexibilizações acarretariam; por essas razões, nosso voto é contrário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,00%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 57.823.707/0001-15
Data: FIDC
2ª convocação? 25/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
 RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a realização de Amortização Extraordinária da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, em 2 de outubro de 2025, em montante equivalente à redução do Índice de Subordinação sintético (excluindo-se o swap) para o percentual de 5%; (ii) a antecipação do fim do período de investimento do Fundo, do dia 22 de novembro de 2025 para a data de realização da Assembleia Geral de Cotistas, caso aprovado, permitindo a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham atingido o fim do período de carência; (iii) a realização de Amortização da Cota de Subclasse Subordinada Junior, somente após o término do período de investimento do Fundo, previsto para 22 de novembro de 2025, a ser realizado sempre o Índice de Subordinação alcance o percentual de 7% ("Evento de Verificação de Amortização Subordinada Condicional"), quando a Administradora e a Gestora deverão seguir com cálculo e reserva do montante necessário à Amortização Extraordinária Condicional, a fim de que o Índice de Subordinação retorne ao percentual de 5%; (iv) a autorização para que, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 350.000.000,00, a Cedente possa realizar a recompra total da carteira e consequente liquidação antecipada da operação e do Fundo e, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 250.000.000,00, tenha início o cash-sweep da operação, com a consequente suspensão da amortização da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, a ser retomada apenas ao final da operação; (v) em contrapartida às propostas contidas nos itens de '(i)' a '(iii)', caso aprovadas, o aumento do prêmio atual aplicado às Cotas Seniores e Mezanino em 10% – p. ex.: caso o atual benchmark seja CDI + 1,70%, passará a ser CDI + 1,87%; (vi) caso as deliberações de '(i)' a '(iv)' sejam aprovadas, a alteração do Regulamento do Fundo a fim de inclusão as previsões e definições anteriores, bem como a alteração do benchmark das Cotas Seniores e Mezanino.

Justificativa:

Manifestamo-nos contrariamente à amortização extraordinária das cotas subordinadas júnior, à antecipação do término do período de investimento — por permitir a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham encerrado o período de carência — e à amortização automática da subclasse subordinada júnior sempre que o índice de subordinação atinja 7%, com recomposição para 5%. Do mesmo modo, nos opomos à alienação da carteira à cedente caso o patrimônio líquido do Fundo fique inferior a R\$ 350 milhões e à previsão de que, se o patrimônio líquido cair abaixo de R\$ 250 milhões, o Fundo passe a amortizar via cash sweep, com consequente suspensão das amortizações da cota júnior. Em nossa avaliação, a contrapartida sugerida — aumento de 10% no prêmio atualmente aplicado às cotas sênior e mezanino — não se mostra suficiente para compensar o incremento de risco e a deterioração do colchão de subordinação e da resiliência da estrutura que tais flexibilizações acarretariam; por essas razões, nosso voto é contrário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,00%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 25/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
 RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a realização de Amortização Extraordinária da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, em 2 de outubro de 2025, em montante equivalente à redução do Índice de Subordinação sintético (excluindo-se o swap) para o percentual de 5%; (ii) a antecipação do fim do período de investimento do Fundo, do dia 22 de novembro de 2025 para a data de realização da Assembleia Geral de Cotistas, caso aprovado, permitindo a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham atingido o fim do período de carência; (iii) a realização de Amortização da Cota de Subclasse Subordinada Junior, somente após o término do período de investimento do Fundo, previsto para 22 de novembro de 2025, a ser realizado sempre o Índice de Subordinação alcance o percentual de 7% ("Evento de Verificação de Amortização Subordinada Condicional"), quando a Administradora e a Gestora deverão seguir com cálculo e reserva do montante necessário à Amortização Extraordinária Condicional, a fim de que o Índice de Subordinação retorne ao percentual de 5%; (iv) a autorização para que, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 350.000.000,00, a Cedente possa realizar a recompra total da carteira e consequente liquidação antecipada da operação e do Fundo e, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 250.000.000,00, tenha início o cash-sweep da operação, com a consequente suspensão da amortização da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, a ser retomada apenas ao final da operação; (v) em contrapartida às propostas contidas nos itens de '(i)' a '(iii)', caso aprovadas, o aumento do prêmio atual aplicado às Cotas Seniores e Mezanino em 10% – p. ex.: caso o atual benchmark seja CDI + 1,70%, passará a ser CDI + 1,87%; (vi) caso as deliberações de '(i)' a '(iv)' sejam aprovadas, a alteração do Regulamento do Fundo a fim de inclusão as previsões e definições anteriores, bem como a alteração do benchmark das Cotas Seniores e Mezanino.

Justificativa:

Manifestamo-nos contrariamente à amortização extraordinária das cotas subordinadas júnior, à antecipação do término do período de investimento — por permitir a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham encerrado o período de carência — e à amortização automática da subclasse subordinada júnior sempre que o índice de subordinação atinja 7%, com recomposição para 5%. Do mesmo modo, nos opomos à alienação da carteira à cedente caso o patrimônio líquido do Fundo fique inferior a R\$ 350 milhões e à previsão de que, se o patrimônio líquido cair abaixo de R\$ 250 milhões, o Fundo passe a amortizar via cash sweep, com consequente suspensão das amortizações da cota júnior. Em nossa avaliação, a contrapartida sugerida — aumento de 10% no prêmio atualmente aplicado às cotas sênior e mezanino — não se mostra suficiente para compensar o incremento de risco e a deterioração do colchão de subordinação e da resiliência da estrutura que tais flexibilizações acarretariam; por essas razões, nosso voto é contrário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,06%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 25/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
 RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a realização de Amortização Extraordinária da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, em 2 de outubro de 2025, em montante equivalente à redução do Índice de Subordinação sintético (excluindo-se o swap) para o percentual de 5%; (ii) a antecipação do fim do período de investimento do Fundo, do dia 22 de novembro de 2025 para a data de realização da Assembleia Geral de Cotistas, caso aprovado, permitindo a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham atingido o fim do período de carência; (iii) a realização de Amortização da Cota de Subclasse Subordinada Junior, somente após o término do período de investimento do Fundo, previsto para 22 de novembro de 2025, a ser realizado sempre o Índice de Subordinação alcance o percentual de 7% ("Evento de Verificação de Amortização Subordinada Condicional"), quando a Administradora e a Gestora deverão seguir com cálculo e reserva do montante necessário à Amortização Extraordinária Condicional, a fim de que o Índice de Subordinação retorne ao percentual de 5%; (iv) a autorização para que, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 350.000.000,00, a Cedente possa realizar a recompra total da carteira e consequente liquidação antecipada da operação e do Fundo e, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 250.000.000,00, tenha início o cash-sweep da operação, com a consequente suspensão da amortização da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, a ser retomada apenas ao final da operação; (v) em contrapartida às propostas contidas nos itens de '(i)' a '(iii)', caso aprovadas, o aumento do prêmio atual aplicado às Cotas Seniores e Mezanino em 10% – p. ex.: caso o atual benchmark seja CDI + 1,70%, passará a ser CDI + 1,87%; (vi) caso as deliberações de '(i)' a '(iv)' sejam aprovadas, a alteração do Regulamento do Fundo a fim de inclusão as previsões e definições anteriores, bem como a alteração do benchmark das Cotas Seniores e Mezanino.

Justificativa:

Manifestamo-nos contrariamente à amortização extraordinária das cotas subordinadas júnior, à antecipação do término do período de investimento — por permitir a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham encerrado o período de carência — e à amortização automática da subclasse subordinada júnior sempre que o índice de subordinação atinja 7%, com recomposição para 5%. Do mesmo modo, nos opomos à alienação da carteira à cedente caso o patrimônio líquido do Fundo fique inferior a R\$ 350 milhões e à previsão de que, se o patrimônio líquido cair abaixo de R\$ 250 milhões, o Fundo passe a amortizar via cash sweep, com consequente suspensão das amortizações da cota júnior. Em nossa avaliação, a contrapartida sugerida — aumento de 10% no prêmio atualmente aplicado às cotas sênior e mezanino — não se mostra suficiente para compensar o incremento de risco e a deterioração do colchão de subordinação e da resiliência da estrutura que tais flexibilizações acarretariam; por essas razões, nosso voto é contrário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,03%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 57.823.707/0001-15
Data: FIDC
2ª convocação? 25/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
 RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a realização de Amortização Extraordinária da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, em 2 de outubro de 2025, em montante equivalente à redução do Índice de Subordinação sintético (excluindo-se o swap) para o percentual de 5%; (ii) a antecipação do fim do período de investimento do Fundo, do dia 22 de novembro de 2025 para a data de realização da Assembleia Geral de Cotistas, caso aprovado, permitindo a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham atingido o fim do período de carência; (iii) a realização de Amortização da Cota de Subclasse Subordinada Junior, somente após o término do período de investimento do Fundo, previsto para 22 de novembro de 2025, a ser realizado sempre o Índice de Subordinação alcance o percentual de 7% ("Evento de Verificação de Amortização Subordinada Condicional"), quando a Administradora e a Gestora deverão seguir com cálculo e reserva do montante necessário à Amortização Extraordinária Condicional, a fim de que o Índice de Subordinação retorne ao percentual de 5%; (iv) a autorização para que, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 350.000.000,00, a Cedente possa realizar a recompra total da carteira e consequente liquidação antecipada da operação e do Fundo e, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 250.000.000,00, tenha início o cash-sweep da operação, com a consequente suspensão da amortização da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, a ser retomada apenas ao final da operação; (v) em contrapartida às propostas contidas nos itens de '(i)' a '(iii)', caso aprovadas, o aumento do prêmio atual aplicado às Cotas Seniores e Mezanino em 10% – p. ex.: caso o atual benchmark seja CDI + 1,70%, passará a ser CDI + 1,87%; (vi) caso as deliberações de '(i)' a '(iv)' sejam aprovadas, a alteração do Regulamento do Fundo a fim de inclusão as previsões e definições anteriores, bem como a alteração do benchmark das Cotas Seniores e Mezanino.

Justificativa:

Manifestamo-nos contrariamente à amortização extraordinária das cotas subordinadas júnior, à antecipação do término do período de investimento — por permitir a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham encerrado o período de carência — e à amortização automática da subclasse subordinada júnior sempre que o índice de subordinação atinja 7%, com recomposição para 5%. Do mesmo modo, nos opomos à alienação da carteira à cedente caso o patrimônio líquido do Fundo fique inferior a R\$ 350 milhões e à previsão de que, se o patrimônio líquido cair abaixo de R\$ 250 milhões, o Fundo passe a amortizar via cash sweep, com consequente suspensão das amortizações da cota júnior. Em nossa avaliação, a contrapartida sugerida — aumento de 10% no prêmio atualmente aplicado às cotas sênior e mezanino — não se mostra suficiente para compensar o incremento de risco e a deterioração do colchão de subordinação e da resiliência da estrutura que tais flexibilizações acarretariam; por essas razões, nosso voto é contrário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,00%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 57.823.707/0001-15
Data: FIDC
2ª convocação? 25/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
 RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a realização de Amortização Extraordinária da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, em 2 de outubro de 2025, em montante equivalente à redução do Índice de Subordinação sintético (excluindo-se o swap) para o percentual de 5%; (ii) a antecipação do fim do período de investimento do Fundo, do dia 22 de novembro de 2025 para a data de realização da Assembleia Geral de Cotistas, caso aprovado, permitindo a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham atingido o fim do período de carência; (iii) a realização de Amortização da Cota de Subclasse Subordinada Junior, somente após o término do período de investimento do Fundo, previsto para 22 de novembro de 2025, a ser realizado sempre o Índice de Subordinação alcance o percentual de 7% ("Evento de Verificação de Amortização Subordinada Condicional"), quando a Administradora e a Gestora deverão seguir com cálculo e reserva do montante necessário à Amortização Extraordinária Condicional, a fim de que o Índice de Subordinação retorne ao percentual de 5%; (iv) a autorização para que, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 350.000.000,00, a Cedente possa realizar a recompra total da carteira e consequente liquidação antecipada da operação e do Fundo e, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 250.000.000,00, tenha início o cash-sweep da operação, com a consequente suspensão da amortização da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, a ser retomada apenas ao final da operação; (v) em contrapartida às propostas contidas nos itens de '(i)' a '(iii)', caso aprovadas, o aumento do prêmio atual aplicado às Cotas Seniores e Mezanino em 10% – p. ex.: caso o atual benchmark seja CDI + 1,70%, passará a ser CDI + 1,87%; (vi) caso as deliberações de '(i)' a '(iv)' sejam aprovadas, a alteração do Regulamento do Fundo a fim de inclusão as previsões e definições anteriores, bem como a alteração do benchmark das Cotas Seniores e Mezanino.

Justificativa:

Manifestamo-nos contrariamente à amortização extraordinária das cotas subordinadas júnior, à antecipação do término do período de investimento — por permitir a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham encerrado o período de carência — e à amortização automática da subclasse subordinada júnior sempre que o índice de subordinação atinja 7%, com recomposição para 5%. Do mesmo modo, nos opomos à alienação da carteira à cedente caso o patrimônio líquido do Fundo fique inferior a R\$ 350 milhões e à previsão de que, se o patrimônio líquido cair abaixo de R\$ 250 milhões, o Fundo passe a amortizar via cash sweep, com consequente suspensão das amortizações da cota júnior. Em nossa avaliação, a contrapartida sugerida — aumento de 10% no prêmio atualmente aplicado às cotas sênior e mezanino — não se mostra suficiente para compensar o incremento de risco e a deterioração do colchão de subordinação e da resiliência da estrutura que tais flexibilizações acarretariam; por essas razões, nosso voto é contrário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,00%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 25/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
 RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a realização de Amortização Extraordinária da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, em 2 de outubro de 2025, em montante equivalente à redução do Índice de Subordinação sintético (excluindo-se o swap) para o percentual de 5%; (ii) a antecipação do fim do período de investimento do Fundo, do dia 22 de novembro de 2025 para a data de realização da Assembleia Geral de Cotistas, caso aprovado, permitindo a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham atingido o fim do período de carência; (iii) a realização de Amortização da Cota de Subclasse Subordinada Junior, somente após o término do período de investimento do Fundo, previsto para 22 de novembro de 2025, a ser realizado sempre o Índice de Subordinação alcance o percentual de 7% ("Evento de Verificação de Amortização Subordinada Condicional"), quando a Administradora e a Gestora deverão seguir com cálculo e reserva do montante necessário à Amortização Extraordinária Condicional, a fim de que o Índice de Subordinação retorne ao percentual de 5%; (iv) a autorização para que, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 350.000.000,00, a Cedente possa realizar a recompra total da carteira e consequente liquidação antecipada da operação e do Fundo e, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 250.000.000,00, tenha início o cash-sweep da operação, com a consequente suspensão da amortização da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, a ser retomada apenas ao final da operação; (v) em contrapartida às propostas contidas nos itens de '(i)' a '(iii)', caso aprovadas, o aumento do prêmio atual aplicado às Cotas Seniores e Mezanino em 10% – p. ex.: caso o atual benchmark seja CDI + 1,70%, passará a ser CDI + 1,87%; (vi) caso as deliberações de '(i)' a '(iv)' sejam aprovadas, a alteração do Regulamento do Fundo a fim de inclusão as previsões e definições anteriores, bem como a alteração do benchmark das Cotas Seniores e Mezanino.

Justificativa:

Manifestamo-nos contrariamente à amortização extraordinária das cotas subordinadas júnior, à antecipação do término do período de investimento — por permitir a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham encerrado o período de carência — e à amortização automática da subclasse subordinada júnior sempre que o índice de subordinação atinja 7%, com recomposição para 5%. Do mesmo modo, nos opomos à alienação da carteira à cedente caso o patrimônio líquido do Fundo fique inferior a R\$ 350 milhões e à previsão de que, se o patrimônio líquido cair abaixo de R\$ 250 milhões, o Fundo passe a amortizar via cash sweep, com consequente suspensão das amortizações da cota júnior. Em nossa avaliação, a contrapartida sugerida — aumento de 10% no prêmio atualmente aplicado às cotas sênior e mezanino — não se mostra suficiente para compensar o incremento de risco e a deterioração do colchão de subordinação e da resiliência da estrutura que tais flexibilizações acarretariam; por essas razões, nosso voto é contrário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA T FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.500.891/0001-25
%PL: 0,18%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 25/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
 RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a realização de Amortização Extraordinária da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, em 2 de outubro de 2025, em montante equivalente à redução do Índice de Subordinação sintético (excluindo-se o swap) para o percentual de 5%; (ii) a antecipação do fim do período de investimento do Fundo, do dia 22 de novembro de 2025 para a data de realização da Assembleia Geral de Cotistas, caso aprovado, permitindo a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham atingido o fim do período de carência; (iii) a realização de Amortização da Cota de Subclasse Subordinada Junior, somente após o término do período de investimento do Fundo, previsto para 22 de novembro de 2025, a ser realizado sempre o Índice de Subordinação alcance o percentual de 7% ("Evento de Verificação de Amortização Subordinada Condicional"), quando a Administradora e a Gestora deverão seguir com cálculo e reserva do montante necessário à Amortização Extraordinária Condicional, a fim de que o Índice de Subordinação retorne ao percentual de 5%; (iv) a autorização para que, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 350.000.000,00, a Cedente possa realizar a recompra total da carteira e consequente liquidação antecipada da operação e do Fundo e, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 250.000.000,00, tenha início o cash-sweep da operação, com a consequente suspensão da amortização da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, a ser retomada apenas ao final da operação; (v) em contrapartida às propostas contidas nos itens de '(i)' a '(iii)', caso aprovadas, o aumento do prêmio atual aplicado às Cotas Seniores e Mezanino em 10% – p. ex.: caso o atual benchmark seja CDI + 1,70%, passará a ser CDI + 1,87%; (vi) caso as deliberações de '(i)' a '(iv)' sejam aprovadas, a alteração do Regulamento do Fundo a fim de inclusão as previsões e definições anteriores, bem como a alteração do benchmark das Cotas Seniores e Mezanino.

Justificativa:

Manifestamo-nos contrariamente à amortização extraordinária das cotas subordinadas júnior, à antecipação do término do período de investimento — por permitir a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham encerrado o período de carência — e à amortização automática da subclasse subordinada júnior sempre que o índice de subordinação atinja 7%, com recomposição para 5%. Do mesmo modo, nos opomos à alienação da carteira à cedente caso o patrimônio líquido do Fundo fique inferior a R\$ 350 milhões e à previsão de que, se o patrimônio líquido cair abaixo de R\$ 250 milhões, o Fundo passe a amortizar via cash sweep, com consequente suspensão das amortizações da cota júnior. Em nossa avaliação, a contrapartida sugerida — aumento de 10% no prêmio atualmente aplicado às cotas sênior e mezanino — não se mostra suficiente para compensar o incremento de risco e a deterioração do colchão de subordinação e da resiliência da estrutura que tais flexibilizações acarretariam; por essas razões, nosso voto é contrário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,12%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 25/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
 RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a realização de Amortização Extraordinária da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, em 2 de outubro de 2025, em montante equivalente à redução do Índice de Subordinação sintético (excluindo-se o swap) para o percentual de 5%; (ii) a antecipação do fim do período de investimento do Fundo, do dia 22 de novembro de 2025 para a data de realização da Assembleia Geral de Cotistas, caso aprovado, permitindo a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham atingido o fim do período de carência; (iii) a realização de Amortização da Cota de Subclasse Subordinada Junior, somente após o término do período de investimento do Fundo, previsto para 22 de novembro de 2025, a ser realizado sempre o Índice de Subordinação alcance o percentual de 7% ("Evento de Verificação de Amortização Subordinada Condicional"), quando a Administradora e a Gestora deverão seguir com cálculo e reserva do montante necessário à Amortização Extraordinária Condicional, a fim de que o Índice de Subordinação retorne ao percentual de 5%; (iv) a autorização para que, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 350.000.000,00, a Cedente possa realizar a recompra total da carteira e consequente liquidação antecipada da operação e do Fundo e, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 250.000.000,00, tenha início o cash-sweep da operação, com a consequente suspensão da amortização da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, a ser retomada apenas ao final da operação; (v) em contrapartida às propostas contidas nos itens de '(i)' a '(iii)', caso aprovadas, o aumento do prêmio atual aplicado às Cotas Seniores e Mezanino em 10% – p. ex.: caso o atual benchmark seja CDI + 1,70%, passará a ser CDI + 1,87%; (vi) caso as deliberações de '(i)' a '(iv)' sejam aprovadas, a alteração do Regulamento do Fundo a fim de inclusão as previsões e definições anteriores, bem como a alteração do benchmark das Cotas Seniores e Mezanino.

Justificativa:

Manifestamo-nos contrariamente à amortização extraordinária das cotas subordinadas júnior, à antecipação do término do período de investimento — por permitir a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham encerrado o período de carência — e à amortização automática da subclasse subordinada júnior sempre que o índice de subordinação atinja 7%, com recomposição para 5%. Do mesmo modo, nos opomos à alienação da carteira à cedente caso o patrimônio líquido do Fundo fique inferior a R\$ 350 milhões e à previsão de que, se o patrimônio líquido cair abaixo de R\$ 250 milhões, o Fundo passe a amortizar via cash sweep, com consequente suspensão das amortizações da cota júnior. Em nossa avaliação, a contrapartida sugerida — aumento de 10% no prêmio atualmente aplicado às cotas sênior e mezanino — não se mostra suficiente para compensar o incremento de risco e a deterioração do colchão de subordinação e da resiliência da estrutura que tais flexibilizações acarretariam; por essas razões, nosso voto é contrário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,05%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 25/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
 RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a realização de Amortização Extraordinária da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, em 2 de outubro de 2025, em montante equivalente à redução do Índice de Subordinação sintético (excluindo-se o swap) para o percentual de 5%; (ii) a antecipação do fim do período de investimento do Fundo, do dia 22 de novembro de 2025 para a data de realização da Assembleia Geral de Cotistas, caso aprovado, permitindo a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham atingido o fim do período de carência; (iii) a realização de Amortização da Cota de Subclasse Subordinada Junior, somente após o término do período de investimento do Fundo, previsto para 22 de novembro de 2025, a ser realizado sempre o Índice de Subordinação alcance o percentual de 7% ("Evento de Verificação de Amortização Subordinada Condicional"), quando a Administradora e a Gestora deverão seguir com cálculo e reserva do montante necessário à Amortização Extraordinária Condicional, a fim de que o Índice de Subordinação retorne ao percentual de 5%; (iv) a autorização para que, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 350.000.000,00, a Cedente possa realizar a recompra total da carteira e consequente liquidação antecipada da operação e do Fundo e, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 250.000.000,00, tenha início o cash-sweep da operação, com a consequente suspensão da amortização da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, a ser retomada apenas ao final da operação; (v) em contrapartida às propostas contidas nos itens de '(i)' a '(iii)', caso aprovadas, o aumento do prêmio atual aplicado às Cotas Seniores e Mezanino em 10% – p. ex.: caso o atual benchmark seja CDI + 1,70%, passará a ser CDI + 1,87%; (vi) caso as deliberações de '(i)' a '(iv)' sejam aprovadas, a alteração do Regulamento do Fundo a fim de inclusão as previsões e definições anteriores, bem como a alteração do benchmark das Cotas Seniores e Mezanino.

Justificativa:

Manifestamo-nos contrariamente à amortização extraordinária das cotas subordinadas júnior, à antecipação do término do período de investimento — por permitir a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham encerrado o período de carência — e à amortização automática da subclasse subordinada júnior sempre que o índice de subordinação atinja 7%, com recomposição para 5%. Do mesmo modo, nos opomos à alienação da carteira à cedente caso o patrimônio líquido do Fundo fique inferior a R\$ 350 milhões e à previsão de que, se o patrimônio líquido cair abaixo de R\$ 250 milhões, o Fundo passe a amortizar via cash sweep, com consequente suspensão das amortizações da cota júnior. Em nossa avaliação, a contrapartida sugerida — aumento de 10% no prêmio atualmente aplicado às cotas sênior e mezanino — não se mostra suficiente para compensar o incremento de risco e a deterioração do colchão de subordinação e da resiliência da estrutura que tais flexibilizações acarretariam; por essas razões, nosso voto é contrário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,45%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 57.823.707/0001-15
Data: FIDC
2ª convocação? 25/09/2025
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
 RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a realização de Amortização Extraordinária da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, em 2 de outubro de 2025, em montante equivalente à redução do Índice de Subordinação sintético (excluindo-se o swap) para o percentual de 5%; (ii) a antecipação do fim do período de investimento do Fundo, do dia 22 de novembro de 2025 para a data de realização da Assembleia Geral de Cotistas, caso aprovado, permitindo a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham atingido o fim do período de carência; (iii) a realização de Amortização da Cota de Subclasse Subordinada Junior, somente após o término do período de investimento do Fundo, previsto para 22 de novembro de 2025, a ser realizado sempre o Índice de Subordinação alcance o percentual de 7% ("Evento de Verificação de Amortização Subordinada Condicional"), quando a Administradora e a Gestora deverão seguir com cálculo e reserva do montante necessário à Amortização Extraordinária Condicional, a fim de que o Índice de Subordinação retorne ao percentual de 5%; (iv) a autorização para que, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 350.000.000,00, a Cedente possa realizar a recompra total da carteira e consequente liquidação antecipada da operação e do Fundo e, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja equivalente à R\$ 250.000.000,00, tenha início o cash-sweep da operação, com a consequente suspensão da amortização da Cota de Subclasse Subordinada Júnior, a ser retomada apenas ao final da operação; (v) em contrapartida às propostas contidas nos itens de '(i)' a '(iii)', caso aprovadas, o aumento do prêmio atual aplicado às Cotas Seniores e Mezanino em 10% – p. ex.: caso o atual benchmark seja CDI + 1,70%, passará a ser CDI + 1,87%; (vi) caso as deliberações de '(i)' a '(iv)' sejam aprovadas, a alteração do Regulamento do Fundo a fim de inclusão as previsões e definições anteriores, bem como a alteração do benchmark das Cotas Seniores e Mezanino.

Justificativa:

Manifestamo-nos contrariamente à amortização extraordinária das cotas subordinadas júnior, à antecipação do término do período de investimento — por permitir a amortização extraordinária do caixa disponível em favor das subclasses que tenham encerrado o período de carência — e à amortização automática da subclasse subordinada júnior sempre que o índice de subordinação atinja 7%, com recomposição para 5%. Do mesmo modo, nos opomos à alienação da carteira à cedente caso o patrimônio líquido do Fundo fique inferior a R\$ 350 milhões e à previsão de que, se o patrimônio líquido cair abaixo de R\$ 250 milhões, o Fundo passe a amortizar via cash sweep, com consequente suspensão das amortizações da cota júnior. Em nossa avaliação, a contrapartida sugerida — aumento de 10% no prêmio atualmente aplicado às cotas sênior e mezanino — não se mostra suficiente para compensar o incremento de risco e a deterioração do colchão de subordinação e da resiliência da estrutura que tais flexibilizações acarretariam; por essas razões, nosso voto é contrário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: M SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO
CNPJ Fundo: 62.199.705/0001-37
%PL: 0,68%
Nome Ativo: NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo: 28.438.834/0001-00
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 29/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S.A.
(28.438.834/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para a renúncia ou perdão temporário (pedido de waiver) em relação ao Evento de Vencimento Antecipado Não Automático previsto na Escritura de Emissão, para que, até a obtenção do Completion Físico e Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão), possa haver a contratação de empréstimos e/ou financiamentos, incluindo mútuos celebrados com a Fiadora, nos termos da Dívida Permitida Capital de Giro, independentemente da apuração do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") Sem Conta Reserva e/ou ICSD, nos termos previstos na cláusula 8.3, alínea "c", do item (xxxi) da Escritura de Emissão.

Justificativa: Aprovamos o pleito de concessão de waiver por entendermos que a exigência de ICSD antes da conclusão do projeto não se alinha à prática usual de estruturas pré-operacionais. A alteração proposta não modifica as condições de garantias, limites ou finalidades previstas na Escritura, permanecendo a contratação restrita ao montante de R\$ 200 milhões (corrigido pelo IPCA), e às demais exigências aplicáveis à Dívida Permitida – Capital de Giro. Consideramos que a flexibilização proposta não altera nossa percepção de risco e contribui para a adequada gestão de liquidez da Emissora durante a fase de implantação do projeto, motivo pelo qual nos manifestamos favoravelmente ao pedido.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BB FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.281.724/0001-30
%PL: 0,08%
Nome Ativo: NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo: 28.438.834/0001-00
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 29/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S.A.
 (28.438.834/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para a renúncia ou perdão temporário (pedido de waiver) em relação ao Evento de Vencimento Antecipado Não Automático previsto na Escritura de Emissão, para que, até a obtenção do Completion Físico e Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão), possa haver a contratação de empréstimos e/ou financiamentos, incluindo mútuos celebrados com a Fiadora, nos termos da Dívida Permitida Capital de Giro, independentemente da apuração do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") Sem Conta Reserva e/ou ICSD, nos termos previstos na cláusula 8.3, alínea "c", do item (xxxi) da Escritura de Emissão.

Justificativa: Aprovamos o pleito de concessão de waiver por entendermos que a exigência de ICSD antes da conclusão do projeto não se alinha à prática usual de estruturas pré-operacionais. A alteração proposta não modifica as condições de garantias, limites ou finalidades previstas na Escritura, permanecendo a contratação restrita ao montante de R\$ 200 milhões (corrigido pelo IPCA), e às demais exigências aplicáveis à Dívida Permitida – Capital de Giro. Consideramos que a flexibilização proposta não altera nossa percepção de risco e contribui para a adequada gestão de liquidez da Emissora durante a fase de implantação do projeto, motivo pelo qual nos manifestamos favoravelmente ao pedido.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,27%
Nome Ativo: NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo: 28.438.834/0001-00
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 29/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S.A.
 (28.438.834/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para a renúncia ou perdão temporário (pedido de waiver) em relação ao Evento de Vencimento Antecipado Não Automático previsto na Escritura de Emissão, para que, até a obtenção do Completion Físico e Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão), possa haver a contratação de empréstimos e/ou financiamentos, incluindo mútuos celebrados com a Fiadora, nos termos da Dívida Permitida Capital de Giro, independentemente da apuração do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") Sem Conta Reserva e/ou ICSD, nos termos previstos na cláusula 8.3, alínea "c", do item (xxxi) da Escritura de Emissão.

Justificativa: Aprovamos o pleito de concessão de waiver por entendermos que a exigência de ICSD antes da conclusão do projeto não se alinha à prática usual de estruturas pré-operacionais. A alteração proposta não modifica as condições de garantias, limites ou finalidades previstas na Escritura, permanecendo a contratação restrita ao montante de R\$ 200 milhões (corrigido pelo IPCA), e às demais exigências aplicáveis à Dívida Permitida – Capital de Giro. Consideramos que a flexibilização proposta não altera nossa percepção de risco e contribui para a adequada gestão de liquidez da Emissora durante a fase de implantação do projeto, motivo pelo qual nos manifestamos favoravelmente ao pedido.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RF INVEST EM INFRA RESP LTDA
CNPJ Fundo: 62.007.683/0001-66
%PL: 0,23%
Nome Ativo: NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo: 28.438.834/0001-00
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 29/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S.A.
 (28.438.834/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para a renúncia ou perdão temporário (pedido de waiver) em relação ao Evento de Vencimento Antecipado Não Automático previsto na Escritura de Emissão, para que, até a obtenção do Completion Físico e Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão), possa haver a contratação de empréstimos e/ou financiamentos, incluindo mútuos celebrados com a Fiadora, nos termos da Dívida Permitida Capital de Giro, independentemente da apuração do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") Sem Conta Reserva e/ou ICSD, nos termos previstos na cláusula 8.3, alínea "c", do item (xxxi) da Escritura de Emissão.

Justificativa: Aprovamos o pleito de concessão de waiver por entendermos que a exigência de ICSD antes da conclusão do projeto não se alinha à prática usual de estruturas pré-operacionais. A alteração proposta não modifica as condições de garantias, limites ou finalidades previstas na Escritura, permanecendo a contratação restrita ao montante de R\$ 200 milhões (corrigido pelo IPCA), e às demais exigências aplicáveis à Dívida Permitida – Capital de Giro. Consideramos que a flexibilização proposta não altera nossa percepção de risco e contribui para a adequada gestão de liquidez da Emissora durante a fase de implantação do projeto, motivo pelo qual nos manifestamos favoravelmente ao pedido.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,43%
Nome Ativo: NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo: 28.438.834/0001-00
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 29/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S.A.
 (28.438.834/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para a renúncia ou perdão temporário (pedido de waiver) em relação ao Evento de Vencimento Antecipado Não Automático previsto na Escritura de Emissão, para que, até a obtenção do Completion Físico e Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão), possa haver a contratação de empréstimos e/ou financiamentos, incluindo mútuos celebrados com a Fiadora, nos termos da Dívida Permitida Capital de Giro, independentemente da apuração do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") Sem Conta Reserva e/ou ICSD, nos termos previstos na cláusula 8.3, alínea "c", do item (xxxi) da Escritura de Emissão.

Justificativa: Aprovamos o pleito de concessão de waiver por entendermos que a exigência de ICSD antes da conclusão do projeto não se alinha à prática usual de estruturas pré-operacionais. A alteração proposta não modifica as condições de garantias, limites ou finalidades previstas na Escritura, permanecendo a contratação restrita ao montante de R\$ 200 milhões (corrigido pelo IPCA), e às demais exigências aplicáveis à Dívida Permitida – Capital de Giro. Consideramos que a flexibilização proposta não altera nossa percepção de risco e contribui para a adequada gestão de liquidez da Emissora durante a fase de implantação do projeto, motivo pelo qual nos manifestamos favoravelmente ao pedido.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OAWM FI FINANCEIRO RENDA FIXA INVESTIMENTO
CNPJ Fundo: 61.959.407/0001-35
%PL: 0,91%
Nome Ativo: NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo: 28.438.834/0001-00
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 29/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S.A.
(28.438.834/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para a renúncia ou perdão temporário (pedido de waiver) em relação ao Evento de Vencimento Antecipado Não Automático previsto na Escritura de Emissão, para que, até a obtenção do Completion Físico e Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão), possa haver a contratação de empréstimos e/ou financiamentos, incluindo mútuos celebrados com a Fiadora, nos termos da Dívida Permitida Capital de Giro, independentemente da apuração do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") Sem Conta Reserva e/ou ICSD, nos termos previstos na cláusula 8.3, alínea "c", do item (xxxi) da Escritura de Emissão.

Justificativa: Aprovamos o pleito de concessão de waiver por entendermos que a exigência de ICSD antes da conclusão do projeto não se alinha à prática usual de estruturas pré-operacionais. A alteração proposta não modifica as condições de garantias, limites ou finalidades previstas na Escritura, permanecendo a contratação restrita ao montante de R\$ 200 milhões (corrigido pelo IPCA), e às demais exigências aplicáveis à Dívida Permitida – Capital de Giro. Consideramos que a flexibilização proposta não altera nossa percepção de risco e contribui para a adequada gestão de liquidez da Emissora durante a fase de implantação do projeto, motivo pelo qual nos manifestamos favoravelmente ao pedido.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo: 54.426.679/0001-04
%PL: 0,20%
Nome Ativo: NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo: 28.438.834/0001-00
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 29/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S.A.
 (28.438.834/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para a renúncia ou perdão temporário (pedido de waiver) em relação ao Evento de Vencimento Antecipado Não Automático previsto na Escritura de Emissão, para que, até a obtenção do Completion Físico e Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão), possa haver a contratação de empréstimos e/ou financiamentos, incluindo mútuos celebrados com a Fiadora, nos termos da Dívida Permitida Capital de Giro, independentemente da apuração do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") Sem Conta Reserva e/ou ICSD, nos termos previstos na cláusula 8.3, alínea "c", do item (xxxi) da Escritura de Emissão.

Justificativa: Aprovamos o pleito de concessão de waiver por entendermos que a exigência de ICSD antes da conclusão do projeto não se alinha à prática usual de estruturas pré-operacionais. A alteração proposta não modifica as condições de garantias, limites ou finalidades previstas na Escritura, permanecendo a contratação restrita ao montante de R\$ 200 milhões (corrigido pelo IPCA), e às demais exigências aplicáveis à Dívida Permitida – Capital de Giro. Consideramos que a flexibilização proposta não altera nossa percepção de risco e contribui para a adequada gestão de liquidez da Emissora durante a fase de implantação do projeto, motivo pelo qual nos manifestamos favoravelmente ao pedido.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA W FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 57.113.258/0001-11
%PL: 0,05%
Nome Ativo: NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo: 28.438.834/0001-00
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 29/09/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S.A.
(28.438.834/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para a renúncia ou perdão temporário (pedido de waiver) em relação ao Evento de Vencimento Antecipado Não Automático previsto na Escritura de Emissão, para que, até a obtenção do Completion Físico e Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão), possa haver a contratação de empréstimos e/ou financiamentos, incluindo mútuos celebrados com a Fiadora, nos termos da Dívida Permitida Capital de Giro, independentemente da apuração do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") Sem Conta Reserva e/ou ICSD, nos termos previstos na cláusula 8.3, alínea "c", do item (xxxi) da Escritura de Emissão.

Justificativa: Aprovamos o pleito de concessão de waiver por entendermos que a exigência de ICSD antes da conclusão do projeto não se alinha à prática usual de estruturas pré-operacionais. A alteração proposta não modifica as condições de garantias, limites ou finalidades previstas na Escritura, permanecendo a contratação restrita ao montante de R\$ 200 milhões (corrigido pelo IPCA), e às demais exigências aplicáveis à Dívida Permitida – Capital de Giro. Consideramos que a flexibilização proposta não altera nossa percepção de risco e contribui para a adequada gestão de liquidez da Emissora durante a fase de implantação do projeto, motivo pelo qual nos manifestamos favoravelmente ao pedido.